



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 229

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		39
Poder Executivo.....		19	
Casa Civil.....	2		
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	39
Secretaria de Estado de Economia.....	2	20	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	22	41
Secretaria de Estado de Educação.....	4	29	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	30	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		32	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	5	32	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	32	49
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		35	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		35	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	36	52
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		36	52
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	36	52
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			53
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	13		
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....		38	53
Procuradoria-Geral.....		38	
Tribunal de Contas.....	14	38	54
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	18		
Ineditorial.....			54

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 04 de dezembro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00012482/2019-31 Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES, valor R\$ 2.073,01 (dois mil setenta e três reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 108.277.

Processo: 00001-00000231/2020-47 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 5.574,17 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 11.377.

Processo: 00001-00008607/2020-61 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 364,24 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 27.742.

Processo: 00001-00011508/2019-23 Interessado: ICL- INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA., valor R\$ 8.771,32 (oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 13.911.

Processo: 00001-00010181/2020-14 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.100,16 (dois mil e cem reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 62.661.

Processo: 00001-00010194/2020-85 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.653,62 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 61.177.

Processo: 00001-00014499/2019-22 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.017,75 (dois mil dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 59.705.

Processo: 00001-00014507/2019-31 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.545,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 59.697.

Processo: 00001-00005327/2020-00 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº 61.013.

Processo: 00001-00012411/2019-38 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 84.790,20 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 58.519.

Processo: 00001-00012398/2019-17 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 25.865,02 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 58.939.

Processo: 00001-00000797/2020-79 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA, valor R\$ 5.732,87 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 100.840.

Processo: 001-000030/2019-1190 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 10.206,80 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1410 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 10.102,50 (dez mil cento e dois reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1390 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 8.390,80 (oito mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1300 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 10.218,90 (dez mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1405 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 6.469,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1049 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 8.093,92 (oito mil noventa e três reais e noventa e dois centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1373 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 5.112,41 (cinco mil cento e doze reais e quarenta e um centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1480 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 3.694,27 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

Processo: 001-000030/2019-1269 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 10.038,40 (dez mil trinta e oito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 163.801.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

**CASA CIVIL****CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com amparo no art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria nº 27, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, referente ao Processo SEI-GDF nº 00002-00006364/2018-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro e segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 9/2020 - RA-XX/GAB/CPS (de 18/11/2020), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, os Processos Administrativos de Sindicância nº 00300-00000945/2020-44; 00300-00001082/2020-22; 00300-00001046/2020-69; 00300-00000683/2020-18, para a continuação dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos, tendo em vista a Lei Complementar n.º 967 de 27 de abril de 2020 publicado no DODF n.º 79, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 211, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00300-00001569/2020-13, com prazo para a conclusão em até 30 (trinta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados na Nota Técnica N.º 50/2020 - RA-XX/GAB/ASTEC (51355238), relacionado ao processo n. 00480-00009008/2017-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E  
ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de Sindicância instauradas por meio das Ordens de Serviço nºs 23 e 24, de 28 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, páginas nºs 14 e 15, e reconduzidas por meio da Ordem de Serviço nº 72, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, página nº 03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia 14/12/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de Sindicância instauradas inicialmente por meio das Ordens de Serviço nºs 66, 67 e 68, de 05 de outubro de 2020, publicadas no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 49.

Art. 2º Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2020

Processo: 00040-00023345/2020-44. Interessado: Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público da União e dos Estados - ANSERJUFE, CNPJ 11.084.909/0001-91. Assunto: Credenciamento de Entidade Consignatária

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público da União e dos Estados (ANSERJUFE), CNPJ 11.084.909/0001-91, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), nas modalidades Mensalidade, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para servidores públicos; Benefícios Sociais (Plano Odontológico) para servidores públicos e dependentes, no valor de R\$ 13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) para cada associado, e Benefícios Sociais (Plano de Saúde), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE  
PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 214, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-GovernadorGUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200924-156986, Manoel De Souza Lima, \*\*\*.026.388-\*\*, 20201103-181401, Cristiane Ribeiro Mascarenhas, \*\*\*.786.913-\*\*, 20201104-181580, Marcondes Roberto Pereira Da Silva, \*\*\*.780.071-\*\*, 20201109-182738, Beatriz Sobral De Carvalho, \*\*\*.460.711-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 215, DE 04 DE DEZEMBRO 2020  
Isenção do IPTU/TLR – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201023-175798, Maria De Lourdes Vieira Da Silva, \*\*\*.454.591-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200809-124863, Rodrigo Fernando Almeida Galindo, \*\*\*.468.081-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 217, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201020-173298, Marcelo Andre Reis Sousa, \*\*\*.832.161-\*\*, 20201021-174217, Nayara Rodrigues Lopes Pereira, \*\*\*.035.661-\*\*, 20201022-174777, Benedito Barros De

Macêdo, \*\*\*.198.723-\*\*, 20201022-174932, Valentina Ferreira Oliveira, \*\*\*.422.521-\*\*, 20201022-175034, Paula Cristina Gomes Rosa, \*\*\*.564.481-\*\*, P20201015-2824, Dulce Gomes De Sa, \*\*\*.398.602-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/1996, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20201013-168815, Isaura Dos Santos Pereira, Eurico Da Silva Pereira, 20/06/2020, QNP QD 28 CJ C LT 23, 30720230 + Saldos Bancários - 10/13 DE 50%, 50%, 3/13, Nadson Dos Santos Pereira, Jaziel Dos Santos Pereira e Moisés Dos Santos Pereira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201015-169846, Maria Santana Barros, Ezequias Ferreira Barros, 28/06/2020, Veículos JKG4068 e JKC4359 - 3/4 DE 50%, 50%, 1/4, Tatiana Da Silva Barros, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20201015-170619, Maria Santana Barros, Ezequias Ferreira Barros, 28/06/2020, 1/4 DE 50% dos seguintes bens: veículo de placa JKC4359 + veículo de placa JKG4068, 50%, 1/4, Tatiana Da Silva Alves Sica, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 492, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020  
Isenção ICMS – Pessoa com Deficiência - Cassação. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, O.S. GEESP n.º 02, 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no Conv. ICMS nº 38/2012, que dispõe sobre o reconhecimento de isenção de ICMS para os casos que especificam, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECLARA CASSADO, em razão de falecimento da beneficiária antes da compra do veículo, o Ato Declaratório nº 331/2015 no que concerne ao reconhecimento da isenção do ICMS na compra de veículo automotor para pessoa com deficiência em nome de Amanda Barbosa de Souza, CPF 725.318.191-34, Autorização nº 1521/2015. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)).

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 182/2020

Recorrente: Igreja Batista Cristã de Brasília e GSA Participações e Administração LTDA  
Recordada: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL DE CARATER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
9/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 2020, quarta -feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040.003.608/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 196/2018 e REN 17/2018, Recorrentes e Recorridas OI S/A e Fazenda Pública do DF, Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo: 0040.004.530/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 13/2017, Recorrente TEIXEIRA & REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA, Advogada Patrícia Almeida de Alencar OAB/DF 25.333, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo: 0128.002.926/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 143/2019, Recorrente STUDIO ESSE MÓVEIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do email gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo email protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal -CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; e considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 37980001, referente à reforma de unidade de atenção especializada em saúde do Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-029, de autoria do Senador da República Reguffe;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, órgão responsável por analisar e aprovar as propostas oriundas de emendas parlamentares referentes à área da Saúde, de que estão sendo aceitas aprovações “ad referendum” do CGSES/DF para implantação de novos serviços, conforme Propostas de Convênios emitidas em seu portal eletrônico;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” do Colegiado de Gestão, a ampliação de serviços no Hospital de Base.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília; Processo:0468-000849/2014; Exercício: 2014 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Córrego do Arrozal de Sobradinho; Processo:0473-000559/2014; Exercício: 2014 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga; Processo:0474-000559/2014; Exercício: 2014 / Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 416 de Santa Maria; Processo:080-035842/2008; Exercício: 2008 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá; Processo:0466-000277/2014; Exercício: 2014 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escola da Escola Classe Brochado da Rocha de Sobradinho; Processo:0473-000500/2014; Exercício: 2014 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 01 do Itapoã; Processo:0466-000269/2014; Exercício: 2014 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Boa Vista de Sobradinho; Processo:0473-000508/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do CEF Buriú Vermelho; Processo:0466-000242/2014; Exercício: 2014 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 45 de Taguatinga; Processo:0474-000977/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 21 de Abril; Processo:0468-000870/2014; Exercício: 2014 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá; Processo:080-29591/2008; Exercício: 2007 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Amiequeira; Processo:0474-000754/2014; Exercício: 2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 405 NORTE; Processo: 00080-00122829/2020-26; Exercício: 2018

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 1/2020-CEDF, que alterou o art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000491/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 67 artigos e 24 páginas, da Escola e Brinquedoteca Incluir, situada na QNN 21, Conjunto O, Casa 35, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola e Brinquedoteca Incluir Ltda., CNPJ nº 08.366.532/0001-59, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 1/2020-CEDF, que alterou o art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO CHEFE

Em 03 de dezembro de 2020

Processo: 00054-00100662/2019-16. Assunto: Apura descumprimento termo de credenciamento por inobservância da aplicação da taxa de 38% sobre medicamentos de uso exclusivo de hospitais e clínicas. Interessados: CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA.

1. Concorro com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP e da ATA, constantes nos Docs SEI nº 46161028 e 51617866.

2. Considerando que restou caracterizada a violação do item 6.11 e 6.12 do Termo de Credenciamento nº 63/2017 (31652308), devidamente relatados no Relatório da Encarregada (39299121), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico e Despacho da ATJ/DSAP supra, constantes no presente processo, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, CNPJ: 03.111.336/0001-10, na forma estatuída no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. Após, restituam-se os autos ao Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF, e, em seguida, para notificar a empresa acerca da decisão.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

Em exercício

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de dezembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019 constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tomar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 27 de novembro de 2020 conforme o processo SEI nº 00053-00123028/2020-13. O acesso ao documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://www.cbm.df.gov.br/intranet/gerenciar-downloads/?task=document.viewdoc&id=17022>

ELCIO ALVES BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 143-SEMOB, de 06 de OUTUBRO de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026700/2019-17 resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 51/2020, de 02 de junho de 2020, publicada no DODF nº 104, de 3 de junho de 2020, p. 23, para prosseguir o levantamento dos custos progressivos pagos por esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade à Companhia Energética de Brasília, referente aos medidores 1.399.453-0 e 1.727.754-x, localizados na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a possibilitar o ressarcimento ao erário;

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e a emissão de Relatório Circunstanciado;

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigora na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 235 de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, quinta-feira, 3 de Dezembro de 2020, páginas 59, 60 e 76.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 804, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019: resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente aos períodos de 2018/2019 e 2019/2020, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

#### ANEXO ÚNICO

SERVIÇO	VALOR REAJUSTADO PELO IPCA DE 03/2018 A 02/2020
ARRENDAMENTO (10 ANOS)	R\$ 152,33
ARRENDAMENTO (15 ANOS)	R\$ 230,40
ARRENDAMENTO (20 ANOS)	R\$ 308,46
CADEIRAS	R\$ 41,88
CARRO ELÉTRICO	R\$ 108,52
CASTIÇAL	R\$ 198,03
CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 540,75
COLUMBÁRIO	R\$ 727,35
CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 7.684,83

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 24,74
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	R\$ 722,71
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 2.064,64
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	R\$ 1.400,34
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 2.728,93
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 2.026,24
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 3.368,17
KIT - CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	R\$ 93,47
LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 15,02
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	R\$ 105,15
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	R\$ 273,72
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	R\$ 333,82
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	R\$ 20,03
LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	R\$ 216,97
MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 185,27
MANUTENÇÃO DE JAZIGO - ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 715,93
MANUTENÇÃO DE JAZIGO - MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 66,64
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	R\$ 363,70
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	R\$ 230,40
PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	R\$ 97,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	R\$ 264,66
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	R\$ 22,85
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	R\$ 198,03
REMOÇÃO DE DESPOJOS	R\$ 24,74
TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	R\$ 1.530,89
TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	R\$ 765,44
TOLDO	R\$ 64,75
TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	R\$ 495,05
URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	R\$ 198,03

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com a Lei nº 11.343/06, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216/01, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108/10, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2021, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2021	
MÊS	DIA
JANEIRO	07
FEVEREIRO	04
MARÇO	04
ABRIL	08
MAIO	06
JUNHO	10
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

### EXTRATO DA 26ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 15ª DE 2020

DATA: 01/12/2020 a 03/12/2020. OBJETO: Aprovação do parecer acerca do Projeto "Prevenção às Drogas nas Escolas", conforme o Processo SEI nº 00400-00038759/2020-31. RESULTADO: O Parecer Técnico fora aprovada, constando 15 (quinze) votos positivos e 1 (uma) abstenção.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

### EXTRATO DA 27ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 16ª DE 2020

DATA: 01/12/2020 a 03/12/2020. OBJETO: Aprovação do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da Comunidade Terapêutica ONG Salve a Si - Maria de Magdala, conforme processo 00400-00046887/2020-59. RESULTADO: A concessão do registro fora aprovada, constando 15(quinze) votos positivos, 1(um) voto negativo e 1 (uma) abstenção.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

Presidente do Conselho

### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 E 589ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia cinco de novembro de dois mil e vinte, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Décima Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2020 e 589ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice-presidente José do Nascimento Régio Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Marcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Carolina Rebelo Soares, Célia Regina Gomes de Moraes e Maria do Socorro Garrido Simões. Participaram como visitantes: Stevão Randolpho Costa e Silva (conselheiro suplente representante da sociedade civil), Rodrigo Barbosa da Silva (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Amanda dos Santos Silva ; Luana Mendes Ferreira e Nathalia Souza Viana Benevides (residentes da Secretaria de Estado da Saúde) e Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal); ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente Teodolina informou que houve solicitação de inclusão de pauta por parte da Conselheira Maria Garrido, para informar acerca do Mandado de Segurança por ela impetrado. A presidente Teodolina Martins realizou pequena explicação acerca do andamento do processo que sobrestou a posse do então Conselheiro Rodrigo Barbosa da Silva e conferiu posse enquanto conselheira titular representante da sociedade civil à Conselheira Maria Garrido. O Conselheiro José Martins sugeriu que por não haver necessidade de deliberação por parte do Conselho, a pauta fosse incluída como informe. A Conselheira Maria Garrido realizou pequena explicação acerca da intenção informativa da inclusão de pauta solicitada por ela. Ademais, demonstrou discordância com o fato de que haja no Conselho representantes de Comunidades Terapêuticas que sejam dirigentes de entidades do gênero que possuam parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania. O Conselheiro Stevão demonstrou seu descontentamento com a indicação de servidores públicos para ocuparem as cadeiras da sociedade civil no Conselho de Política Sobre Drogas. Houve manifestações favoráveis do conselheiro Hernany e conselheira Aryadne pela deliberação da pauta que foi solicitada, sob a alegação da necessidade de respeito ao Regimento Interno. Encaminhada a votação por parte da presidente Teodolina Martins acerca da inclusão de pauta solicitada pela Conselheira Maria Garrido. Votaram favoravelmente à inclusão de pauta os Conselheiros: Priscila, Paula, Stênio, Waleska, Marcos, Maria Garrido, Hernany e Aryadne. De outro lado, votaram contrariamente à inclusão de pauta: José Martins, Rogério, Márcio Vasconcelos, Teodolina, Miriam, Francisco, Lívia, Aline e Carolina. Dessa forma, foi negada a inclusão de pauta. Foi aprovada a Ata da 10ª Reunião Ordinária e 588ª por unanimidade. Finalizada a abertura dos trabalhos, passou-se aos pontos de pauta. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA SOBRE DROGAS DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; A Conselheira Célia iniciou a sua apresentação, traçando um relevante histórico acerca do trabalho realizado pelas Comunidades Terapêuticas por todo o mundo, até chegar à fundação das primeiras entidades do tipo no Brasil. Relatou a evolução da metodologia implantada nas Comunidades Terapêuticas para os cuidados com a as pessoas com dependência em substâncias psicoativas. Destacou os normativos já desenvolvidos pelos órgãos de saúde no Brasil e a profissionalização cada vez maior das equipes técnicas que exercem o trabalho no interior das Comunidades Terapêuticas. A Conselheira destacou também como as políticas sobre drogas vêm sendo trabalhadas no âmbito do governo federal. Finalizada a apresentação, a presidente Teodolina Martins agradeceu à Conselheira Célia pela apresentação. Em seguida, o conselheiro José Martins agradeceu à Conselheira Célia pela relevante apresentação. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA SOBRE DROGAS DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS; O conselheiro Marcos iniciou sua apresentação, dando destaque às ações específicas de capacitação que realizou durante o mandato enquanto Conselheiro representante das Comunidades Terapêuticas. Realizou pequena conceitualização acerca das nuances das Comunidades Terapêuticas e as metodologias por elas utilizadas. Deu enfoque ao protagonismo que as CTs vêm recebendo do Governo Federal. Por fim, destacou os eventos os quais participou enquanto conselheiro do

CONEN-DF. Ao final da apresentação, a presidente Teodolina Martins agradeceu ao Conselheiro pelas informações apresentadas. Após a apresentação, sem aviso prévio, o Conselheiro Stevão solicitou que fizesse uma apresentação das atividades enquanto Conselheiro suplente. No entanto, a presidente Teodolina Martins explicou que não houve solicitação do conselheiro Stevão, uma vez que o Regimento Interno prevê que cabem aos titulares as deliberações acerca das pautas. Além disso, ressaltou que caso o conselheiro houvesse solicitado a apresentação com antecedência, não haveria nenhum óbice. Entretanto, a fim de preservar a ordem dos pontos de pauta, o Conselheiro Stevão não realizou apresentação. Em resposta, o Conselheiro Stevão solicitou que fosse realizada inclusão em ata, alegando seu entendimento de que fora cerceado seu direito de fala. Em resposta, a presidente Teodolina Martins respondeu que em nenhum momento o direito de fala do conselheiro foi cerceado. **APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA SOBRE DROGAS DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;** O Conselheiro Rogério realizou apresentação das ações que a Polícia Civil do Distrito Federal vem realizando no Distrito Federal, nos diversos enfoques da política sobre drogas. Destacou a estrutura pertinente à Coordenação de Repressão às Drogas da Polícia Civil do Distrito Federal. Ao final da apresentação, a presidente Teodolina Martins agradeceu ao Conselheiro Rogério pela apresentação. A Conselheira Maria Garrido destacou o trabalho realizado pela Polícia Civil na destinação dos bens apreendidos nas ações de repressão ao tráfico de drogas e da destinação dos bens às Comunidades Terapêuticas e aos CAPS. Em seguida, o Conselheiro Marcos parabenizou o conselheiro Rogério pela apresentação e destacou a relevância das ações da Polícia Civil do Distrito Federal. **AVALIAÇÃO ACERCA DE RENOVACÃO E CONCESSÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DF (CEAAD) PROVISÓRIO;** A Presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta, relembrando a todos da aprovação da concessão e renovação provisórias pelo período de seis meses para as entidades que solicitassem o Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal durante o período de pandemias. O intuito da discussão do ponto de pauta foi para deliberar como seriam realizadas as verificações documentais de algumas entidades, uma vez que o prazo de seis meses já estaria próximo do termo. Dessa forma, necessária a deliberação do conselho quanto a opção pela renovação automática dos registros já concedidos ou pela realização de nova verificação de toda a documentação apresentada pelas entidades. Aberta a palavra aos Conselheiros, a conselheira Waleska questionou acerca da possibilidade de retorno das visitas às entidades que solicitaram os registros no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins explicou que é limitada a quantidade de motoristas disponibilizados pela Secretaria de Justiça para as demandas, o que a priori, impediria a retomada das visitas. Ato contínuo, o conselheiro José Martins relatou as experiências que vêm sendo realizadas com os representantes das entidades que pleiteiam o registro no CEAAD, na realização de videoconferências para visualização das condições das entidades. Encaminhada a votação, ficou definido por unanimidade que seriam solicitadas somente as certidões e documentos que estivessem com o prazo de validade vencido. Também ficou definido que as novas concessões e renovações seriam mais uma vez aprovadas pelo prazo de até seis meses, até que seja possível a realização da visita, possibilitando a concessão pelo prazo de três anos. **APRESENTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE PREVENÇÃO QUE VERSA ACERCA DO PROJETO SER CRIANÇA – DROGAS TÔ FORA 2020;** A presidente Teodolina Martins realizou introdução acerca do projeto. A Conselheira Priscila iniciou a apresentação do parecer da Câmara Técnica. Relatou que o projeto se daria em duas etapas, a primeira por meio de “lives” e a segunda por meio de apresentações presenciais. Explicou que o grupo solicitou maiores informações à entidade responsável pela execução do processo e que sem os esclarecimentos solicitados, a análise restaria prejudicada. O parecer apresentado pelo grupo foi pela solicitação de maiores esclarecimentos para a consolidação da opinião da Câmara Técnica. Ato contínuo, a presidente Teodolina Martins afirmou que o parecer do grupo seria encaminhado à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas para solicitação dos esclarecimentos junto à entidade que executará o processo. **ANDAMENTO DAS PARCERIAS COM AS CTS E COMISSÃO DE MONITORAMENTO.** A presidente Teodolina Martins informou que foi realizada reunião entre todos os participantes da execução da parceria firmada entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e as Comunidades Terapêuticas (Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, gestores dos termos de parceria, Coordenação do Fundo Antidrogas). Citou as dificuldades que vêm acontecendo para a realização dos repasses. Ressaltou a possibilidade aventada quanto à mudança de entrega dos relatórios encaminhados pelas OSCs para melhor fluência da parceria. Explanou que houve reunião com a Subsecretaria de Administração Geral. Em seguida, relatou as situações atuais dos processos pertinentes às prestações de contas do exercício de 2019. Quanto à atuação da comissão de monitoramento, o Controle Setorial de Justiça encaminhará nota técnica, indicando a possibilidade de solicitação da troca dos integrantes da Comissão de Monitoramento, para que façam parte da comissão servidores efetivos da Secretaria de Justiça e Cidadania, contemplando o princípio da segregação de funções. Passado o direito de fala aos Conselheiros, o conselheiro Hernany destacou a mudança de paradigma trazida pelo MROSC, tratando da importância de corrigir as falhas que acontecerão durante as parcerias. Ressaltou o conflito de interesses entre a função dos conselheiros e da comissão de monitoramento e avaliação. Citou a necessidade de uma resolução específica por parte do Conselho para um plano de monitoramento e avaliação. Em seguida, a conselheira Célia afirmou o posicionamento das Comunidades Terapêuticas de forma a buscar uma solução consensual para a melhor data de entrega dos relatórios, para que não haja prejuízo às Comunidades Terapêuticas. Ato contínuo, o Conselheiro Hernany relatou que os relatórios entregues pelas OSCs, são boas práticas adotadas pela administração pública, dada a ausência do desenvolvimento da plataforma eletrônica que o MROSC cita. No entanto, explanou seu entendimento de que os relatórios não devem condicionar os repasses pela Administração Pública. **APRESENTAÇÃO DO**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONEN 2021.** A presidente Teodolina Martins repassou aos Conselheiros as datas da reunião do ano de 2021, deixando as datas abertas para os conselheiros sugerirem as alterações para a deliberação dos conselheiros. **INFORMAÇÕES GERAIS;** A presidente Teodolina Martins relatou que recebera mensagem do Conselheiro Valdir Pucci com o pedido de renúncia de seu mandato como conselheiro representante da sociedade civil. Em seguida, relatou que o CONAD encaminhou o material solicitado pela deliberação do Conselho contendo as atas e parecer jurídicos que tratam da aprovação da Resolução nº 3/2020 do CONAD, acerca do acolhimento de adolescentes nas Comunidades Terapêuticas, chamando a atenção do grupo de trabalho destinado às discussões para a análise dos documentos. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h15min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. **TEODOLINA MARTINS PEREIRA**-Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. **JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS**-Representante da Sociedade Civil. **MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA**-Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. **LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA**-Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. **PRISCILA ESTRELA HIMMEN**-Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. **HERNANY GOMES DE CASTRO**-Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. **PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA**-Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal. **ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA**-Representante da Polícia Civil do Distrito Federal. **ARYADNE MÁRCIA ARGÓLO MUNIZ**-Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal. **MARCOS AURÉLIO IZÁIAS RIBEIRO**-Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais. **MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMÕES**-Representante da Sociedade Civil. **FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ALVES JÚNIOR**-Representante do Conselho Regional de Farmácia. **STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**-Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF. **WALESKA BATISTA FERNANDES**-Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região. **HELENA FERREIRA MOURA**-Associação Médica de Brasília. **CAROLINA REBELO SOARES**-Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS**-Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. **CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES**-Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais.

#### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009 - CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 25ª Plenária Virtual e 14ª de 2020, ocorrida de 27/11/2020 a 01/12/2020, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 42, de 31 agosto de 2020, publicada no DODF nº.168, pág. 37, do dia 03/09/2020, conforme Processo SEI nº 00400-00039771/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ: 05.375.890/0001-30, do registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 12/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### PORTARIA Nº 83, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Definir e uniformizar as áreas de atuação das Diretorias de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras e da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, da seguinte forma:

I - Área 01: Brasília, Sudoeste/Octogonal, Jardim Botânico, Lago Sul, Cruzeiro e São Sebastião;

II - Área 02: Águas Claras, Vicente Pires, Taguatinga, Estrutural/SCIA, Setor de Indústria e Abastecimento, Guará e Arniequeiras;

III - Área 03: Sobradinho I e II, Fercal, Planaltina, Lago Norte, Paranoá, Varjão e Itapoá;  
 IV - Área 04: Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Samambaia e Brazlândia;  
 V - Área 05: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Park Way.

Art. 2º As frentes de fiscalização, denominadas de "pronto-emprego", deverão ser distribuídas conforme as áreas de fiscalização do artigo 1º, e coordenadas diariamente, de forma remota, por Diretor e/ou Gerente, de cada uma das Subsecretarias de fiscalização de Atividades Econômicas, de Obras e de Resíduos sólidos, em seus respectivos grupos de trabalho institucionais.

Art. 3º A gestão, supervisão, monitoramento e auxílio das equipes das frentes de fiscalização "pronto-emprego" deverão ser realizados por meio de grupos de WhatsApp, nominados de PE - AE, OBRAS e SUFIR: A1, A2, A3, A4 e A5, nos quais deverão ser transmitidos todos os trabalhos das equipes em campo, demandas, denúncias, irregularidades, ocorrências, dificuldades constatadas, necessidade de acionamento de logística ou de apoio policial, imagens da infração ou irregularidade -, com transcrição da cidade, localização geográfica/ponto geográfico e de breve resumo da ação executada, no exato momento da autuação ou diligência.

§ 1º É obrigatória a permanência e a utilização dos canais de comunicação/grupos de trabalho por todos os Auditores(as), Auditores(as)-Fiscais e Inspectores-fiscais(as), uma vez são considerados como ferramenta de trabalho/gestão, dentro do horário de expediente, ressalvados os casos em que o(a) servidor(a) estiver em gozo de férias e/ou demais afastamentos legais, hipótese em que a permanência será facultativa durante o período de afastamento legal.

§ 2º Além de resguardar o sigilo das informações veiculadas nos grupos de trabalho, todos os servidores devem observar as regras, diretrizes e deveres dispostos no art. 180 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os servidores interessados em utilizar celulares e linhas funcionais, para o recebimento de demandas e transmissão de ações nos grupos institucionais das frentes de fiscalização "pronto-emprego", deverão preencher Requerimento Padrão e Termo de Guarda perante à DF-LEGAL/SUAG, conforme disposições do Decreto 36.843, de 27 de outubro de 2015, e da Portaria 380, de 04 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17/11/2020 a 26/11/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D52897, 17/11/2020, 01 tenda azul, 02 banquetas de plástico; D62883, 18/11/2020, 01 mouse, 01 mesa pequena, 02 antenas, 18 fones, 06 carregadores, 01 maleta pequena cor prata, 01 guarda sol, 02 garrafas térmicas de café, 02 coolers sem tampa; D52900, 17/11/2020, 19 refrigerantes diversos, 42 cervejas em lata, 02 lonas plásticas pequenas, 01 carrinho de carga, 07 banquetas de plástico, 08 garrafas de água mineral (500 ml); D50839, 20/11/2020, 08 guarda-chuva, 01 carrinho de carga, 01 bolsa preta, 01 bolsa vermelha, 02 sutiãs, 01 vestido preto, 03 máscaras, 15 capas de chuva, 02 caixas plásticas cor verde; D038574, 20/11/2020, 01 saco de peto, 01 mochila, 02 vestidos; D57017, 21/11/2020, 01 tenda verde, 01 saco com DVD's falsificados, 01 carrinho metálico, 01 saco com garrafas, 01 saco com utensílios domésticos, 01 saco com assessorios para celular, 01 saco com roupas, 01 saco com salgados; D004661, 21/11/2020, 12 caixas de mercado, 01 tenda vermelha, 02 sacos de pequi; D64101, 21/11/2020, 02 sacos de salgadinhos, 01 saco de doces, 03 sacos de bebidas, 01 carrinho de mercado, 01 cooler; D004654, 22/11/2020, 01 banqueta danificada, 01 bancada de ferro; D021830, 18/11/2020, 02 meios de propaganda; D62319, 24/11/2020, 01 tenda vermelha danificada, 01 banco; D037480, 24/11/2020, 03 mesas brancas, 06 vasilhas plásticas, 03 caixas térmicas, 02 churrasqueiras; D028282, 23/11/2020, 01 meio de propaganda; D66006, 23/11/2020, 03 sacos de argamassa, 01 rolo conduíte, 08 sacos de cimento, 01 bitoneira, 08 barras de cano; D50840, 24/11/2020, 407 máscaras, 03 mochilas, 01 banqueta plástica, 06 refrigerantes, 04 águas, 84 roupas diversas; D62320, 25/11/2020, 01 carrinho de supermercado, 03 caixas térmicas, 01 mesa de ferro, 01 mesa de madeira, 01 banqueta, 02 garrafas de café, 01 saco de bebidas diversas, 02 vasilhas plásticas; D50841, 26/11/2020, 04 bolsas, 03 lâmpadas de led, 03 telefones, 02 máquinas de cortar cabelo, 02 lanternas, 02 rádios de pilha, 02 máscaras, 01 carrinho de mão, 01 manequim, 01 blusa; A016099, 26/11/2020, 01 container; A016100, 26/11/2020, 01 quiosque. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2020

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos: 10/10/2020 - 31/10/2020 Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO; D62903, 10/10/2020; D62905, 10/10/2020; D62904, 10/10/2020; D62902, 10/10/2020; D62652, 12/10/2020; D015573, 12/10/2020; D63843, 13/10/2020; D035302, 14/10/2020; D52890, 15/10/2020; D63844, 15/10/2020; D021849, 15/10/2020; D63845, 15/10/2020; D63846, 15/10/2020; D52889, 15/10/2020; D52888, 15/10/2020; D63672, 15/10/2020; D56924, 15/10/2020; D038571, 16/10/2020; D52891, 16/10/2020; D63673, 16/10/2020; D038570, 16/10/2020; D046116, 17/10/2020; D56925, 17/10/2020; D037478, 19/10/2020; D64275, 20/10/2020; D62776, 20/10/2020; D52892, 20/10/2020; D61105, 20/10/2020; D62653, 20/10/2020; D58721, 20/10/2020; D63847, 21/10/2020; D62311, 21/10/2020; D62311, 21/10/2020; D034557, 21/10/2020; D62777, 21/10/2020; D52894, 29/10/2020; D034936, 22/10/2020; D62316, 23/10/2020; D63848, 23/10/2020; D62778, 23/10/2020; D62786, 23/10/2020; D52893, 24/10/2020; D63849, 24/10/2020; D63850, 24/10/2020; D57014, 24/10/2020; D57015, 26/10/2020; D55968, 27/10/2020; D64579, 28/10/2020; D034963, 29/10/2020; D62352, 29/10/2020; D50610, 29/10/2020; D62701, 29/10/2020; D57016, 31/10/2020. A relação completa dos bens e das mercadorias, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre os processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes com vistas à otimização dos fluxos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00009606/2019-64, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24º.....

§ 1º A consulta a órgão não integrante da SEDUH, inclusive órgão colegiado, será realizada por meio de ofício, assinado diretamente pelo Secretário de Estado ou Secretário Executivo da SEDUH.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546 de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH. Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF. Relatores: Dionyzio Antonio Martins Klavdinos – Membro Suplente – SINDUSCON, Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO, Celestino Fracon Junior – Membro Titular – ADEMI/DF e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF. 2.2. Processo nº 0030-017343/1992 Interessado: Urbanizadora Paranoazinho Assunto: Projeto Urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE 058/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB 058/10. Relatora: Sandra Maria França Marinho –

Membro Suplente – CODHAB. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00006407/2020-38 – RETIRADO DE PAUTA Interessado: SUDEC/SEDUH Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga de uso de área pública contígua às unidades imobiliárias residenciais unifamiliares, localizadas nas Regiões Administrativas do Lago Sul - XVI e do Lago Norte - XVIII do Distrito Federal. 3.2. Processo nº 00390-00006769/2020-29 Interessado: SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Quanto ao Item 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Oliveira informou sobre a realização de Audiência Pública online, que contou com a participação de mais de 300 pessoas, para discussão do Projeto de Lei Complementar - PLC, de Regularização Fundiária, com oito novas Áreas de Regularização de Interesse Social, e Instrumentos de Regularização Urbana de REURB constantes da Lei Federal 13.465/2017. Comunicou também sobre a Consulta Pública realizada nos moldes estabelecidos pela legislação, para tratar do projeto de regulamentação da permissão de uso das áreas verdes do Lago Sul e Lago Norte, incluindo a questão dos becos, acrescentou que, em sua maioria, os participantes demonstraram apoio com relação a medida, entretanto, registrou as muitas críticas pela forma de cobrança e aos valores apresentados, adotados de acordo com a Lei Complementar 755. Neste caso, informou que será preciso proceder uma série de ajustes na minuta do texto, sendo o item 3.1, retirado de pauta, para fins de distribuição de relatoria na próxima semana. Salientou ainda sobre o Projeto de Lei Viva Centro, para implementação de moradia no Setor Comercial Sul, dentre vários outros eixos, com ênfase no fortalecimento cultural, da atividade econômica, do eixo social e de obras, com Audiência Pública marcada para o dia 23 de novembro, às 14h00. Recomendando aos Conselheiros, na medida do possível, para que acompanhem as discussões. Mencionou ainda, sobre a inicialização da obra de requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, com aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, sendo estas obras que integram uma estratégia de revitalização das áreas centrais, iniciando-se, no início do próximo ano, as obras do Setor. Comunicou que nos próximos meses todas as obras na extensão da W3 Sul estarão concluídas, iniciando, assim, as discussões sobre o projeto de revitalização da W3 Norte. Com relação a pauta da reunião, fez um breve resumo do processo de revisão da LUOS, proferindo os agradecimentos a todos os membros da Câmara Técnica do CONPLAN, que dedicaram-se ao longo do processo para a construção do PLC, e agradecimentos especiais à toda a equipe da SEDUH, na pessoa da Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC, Janaina Domingos Vieira e da Secretária-Executiva, Giselle Moll Mascarenhas. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas registrou a importância da reunião pelo alcance da apresentação do Projeto de Lei revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo ao CONPLAN, afirmando ser de grande necessidade para o bom desenvolvimento urbano e para os ajustes das atividades econômicas com relação as Unidades de Uso e Ocupação do Solo. Parabenizou a equipe da SUDEC, em especial aos Conselheiros que assumiram a relatoria do processo. Ato contínuo, o Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00006275/2020-44 Interessado: SUDEC/SEDUH. Assunto: Projeto de Lei de Revisão da Lei Complementar nº. 948, de 16 de janeiro de 2019, a qual aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS/DF. Relatores: Dionyio Antonio Martins Klavdianos – Membro Suplente – SINDUSCON, Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMERCIO, Celestino Fracon Junior – Membro Titular – ADEMI/DF e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA/DF: Parabenizou aos relatores pelo excelente trabalho realizado em um prazo exíguo, demonstrando, assim, o compromisso para o atendimento do cronograma até o final de ano, possibilitando o avanço com pautas importantes para a cidade. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO-DF, introduziu o processo, em seguida, a Subsecretária Janaina Domingos Vieira, deu início a apresentação da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, informando reiteradamente o seu objetivo. Ato contínuo, fez um breve histórico do processo de revisão, desde a publicação da Lei Complementar 948/2019 e todos os procedimentos seguintes. Pontuou que uma das principais mudanças aplicadas à Lei trata das alterações dos limites das Regiões Administrativas, através de uma nova Lei Complementar, sendo elencadas as alterações também dos limites, que antes dos mapas e planilhas eram feitos por localidades, e, agora estão por Regiões Administrativas. Outra mudança apresentada trata da incorporação de novos projetos urbanísticos registrados, com a inserção de 31 novos projetos na atual revisão da Lei. A adequação de erros e inconsistências, que encontravam-se em desacordo com a metodologia adotada, no momento do desenvolvimento dos estudos para a legislação 948, e ainda esclarecimentos e definições de termos e conceitos mal interpretados. Com relação as ações adotadas, comunicou que a primeira foi a manutenção da metodologia desenvolvida na Lei Complementar 948, compatibilizando parâmetros de ocupação do solo, simplificação de redação através da redução dos artigos, propiciando, assim, uma melhor leitura. Contando ainda com a incorporação de parâmetros de novos projetos registrados em cartório aos parâmetros de uso e ocupação da LUOS e a simplificação do Anexo I. Quanto a reorganização dos mapas de acordo com as poligonais das regiões administrativas, explicitou que a Lei Complementar 948 contemplava 24 mapas e 24 planilhas definidas por localidades, agora se tem 29 mapas e 29 planilhas, uma vez que o Distrito Federal tem 33 regiões administrativas, a sua compatibilização era necessária, informando que os mapas detalhados podem ser acessados no site da SEDUH. Desta forma, as regiões administrativas definidas são: Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho I, Planaltina,

Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte, Água Claras, Riacho Fundo II, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapuã, SIA, Vicente Pires, Fercal, em que explicou que o limite da Região Administrativa da Fercal não mantém nenhum lote registrado, e por essa razão o mapa apresenta apenas o limite da RA. Pôr-do-sol, Sol Nascente, e a última Região Administrativa, Arnuqueiras. Registrou que a segunda principal alteração foi a criação de duas novas unidades, UOS, para permitir a incorporação de projetos de regularização na LUOS, sendo o RO III, que é o Uso Obrigatório Residencial, na categoria da habitação multifamiliar de casas ou bifamiliar na tipologia de casas sobrepostas, em lotes criados por programa habitacional ou projeto de urbanismo de regularização. E a UOS UR, onde são obrigatórios os usos residencial Unifamiliar e Rural em lotes urbanos, considerada a situação fática da ocupação em casos de projetos de regularização fundiária. Como terceira alteração, comunicou sobre a incorporação de lotes registrados que não faziam parte da LUOS, sendo 31 novos projetos registrados, que foram ajustados à nova metodologia da Lei. A quarta alteração foi a simplificação do Anexo I, tratando-se da tabela de atividades, que era dividida pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em quatro itens, sendo: atividades, grupo, classe e subclasse. No decorrer do processo de licenciamento de atividades, expôs que foram percebidas que várias atividades não tinham sido incorporadas em classe e subclasse nas UOS, impedindo que administrações regionais emitissem licença de funcionamento, por essa razão propõem categorizar até o nível grupo, e através de regulamentação, via Decreto, sejam inseridas as classes e subclasse, que serão analisadas dentro de determinado grupo. Outra alteração pontuada é a identificação e inclusão de novas unidades especiais, procedendo aos ajustes das poligonais, permitindo que sejam realizados estudos específicos nas localidades. Apontou com relação a outra alteração, em que foram realizadas diversas reuniões para identificação de todas as atividades que não estavam sendo permitidas na UOS atualmente vigente, e após o processo de revisão em todas as unidades, reincluíram as permissões liberando as licenças de funcionamento dos estabelecimentos. Como sétima principal alteração, informou sobre as atividades nos postos de combustíveis, que após estudo detalhado foi realizada a definição e a classificação dos três tipos de postos existentes, sendo o PAC I, o PAC II e o PAC III, incluindo novas atividades permitidas nos postos, e ainda novas classificações e alterações aplicadas em alguns lotes. Com relação a oitava principal alteração, explicitou que trata da questão do remembramento, onde eliminaram o Anexo VII, antigo mapa de remembramento de UOS diferenciadas por localidades urbanas, sendo permitido o remembramento de UOS diferentes de acordo com a regra do Plano de Desenvolvimento Local para a LUOS. A nona principal alteração trata da revisão do Anexo IV, com ajustes que possibilitem a realização de projetos de arquitetura dentro dos parâmetros definidos previamente. A décima alteração trata da adequação dos artigos da LUOS e demais leis, como a Lei de Permeabilidade, a Lei Complementar 929 de 28 de julho de 2017, ao Código de Obras, sendo previsto na LUOS uma adequação com a futura lei de parcelamento no solo, que informou estar em fase final de elaboração. Expôs que as últimas grandes alterações tratam da ampliação do prazo em um ano para opção entre as normas de edificação de uso e gabarito anteriores à 948, e também permissão para a transferência de licenciamento de atividades econômicas quando da venda do imóvel. Pontuou ainda a representação da Lei Complementar 755 dentro da LUOS, informando que está sendo iniciado os estudos da revisão da mesma, e, por fim, foram indicadas as alterações de redação e de forma aplicadas ao texto. Por fim, salientou que todas as informações constavam no site da SEDUH, bem como a proposta de revisão, afirmou que após a Audiência Pública todas as solicitações e sugestões foram incorporadas ao texto da nova revisão. Encerrando sua intervenção, agradeceu toda a equipe técnica responsável pelo processo de revisão da LUOS. O Conselheiro Ovídio Maia Filho iniciou a leitura do Relatório Técnico, iniciando pelo histórico do processo. Em posse das solicitações, sugestões e dúvidas, a equipe da SUDEC procedeu com a análise técnica, a qual fundamentou a formulação da Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, para fins de alteração da LUOS, no tocante a seus erros, omissões e necessárias complementações. Após a análise das sugestões apresentadas na Audiência Pública e por meio de e-mails encaminhados à SEDUH, informou que foram realizados pequenos ajustes que culminaram na proposta de alteração da LUOS encaminhada à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial do Distrito Federal, tendo sido distribuído para relato e voto em sua 178ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de novembro de 2020. Declarou que a revisão foi discutida na Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, criada no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948/2019. Para a sua realização foram analisadas todas as solicitações encaminhadas por meio de processos administrativos à SEDUH por meio da plataforma SEI/GDF, consultas encaminhadas às Administrações Regionais, sugestões de membros da Câmara Técnica de acompanhamento da LUOS e sugestões de técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que tiveram dificuldades ou dúvidas na aplicação da Lei. Dando continuidade ao relato, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA/DF, informou que as alterações propostas na minuta foram desenvolvidas a partir de estudos técnicos desenvolvidos na SUDEC, sendo analisados mais de 100 processos recebidos, como também as respostas dos órgãos encaminhados para as Administrações Regionais e para a Câmara Legislativa. As questões de entendimento e aplicação da lei também foram analisadas nessa proposta, pois as reclamações de falta de clareza nos artigos e as dúvidas interpretativas fizeram com que a Lei Complementar 948/2019 fosse difícil de ser aplicada. Após a promulgação da Lei Complementar 948/2019 houveram alterações e aprovações em normas relacionadas ao uso e ocupação do solo no DF, implicando sobremaneira na importância de proceder

com a revisão, para fins de adequação a todo esse arcabouço legal. Em seguida, apresentou as principais alterações realizadas na minuta da versão da Lei Complementar 948/2019, já indicadas na apresentação feita pela Subsecretária da SUDEC, Janaina Domingos Vieira, como a reorganização dos mapas de acordo com as polígonas das Regiões Administrativa, a criação de novas duas Unidades de Uso e Ocupação do solo - UOS para permitir a incorporação de projetos de regularização na LUOS, sendo incorporados 31 novos projetos em várias Regiões Administrativas, a saber: Sobradinho, Império dos Nobres; Sobradinho, Império dos Nobres; Planaltina, SRL Complementação das Quadras 5 e 6; Planaltina, SH Mestre D'armas; Planaltina, SH Arapoanga Etapa 3; Paranoá, Residencial Jardins Genebra; São Sebastião, Bairro Crixá; Sobradinho II, AR 25 Cj 1 Lote 2 – Terminal Rodoviário; Sobradinho II, Setor Habitacional Boa Vista/Recanto Real; Sobradinho II, Setor Contagem 03/ Residencial Ipês; Sobradinho II, Setor Boa Vista/Morada dos Nobres – Etapa 1; Sobradinho II, Pôr do Sol; Sobradinho II, Vivendas Lago Azul; Sobradinho II, Pontas de Quadra – 1 Etapa Expansão Urbana Setor Oeste; Sobradinho II, Pontas de Quadra – 1 Etapa Expansão Urbana Setor Oeste; Sobradinho II, Morada dos Nobres; Sobradinho II, Jardim Ipanema; Sobradinho II, Jardim Ipanema; Sobradinho II, Vivendas Rural Alvorada; Jardim Botânico, Setor Habitacional Tororó Oeste; Jardim Botânico, Setor Habitacional Jardim Botânico Cond. Ouro Vermelho II Fases I e II; Jardim Botânico, Setor Habitacional Jardim Botânico Avenida do Sol; Jardim Botânico, Parque Mirante Setor Habitacional Tororó; Jardim Botânico, Setor Habitacional Jardim Botânico; Itapoã, Itapoã Parque; Recanto das Emas, Recanto das Emas – Centro Urbano; Recanto das Emas, Recanto das Emas – Subcentro Urbano; Samambaia, Aterro Sanitário de Samambaia; Ceilândia, Pontas de Quadra QPN 15 CJ X, QPN 19 Cj J e K – Ceilândia; Ceilândia, Trecho 2 – Sol Nascente; Ceilândia, Chácaras Registradas – Sol Nascente. Além da incorporação desses novos projetos foram também verificados erros em vários lotes que já estavam registrados e que não estavam na Lei Complementar 948/2019, que também foram corrigidos. Quanto a Simplificação do Anexo I, o Conselheiro Ovídio Maia Filho participou ao pleno que o maior desafio encontrado na atual revisão foi a definição para uma nova proposta para o Anexo I, com o anseio de definir o máximo de regras possível a LC 948/2019 propôs uma tabela de atividades bem detalhada chegando a nível de subclasses e definiu os usos para cada UOS dentro dessas subclasses. A maior dificuldade de aplicação desse Anexo I se deu para as Administrações Regionais e para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico na etapa de viabilidade de localização do licenciamento de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, responsabilidade das Administrações Regionais, conforme Lei 5.547/2015. Uma vez que a tabela gerou uma infinidade de incompatibilidade das atividades de estabelecimentos comerciais já em funcionamento e várias atividades não puderam ser licenciadas novamente, optou-se, portanto, na proposta de revisão que o maior número de atividades a nível de atividade e grupo sejam aprovadas, e que as vedações de classes e subclasses sejam regulamentadas por meio de Decreto Governamental para facilitar a identificação de erros. Seguindo, apresentou ainda a identificação de novas Unidades Especiais - UES e as novas atividades para os Postos de Abastecimento de Combustível - PACs, com o desenvolvimento de estudo complexo dentro da metodologia definida na 948/2019 para os PACs. O próximo relator, o Conselheiro Celestino Francon Junior, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, deu continuidade ao relato com o Item 3.7, que trata do remembramento, com a eliminação do Anexo VII - Mapas de remembramento de UOS diferentes por localidade urbana prevista na LC 948/2019. E de acordo com a proposta apresentada na revisão deve haver a permissão do remembramento de UOS diferente com a regra já definidas nos PDLs. Informou que o estudo como um todo ainda resultou em mais dois desdobramentos. Primeiramente a compatibilização das alturas, presentes nas tabelas do Anexo IV, com as alturas da metodologia da LUOS, e com base neste resultado e no estudo elaborado anteriormente para a LUOS sugeriram a migração de lotes com testadas menores que 20,0m para a tabela I do Anexo IV e a alteração na coluna de “fachada sem abertura” da tabela II do Anexo IV, reduzindo os afastamentos obrigatórios destas, como forma de garantir a boa performance da arquitetura desses lotes, performances estas exigidas pelo Código de Obras e normas técnicas de desempenho, sem deixar de garantir aberturas entre as edificações que permitam a circulação dos ventos nos conjuntos de forma adequada e proporcional às suas alturas. Com intuito de facilitar a análise desses lotes foi alterada a definição de “H” da edificação para a altura tomada a partir da cota de soleira por ser um dado fornecido pelo órgão responsável pelo urbanismo e um valor questionável de parâmetro. Por fim, sugeriram os formatos constantes do relato para as tabelas do Anexo IV. Além destas alterações, acrescentou que foram adequados os artigos que falam de outras Leis, para não haver dupla interpretação com relação as seguintes Leis: Lei de Permeabilidade – Lei Complementar 929 de 28 de julho de 2017; Código de Obras e Edificações – COE , Lei 6.138 de 26 de abril 2018; Lei de Remembramento e Desdobro – Lei Complementar 950 de 7 de março de 2019; Futura Lei de Parcelamento do Solo – em fase final de elaboração. Houve também a ampliação do prazo de um ano para opção entre as normas de edificação, uso e gabarito anteriores à LC 948/2019. Para os novos parcelamentos incorporados ou lotes que tiveram seus parâmetros alterados pela proposta de revisão terão o prazo de dois anos para opção entre as normas anteriores e a revisão da LUOS. Sendo incluído também um artigo permitindo a transferência de licenciamento de atividades econômicas quando da venda do imóvel. E, por último, a repositividade da Lei Complementar 755/2008. Dando seguimento, o Conselheiro Ovídio Maia Filho explicou sobre os ajustes após a Audiência Pública, sendo a proposta de revisão apresentada disponibilizada no site da SEDUH, através do link de audiências públicas, com um mês de antecedência, propiciando a sua apreciação por toda a sociedade, incluindo, além da minuta da proposta da revisão, os seus Anexos. No mesmo site foi disponibilizado o e-mail revisaoluos@seduh.df.gov.br, para o encaminhamento de contribuições, sugestões e críticas, totalizando 55 manifestações, todas devidamente respondidas, sendo

incorporadas na proposta da minuta as que cabiam no escopo da revisão, dentro de sua metodologia. Informou que a Audiência Pública foi realizada presencialmente, por meio virtual via Cisco Webex e transmitida na plataforma do Youtube no dia 07 de novembro de 2020, às 9h. Durante a Audiência foram registradas oito manifestações orais presencialmente, e quinze manifestações via Plataforma Cisco. Após a realização da Audiência Pública, comunicou que foi feita a análise das manifestações apresentadas por e-mail, chats e na Audiência Pública, procedendo-se, assim, à SUDEC, com pequenos ajustes, de cunho material, em parte do texto da minuta. Destacou-se que todas as alterações realizadas foram as que se mostraram compatíveis com a metodologia de trabalho desenvolvida na SUDEC. Para leitura do voto, o Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal SINDUSCON-DF, agradeceu a equipe da SEDUH pelo auxílio na composição do relato. Considerando a precedência e prevalência do interesse coletivo sobre o individual; o cumprimento da função social da propriedade e o pleno desenvolvimento das potencialidades das áreas urbanas do Distrito Federal; a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades contribuiu com o incremento da dinâmica urbana, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; considerando também que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; considerando a importância do melhor ajuste para a simplificação da normatização de uso e ocupação do solo, com os mesmos parâmetros definidos para todas as áreas a partir de critérios semelhantes; considerando a dificuldade de entendimento e ausência de normativas aprovadas na Lei Complementar nº 948/2019 que dificultavam a aprovação dos projetos de arquitetura; considerando a possibilidade de maior celeridade nos atos da administração pública relativamente às normas urbanísticas sobre o uso e ocupação do solo, decorrente de se ter não só uma legislação simplificada, como também melhor compreendida pelos usuários públicos e privados; considerando a redução da discricionariedade na interpretação da norma, uma vez que a LUOS se pretende mais clara e objetiva; considerando a facilitação das ações de fiscalização, possibilitada pela simplificação da LUOS na definição de usos e parâmetros de ocupação para as áreas urbanas; considerando a transparência ativa que regras claras de uso e ocupação para os lotes urbanos conferem à população o efetivo conhecimento de seus direitos e também de suas obrigações; considerando que a dinâmica de uso e ocupação do solo requer a consequente atualização de seu normativo, para fins de oferecer à população a aplicabilidade efetiva da norma; considerando que Governo e sociedade terão um instrumento mais moderno para atender às necessidades de cada localidade e permitir que os núcleos urbanos se desenvolvam de forma ordenada, com controle e planejamento, respeitando suas características específicas e a vontade da comunidade. Por fim, expressou que as entidades relatoras, ADEMI-DF, FECOMÉRCIO-DF, UNICA-DF e SINDUSCON-DF cumprimentam à SEDUH pela proposta de revisão da Lei nº 948/2019, LUOS, o que ratifica a importância da mesma para a cidade e votam favoravelmente a sua aprovação. Ressaltou que a referida lei possui dispositivo que dá abertura e permite que haja processo de constante revisão, neste sentido reforçou a importância da continuidade do debate e a promoção da segunda etapa com o objetivo de aperfeiçoamento da Lei. A proposta uma vez aprovada pelo CONPLAN deverá ser submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal, que encaminhará anteprojeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou aos quatro relatores do processo, e suas respectivas entidades. Destacando, em seguida, a fundamental participação de todos os Conselheiros da Câmara Técnica, em destaque o Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, fazendo menção a participação efetiva dos senhores Rogério Markiewicz e João Gilberto de Carvalho Accioly, pelas suas atuações em todos os Comitês. Como informe, declarou que a Câmara Técnica para discussão da revisão da LUOS será permanente, antecipando que não serão realizadas reuniões do CONPLAN no mês de janeiro, e a partir de fevereiro, serão retomadas as atividades do Conselho, com um cronograma de reuniões da Câmara Técnica da LUOS, para acompanhamento. Ato contínuo, franqueou a palavra para manifestações. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, parabenizou pelo grande esforço empreendido pela equipe da SEDUH e pelos Conselheiros do CONPLAN nos processos. Pontuou sobre questão que afirmou ser de fundamental importância, que trata da construção de uma cidade resiliente a água, com a problemática de como lidar com a falta e com o excesso da mesma. Rememorou a composição do Parecer Técnico nº 5, no ano de 2017, ainda pela Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, atualmente SEDUH, que mantinha o foco na necessidade da LUOS ser um instrumento que corrobora e organiza os espaços no foco intralote, principalmente na área prioritária de recarga de aquíferos. Informou sobre o envio de outro parecer tratando da mesma questão, sendo o Parecer Técnico 30, de 2020, divergindo apenas em razão da vigência da Lei do Zoneamento Ecológico e Econômico - ZEE, afirmando que devem levar em consideração as diretrizes que emanam do ZEE, abrangendo ainda os instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade, como o zoneamento ambiental. Ponderou sobre a necessidade de haver na aprovação do CONPLAN algum dispositivo ou recomendação de incorporação da discussão da permeabilidade dos lotes, priorizando a recarga aquífera, de forma aprimorada para a incorporação à Minuta de Lei. Comunicou que foi feito o envio do parecer pelo SEI formalmente, com a resposta positiva para desenvolver estudos de mecanismos de verificação, afirmando que primordialmente devem incorporar um processo de sensibilização por parte da população para que esta seja corresponsável por manter o ciclo da água. Parabenizou novamente o esforço grandioso feito pela equipe da SEDUH, declarando que a LUOS é um legado fundamental da atual gestão e do Estado. O Secretário Mateus Oliveira pontuou sobre a concordância da necessidade e da importância de discussão sobre a permeabilidade para os lotes, propondo aos relatores que

acatem uma recomendação para que na segunda fase de reanálise da Lei a questão da permeabilidade seja revista, especialmente nos lotes unifamiliares, com base no Parecer Técnico nº 30 de 2020, e ele seja considerado para fins de orientar a revisão da permeabilidade na própria LUOS. A Subsecretária Janaina Domingos Vieira salientou que na atual proposta de revisão há um artigo que dispõe sobre permeabilidade e a possibilidade da utilização de mecanismo que garantam essa permeabilidade, com o intuito de direcioná-lo para a próxima revisão a análise de questões de permeabilidade em todos os lotes previstos na LUOS. A Conselheira Maria Silvia Rossi dispôs sobre a necessidade de firmar na decisão a necessidade de aprofundamento do tema no momento oportuno, ponderando inclusive a possibilidade de deixar consignada a utilização de toda a base técnica da SEMA e toda a competência de geoprocessamento de imagem de satélite, para o segundo momento de revisão. Os conselheiros relatores concordaram com a sugestão apresentada pela representante da SEMA, sendo acrescido ao voto a recomendação de que a futura revisão leve em consideração os aspectos trazidos pelo Parecer Técnico 30, já consubstanciado nos documentos apresentados. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, representante da Associação Civil Rodas da Paz, reiterou sobre a importância de revisão da LUOS ser um processo contínuo, uma vez que visa solucionar problemas operacionais, complementou afirmando que a discussão de questões conceituais vão ser fundamentais para o aprimoramento da Lei, mas ao mesmo tempo desafiadoras. Rememorou questões colocadas em reuniões anteriores relativas às vagas de garagem e a obrigatoriedade de se garantir espaço público e o espaço na área urbana para guarda de veículos, sabendo o impacto que esta decisão pode gerar na mobilidade da cidade, ainda sobre a água de reuso oriundo da captação do Lago Paranoá, e o perigo das outorgas das áreas públicas no Lago com a não incorporação da discussão da permeabilidade e da garantia de áreas verdes. Salientou a necessidade de que seja estabelecido um prazo para discussão conceitual da segunda etapa da revisão da LUOS, especificamente sobre a questão da mobilidade e da permeabilidade, tendo em vista a segurança hídrica da cidade e a melhoria do meio ambiente. Como segundo ponto, abordou a redação do Art. 104 A, que referia-se a desafetação de várias áreas, dentre elas duas mais relevantes, uma de 4.500 mil metros quadrados no Lago Sul, e outra de 15 mil metros quadrados no Setor de Indústrias Gráficas, tendo seu pedido para apresentação da nova versão do Art. 104 A sido atendido, que apresenta atualmente somente a proposta de desafetação de uma área no Lago Sul, de 4.500 metros quadrados, questiona se trata-se de uma imprecisão, justificando que caso contrário feriria a metodologia que está sendo proposta, e com relação aos aspectos operacionais que foram propostos na revisão da LUOS, questiona se para o Art. 104 A, que se refere objetivamente a um edifício-garagem, foram desenvolvidos estudos sobre os impactos à mobilidade urbana da cidade, com a incorporação de mais veículos particulares, sendo um contrassenso a proposta de mobilidade urbana moderna almejada para a cidade. Em resposta, Secretário Mateus Oliveira firmou o compromisso de definir um prazo para início da segunda fase da revisão para o primeiro semestre de 2021, uma vez aprovada a revisão, com o debate de um Plano de Trabalho com as premissas de tratamento da questão da mobilidade e da permeabilidade. Com relação ao contexto da desafetação, afirmou que trata-se da região do Hospital Brasília, e a identificação através de um antigo estudo que previa uma requalificação urbana para esta região, mantendo a ciência da necessidade de um reordenamento da situação, evitando a construção de um subsolo que impermeabilizaria toda a área, sendo necessária uma redefinição do uso do lote de equipamento público, a construção de um edifício e garagem liberaria as demais áreas para praças, com um espaço urbano de requalificação de mobiliário para os visitantes da região. Dentro desse contexto, afirmou ter sido uma solicitação interna da SUPLAN em conjunto com a COPROJ, que entenderam ser uma incompatibilidade a não observância da questão na LUOS, em razão principalmente da destinação do lote, e dentro da lógica de requalificação de espaços urbanos e a análise realizada pelos relatores, afirmou não terem sido encontrados impeditivos com relação a este aspecto. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior externou preocupação com as exceções colocadas, afirmando ser fundamental que seja esclarecido que não se trata objetivamente de uma questão que irá alterar o conceito com um todo. Sugeriu que fosse verificada a possibilidade de fazer a vinculação entre a execução do projeto de revitalização, registrando que a alteração de uso feita pela desafetação de área, estaria de certa forma visando atender a implementação do projeto de revitalização urbana citado, explicitando exatamente o seu endereço, e ainda que não cause o incremento de vagas, ou de espaços para veículos que esteja incompatível com a situação viária local. Como proposta, o Secretário Mateus Oliveira salientou que seria acatada pela SEDUH a recomendação de que o processo de revisão se inicie na Primeira Reunião da Câmara Técnica, na qual será deliberado o Plano de Ação e Cronograma para revisão, que deverá levar em consideração, dentre outros aspectos, a permeabilidade e a questão da mobilidade. De forma unânime, os conselheiros relatores posicionaram-se favoráveis a proposta. A Conselheira Renata Florentino de Farias Santos, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, parabenizou os avanços da LUOS, destacando a sua importância para a organização do espaço no Distrito Federal. Apresentou como sugestão para o incentivo a não impermeabilização do solo, lidar com hábitos culturais pré-estabelecidos, uma vez que a política pública deve oferecer incentivos ou penalizar para que essa mudança ocorra, podendo ser um eixo de atuação para a assistência técnica com a CODHAB, fazendo pequenas adaptações para aumentar a permeabilidade dos lotes, e, eventualmente, o resgate para implantação da Lei do IPTU Verde, ainda não regulamentado. A Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, informou que faria a análise do Parecer Técnico, para avaliar a proposta de um eixo de atuação para a assistência técnica em conjunto com a CODHAB, com a possibilidade de adaptar situações emergenciais dentro das Áreas de Regularização de Interesse Social - Aris e das Áreas de Regularização de

Interesse Específico - Arine. O Secretário Mateus Oliveira complementou a questão sugerindo que a Câmara Técnica, que se reunirá em março do próximo ano, possa trabalhar em um plano de ação que incorpore na análise a questão da regulamentação do IPTU Verde, propondo ainda um trabalho de conscientização junto à sociedade. Registrou o encerramento das inscrições. A Conselheira Júlia Teixeira Fernandes, representante da Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, corroborou com a proposta de resgate do IPTU Verde, acrescentando que uma série de requisitos na qualidade interna das habitações advém da discussão urbana, não somente quanto a permeabilidade, recomendando que sejam feitos estudos para verificação também de questões mais problemáticas, como a radiação e linhas de calor. Em resposta, a Subsecretária Janaina Domingos Vieira informou que há uma série de modelos disponibilizados pela UnB para proceder as simulações necessárias no próximo ano. A Conselheira Maria Silvia Rossi salientou com relação a proposta de implementação do IPTU Verde, que faria a sua inclusão nos estudos relacionados a Lei do ZEE, que mantém um artigo que determina um conjunto de incentivos. Com relação a questão colocada pela representante do CAU, informou que há um acordo de cooperação firmado com a UnB, com uma meta prioritária de consumir da Base de Dados da UnB os dados de teses de pesquisa de mestrado e doutorado de iniciação a partir de dados espaciais e modelagens, informando que entraria em contato para avaliação de outras iniciativas passíveis de serem coordenadas em conjunto, com o intuito de ofertar um melhor ambiente de simulação. Em seguida, o Secretário Mateus Oliveira fez um resumo dos acréscimos ao voto, sendo estas as recomendações as quais foram acatadas e com as quais a SEDUH concorda em assumir os compromissos, quanto a apresentação do Parecer Técnico 30, de 2020, de incorporar no processo de revisão os aspectos trazidos em relação à permeabilidade do solo, também com relação a iniciação e aprovação do cronograma de revisão em uma Primeira Reunião da Câmara Técnica do CONPLAN, a ser realizada em março, e que o processo de revisão leve em consideração aspectos da mobilidade, permeabilidade, dentre outros aspectos, incorporando ainda as sugestões com relação à análise pela Câmara Técnica da Regulamentação do IPTU Verde, e outras simulações mencionadas, todas a serem discutidas no Plano de Ação a ser aprovado pela Câmara Técnica na reunião, em março. Por fim, a recomendação relativa à questão do Art. 104 A, com o acréscimo de alteração do texto do artigo para esclarecer que a execução do processo está vinculada ao projeto de requalificação urbana, e deverá ser precedido de estudo técnico para avaliação dos impactos a mobilidade na região no setor. Após as considerações finais colocadas pelos conselheiros relatores, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo constante do Subitem 2.1 da pauta, de nº 00390-00006275/2020-44, que trata da revisão da Lei Complementar nº948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo no Distrito Federal – LUOS/DF, na forma do relato e voto proferido pelos relatores em epígrafe, acrescido das recomendações acatadas pela SEDUH anteriormente mencionadas. Encerrado o processo de votação, a Senhora Eliete Ferreira da Silva Góes, Chefe da ASCOL fez o registro de 15 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 29 votos favoráveis ao projeto. O Secretário Mateus Leandro proclamou o resultado pela aprovação do PLC de revisão da Lei Complementar nº 948, de 2019, que trata da LUOS, por unanimidade dos presentes, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Parabenizou aos relatores pelo trabalho e aos Conselheiros que contribuíram para o aprimoramento da decisão, assim como a equipe da SEDUH e da SUDEC. Ato contínuo, seguiu ao Subitem 2.2. Processo nº 0030-017343/1992 Interessado: Urbanizadora Paranoazinho Assunto: Projeto Urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento – MDE 058/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento – URB 058/10. Relatora: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB: O interessado no processo, o Senhor Ricardo Birmann, representante da Urbanizadora Paranoazinho, iniciou a apresentação, demonstrando a localização da Fazenda Paranoazinho como um todo em relação ao Plano Piloto e a Sobradinho. Informou que foi anexo ao processo todos os pareceres das concessionárias públicas. Acrescentou dispondo que o Residencial Planalto insere-se na estratégia de regularização da Paranoazinho como um todo, e durante o processo de regularização da Paranoazinho foram desenvolvidos sistemas de compromisso pela regularização fundiária, sendo cinco termos de compromisso envolvendo os diferentes grupos de parcelamento, sendo eles o Termo de Compromisso do Setor Habitacional Grande Colorado, tendo um para o Setor Habitacional Boa Vista, e três para o Setor Contagem, que foi subdividido em grupos Contagem I, II e III. Pontuou o enquadramento nas diretrizes urbanísticas da região emitidas pela SEDUH em 2018, estando inserido em uma área de regularização pelo DIUR, assim como no PDOT, e todos os 53 lotes são lotes residenciais unifamiliares. Quanto ao Zoneamento Ecológico, informou que o licenciamento do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, está contemplado, empreendido na Licença Ambiental 12, de 2019 e a Licença de Instalação 12, de 2019, sendo cada um dos cinco grupos objeto de termos de compromisso individuais com a sua própria licença de instalação. Seguindo para a leitura do voto da conselheira relatora, Sandra Maria França Marinho, CODHAB/DF, que trata de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento Residencial Planalto, e que o respectivo processo tem por objetivo viabilizar a regularização das ocupações já existentes, para isso são fixados padrões de ocupação do solo compatíveis, em termo de localização e densidade, com a atenção físico ambiental de todo o Setor, de modo a proporcionar a seus habitantes uma elevação do padrão de qualidade de vida. Face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEDUH, além da descrição contida

no MDE-RP 058/10 é que: 1. O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – ZUEQ. Composta por área propensa à ocupação urbana. 2. A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange a Estratégia de Regularização por meio de promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro dos setores habitacionais. 3. A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização. 4. As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação. 5. Que a propositura atende às condicionantes ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento Ambiental, a incidência do parcelamento em Unidades de Conservação/áreas de Proteção Permanente e aos Aspectos Ambientais Restritos a Ocupação. 6. Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional e o parcelamento em análise atendendo aos parâmetros de uso do solo. Ante o exposto, votou no sentido de que seja aprovado o projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Residencial Planalto, que é tratado no Processo SEI nº 0030-017343/1992. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMO/DF, salientou a importância da regularização fundiária para a cidade, beneficiando principalmente os moradores. Não havendo mais inscrições para uso da palavra, o Secretário Mateus Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo constante no Subitem 2.2 da pauta. Encerrado o processo de votação, a Senhora Eliete Ferreira da Silva Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 13 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, um voto contrário da representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF, e um voto de abstenção do representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI. Totalizando 26 votos favoráveis. Em seguida, o Secretário Mateus Leandro proclamou o resultado do Processo 0030-017343/1992, sendo o interessado a Urbanizadora Paranoazinho, projeto Urbanístico referente à Regularização do Parcelamento denominado Residencial Planalto, localizado no Setor Habitacional Contagem na Região Administrativa de Sobradinho II, consubstanciado no MDE 058/10 e na URB 058/10, na forma do relato e voto da Conselheira da CODHAB, Sandra Maria França Marinho. A Conselheira Sandra Maria França Marinho proferiu os agradecimentos em nome da Senhora Eliete Ferreira da Silva Góes pelo apoio prestado na composição do relatório. O Senhor Ricardo Birmann direcionou os agradecimentos a todos os Conselheiros que votaram favoravelmente aos processos de regularização fundiária, buscando a recuperação do ordenamento da cidade. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00006407/2020-38: Informou que o processo em epígrafe havia sido retirado de pauta. Quanto ao Subitem 3.2. Processo nº 00390-00006769/2020-29 Interessado: SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT: Mantendo a paridade da distribuição de processos, foram definidos como relatores os representante do Poder Público, a Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da CODHAB/DF e o Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representando a TERRACAP. No Item 4. Encerramento: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, a pedido do ex-conselheiro Ademir Basílio, pontuou a importância da regularização em que consta a destinação de 54 imóveis já criados, visando a habitação na cidade do Riacho Fundo II, propiciando moradia digna e criação de novos empregos na cidade, uma vez que além de serem criados lotes para habitação multifamiliar, também seriam destinadas áreas para o comércio. Solicitou a continuidade deste processo, contribuindo de sobremaneira para a melhoria da cidade. Em resposta, o Secretário Mateus Oliveira salientou que estão tratando internamente da questão dos lotes do Riacho Fundo, entre a SEDUH, CODHAB e TERRACAP, com a discussão de um modelo de desenvolvimento, de comercialização e de desenvolvimento de projetos para esses lotes. Pontuou a questão de vinculação dos lotes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, que aparentemente teriam sido destinados para algum tipo de compensação. Assumiu o compromisso de encaminhar uma resposta aos movimentos de moradia, após a finalização da avaliação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, seguiu ao Item 5. Encerramento: A Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 78ª Reunião Extraordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA

LEITE, Suplente - PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 341/2020. Departamento de Estradas e Rodagem do DF -DER/DF, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem e Obras Rodoviárias na Rodovia DF-330, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000579/2014.

Outorga/SRH nº 376/2020. Condomínio Residencial da SMPW Quadra 28, Conjunto 06, Lote 01, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no ST SMPW Quadra 28, Conjunto 6, Lote 01, Condomínio Natura Park, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002647/2020-69.

Outorga Prévias/SRH nº 246/2020. INCO Empreendimentos Imobiliários LTDA S/A, modifica os termos da Outorga Prévias para lançamento de efluentes concedida por meio do ato de Outorga Prévias nº 78/2020 - ADASA/SRH/COUT, de 13 de maio de 2020, para três pontos de lançamentos, sendo dois lançamentos de efluentes tratados no Ribeirão Taboca e um lançamento de efluente tratado no Córrego Forquilha da Taboca, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00004067/2019-72.

Outorga Prévias/SRH nº 248/2020. Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem pluvial urbana da Usina de Tratamento Mecânico Biológico (UTMB) do SLU, localizado na RA-I, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002042/2020-78.

Outorga Prévias/SRH nº 257/2020. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em 19 pontos de descarga no rio Melchior, referente ao sistema de drenagem pluvial urbana do Setor Habitacional Sol Nascente Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000124/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Política de Gestão de Pessoas do Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, prescritos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando as regras contidas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando que o Brasília Ambiental deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias, com a missão, a visão e os valores institucionais;

Considerando que a capacidade do Brasília Ambiental de gerar resultados depende essencialmente das competências, da capacitação, do desenvolvimento e da integração e o bem-estar de seus servidores e que esses aspectos podem ser impulsionados por políticas institucionais de gestão de pessoas;

Considerando que o Brasília Ambiental deve buscar o aperfeiçoamento institucional pautado na contínua modernização e gestão por resultados;

Considerando a necessidade de implementar estratégias e ações de gestão de pessoas para apoio quanto ao alcance dos resultados estratégicos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Pessoas do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. A Política de Gestão de Pessoas alinha-se ao planejamento estratégico institucional com objetivo no alcance de resultados, na promoção da equidade e da justiça com foco na competência, capacitação, desenvolvimento pessoal, bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Art. 2º Para o disposto nesta Instrução, considera-se:

I - gestão de pessoas: conjunto de políticas, métodos e práticas gerenciais e institucionais voltadas a estimular o desenvolvimento de competências, a capacitação de servidores, a relação interpessoal, favorecendo a saúde e o bem-estar, a segurança e a cooperação entre os servidores, de modo a desenvolver os trabalhos no alcance dos objetivos estratégicos;

II - competências: conjunto de saberes, conhecimentos, habilidades e atitudes correlacionados que devem ser mobilizados para o atingimento dos resultados institucionais;

III - gestão do conhecimento: processo de capacitação, desenvolvimento de servidores, compartilhamento e transferência do conhecimento organizacional;

IV - gestão da saúde e segurança: programas e processos direcionados à saúde, ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

V - remuneração e benefício: conjunto de processos e pagamentos, recompensas relacionados aos direitos e deveres dos servidores;

VI - meritocracia: forma de administração cujos cargos são conquistados segundo o merecimento e o reconhecimento do mérito, caracterizado pelas qualificações funcionais, profissionais, éticas e morais do servidor, como assiduidade, competências, conhecimentos e habilidades.

Art. 3º A Política de Gestão de Pessoas está baseada nos seguintes princípios:

I - O Estímulo ao Desenvolvimento com Foco em Competências: apoiar o desenvolvimento e a formação de profissionais de forma alinhada aos objetivos estratégicos e institucionais, bem como direcionados para competências técnicas, pessoal e de liderança;

II - Valorização do Servidor: prover a integração, o estímulo ao trabalho em equipe, a alocação de funções com base em competências;

III - Compartilhamento de Saberes: fomentar práticas de troca de conhecimentos, baseadas na sustentabilidade funcional e no desenvolvimento contínuo, estimulando os servidores a produzir, a compartilhar e a disseminar conhecimentos relevantes para seu desenvolvimento profissional e para a atuação do Brasília Ambiental;

IV - Saúde e Bem-Estar: promover a qualidade de vida no trabalho com o estímulo à prestação eficiente de serviços à sociedade, com enfoque no bem-estar físico, psicológico, social e organizacional;

V - Visão Sistêmica: conhecimento do todo para o planejamento e a execução das políticas e das ações de gestão de pessoas, de forma integrada;

VI - Cooperação: atitude colaborativa buscando atingir objetivos comuns;

VII - Legalidade: valorizar a lei e cumpri-la acima dos interesses privados;

VIII - Impessoalidade: tratar todos os servidores em iguais condições sem discriminações;

IX - Moralidade: atuação em conformidade com os princípios éticos;

X - Publicidade: garantir a transparência nos atos administrativos;

XI - Eficiência: oferecer e desempenhar o melhor serviço possível preservando os recursos públicos.

Art. 4º A Política de Gestão de Pessoas tem os seguintes objetivos:

I - ser instrumento de garantia de equidade, de incentivo e de justiça para servidores;

II - ser um elo entre a estratégia institucional, o desenvolvimento profissional e a performance dos servidores;

III - estimular o grau de comprometimento dos servidores para o atingimento da missão institucional e consecução dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico;

IV - promover ações para a consolidação do modelo de gestão por resultados a partir da avaliação individualizada dos indicadores e metas;

V - ser um estímulo para que o servidor utilize seu potencial de forma alinhada às estratégias institucionais e em sintonia com os valores do Brasília Ambiental;

VI - ser um norteador para o desenvolvimento de ações, projetos e programas de recursos humanos;

VII - promover a valorização de servidores e o reconhecimento das suas competências, conhecimentos, habilidades e atitudes, levando em consideração, sempre que possível, a meritocracia;

VIII - fomentar a adoção de práticas de gestão de pessoas pautadas na ética, no senso de coletividade, na sustentabilidade funcional, no respeito à diversidade e no desenvolvimento contínuo;

IX - promover a qualidade de vida no trabalho, buscando a motivação, a saúde, o bem-estar e satisfação profissional do servidor;

X - apoiar o desenvolvimento da formação dos servidores de forma alinhada aos objetivos estratégicos e institucionais.

Art. 5º A política de gestão pessoas está estruturada em pilares que norteiam as ações da área de gestão de pessoas, são eles:

I - competências;

II - compromissos;

III - capacitação e desenvolvimento;

IV - saúde e segurança;

V - remuneração e benefício.

Parágrafo único. Os pilares compreendem as estruturas de governança de pessoas, o fluxo de informações e o conjunto de soluções, práticas, processos de trabalho, ações e instrumentos que, operando de forma articulada e integrada, viabilizam o alcance dos objetivos institucionais e da Política de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A condução desta política é de responsabilidade do setorial de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 64/2020 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC requerido pela empresa EngetMix Concretos Usinados LTDA -

ME, registrada sob o CNPJ nº 23.600.971/0001-78, para o exercício da atividade de Usina dosadora de concreto, localizado na Conj. 01 nº 32, Fazenda Mestre Darmas, ET III, chácara 32, Quintas do Amanhecer, Planaltina – DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00012407/2017-43, nos termos do Parecer Técnico nº 160/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 65/2020 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00019230/2017-14, DECIDE:

1. Suspender a Licença de Operação SEI-GDF nº 68/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC e o Termo de Compromisso Nº 07/2018 - IBRAM, de interesse de AGROMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 38.053.245/0001-50, até o deferimento ou indeferimento do pedido de retificação destes atos, nos termos da Manifestação 7726 (50578654) e do Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM (51059179).

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 24, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 24, visando a apuração dos fatos constantes nos autos no processo nº 0196-000218/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 150, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, páginas 50/51, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00000214/2020-05.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 0196-000085/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada por meio da Instrução nº 114 de 15 de junho de 2020, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2020, página 11, constante no processo nº 00196-00002210/2018-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações e projetos nas áreas de geração de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – SETRAB e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – SDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.852, de 2013, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua em ações de apoio e operacionalização de atividades no desenvolvimento de políticas públicas de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico do Distrito Federal e região metropolitana, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta regula a forma e as condições pelas quais as partes comprometem-se a desenvolver um programa de cooperação e intercâmbio, envolvendo assuntos de interesse mútuo.

Art. 2º O processo de cooperação mútua envolverá, especificamente:

I - Troca de informações relativas à geração de empregos e qualificação profissional do Programas de Incentivos Fiscais vinculados à SDE/DF;

II - Troca de informações sobre as atividades de qualificação profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional praticadas pela SETRAB/DF e pelas empresas beneficiadas pelos Programas;

III - Troca de informações sobre o mercado de trabalho no Distrito Federal e sobre a gestão dos empregos gerados pelas empresas beneficiadas pelos Programas;

IV - Troca de experiências sobre melhores práticas na seleção, na qualificação, na contratação e nas condições de trabalho dos colaboradores das empresas beneficiadas pelos Programas;

V - Execução de ações de qualificação social e profissional e demais políticas públicas afetas às áreas de trabalho, emprego, geração de renda e desenvolvimento econômico.

Art. 3º Para a consecução das condições aqui estabelecidas a SDE/DF e SETRAB/DF se comprometem a:

I - Elaborar propostas voltadas para o fomento do mercado de trabalho do DF nos Programas de incentivos fiscais vinculados à SDE/DF;

II - Orientar as empresas beneficiadas pelos Programas em relação aos incentivos existentes, com a finalidade de fomentar e dinamizar o mercado de trabalho do DF;

III - Elaborar estudos técnicos e projetos de interesse comum das secretarias; e

IV - Acompanhar e divulgar relatórios periódicos com os resultados observados na geração e/ou qualificação dos empregos desses programas.

§ 1º A colaboração entre as partes dar-se-á, especialmente, mediante o compartilhamento das políticas públicas, dos equipamentos públicos e projetos geridos por cada um dos Partícipes.

§ 2º A solicitação de utilização do equipamento público será autorizada pelos responsáveis pela gestão da unidade, podendo ser dispensada às demais formalidades de acordo com a análise de cada projeto apresentado, quando o pedido for efetuado pelos Partícipes do presente normativo.

Art. 4º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria Conjunta e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.

§ 1º Cada partícipe designará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria Conjunta, um gestor e seu respectivo substituto, para coordenar e acompanhar a execução das ações por ela abrangidas.

§ 2º Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes desta Portaria Conjunta, sem prévio aviso e expresso consentimento da outra parte.

§ 3º Aos gestores caberá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, dando ciência e comunicando tempestivamente aos representantes do outro Partícipe para que tomem as providências cabíveis.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

§ 1º Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro ou orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente deste termo, deverá atender aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos Partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições e disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º São atribuições comuns aos partícipes:

I - prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso às políticas de trabalho, emprego, qualificação social e profissional, geração de renda e desenvolvimento econômico;

II - enviar esforços para a execução dentro dos melhores padrões de qualidade;

III - zelar pelo bom nome dos partícipes, no âmbito das atividades decorrentes;

IV - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e/ou federais, fomentando a intersectorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionados com o objetivo desta Portaria Conjunta;

V - promover os territórios de atuação, como espaço de integração;

VI - divulgar a iniciativa nos locais de abrangência e para a população em geral;

VII - indicar e manter atualizados os membros titulares e suplentes que irão proceder à gestão da presente;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e,

IX - zelar para a divulgação da Portaria Conjunta, em qualquer mídia que explice a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 7º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 8º O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pela SETRAB/DF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado de Trabalho

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016 e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo SEI nº 04012-00003125/2020-38, para apurar irregularidades quanto ao suposto prejuízo decorrente de pagamentos referente à locação de imóvel, do Contrato nº 005/2009 (Processo 430.000212/2008).

Art. 2º Designar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 46, de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 137, de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 60 de 27 de agosto de 2020.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nºs 0430-001063/2013 e 00431-00012530/2018-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova as diretrizes e atribuições para elaboração das ementas jurisprudenciais do Tribunal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00006086/2020-68-e, e

Considerando que o Tribunal deve divulgar a sua jurisprudência de forma clara e objetiva, demonstrando as teses técnicas e/ou jurídicas adotadas nas suas deliberações de mérito e permitindo a recuperação precisa da informação, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência;

Considerando que um dos critérios de avaliação da jurisprudência deste Tribunal, de acordo com o MMD-TC 2019, refere-se à elaboração e divulgação de ementas de todas as suas decisões colegiadas, segundo padrões técnicos e metodológicos regulamentados;

Considerando a necessidade de padronizar a elaboração das ementas das decisões do Tribunal como ferramenta necessária à construção da sua jurisprudência, resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes e competências para elaboração e divulgação de ementas jurisprudenciais do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º As ementas são constituídas de:

I - cabeçalho: palavras-chave e/ou expressões, preferencialmente extraídas do Tesauro de Jurisprudência do TCDF, que representam o conteúdo temático das teses técnicas e/ou jurídicas constantes do enunciado;

II - enunciado: tese técnica e/ou jurídica que respalda o argumento adotado na análise do caso concreto.

§ 1º É possível a existência de mais de um enunciado para a mesma ementa.

§ 2º O enunciado da ementa jurisprudencial deve ser constituído pelos seguintes elementos:

I - contexto fático: é a situação ou o contexto fático generalizável, sem as especificidades do caso concreto, passível de se repetir em outros casos, e que tenha ligação direta com o entendimento adotado;

II - questão técnica ou jurídica: é a matéria técnica ou jurídica objeto da discussão;

III - entendimento: é o posicionamento acerca da questão técnica ou jurídica discutida;

IV - fundamento: representa a motivação ou principais razões que sustentam o entendimento adotado sobre a questão técnica ou jurídica apreciada.

Art. 3º A ementa jurisprudencial deve ser elaborada observando-se os seguintes requisitos essenciais de qualidade:

I – clareza: o enunciado da ementa deve apresentar conteúdo de fácil interpretação e apreensão, evitando obscuridades, imprecisões, contradições, vocabulário rebuscado ou ambiguidades;

II – fidelidade: a tese técnica e/ou jurídica constante no enunciado da ementa deve guardar correspondência com aquilo que foi efetivamente informado ou decidido, não podendo apresentar conteúdo diferente ou inovador em relação ao do original;

III – concisão: a ementa deve apresentar apenas palavras essenciais, excluindo-se termos meramente retóricos, subjetivismos, adjetivações, excessos de explicações, bem como referências aos trâmites de processo, partes e outros elementos que não sejam o posicionamento generalizável expresso no caso concreto;

IV – propositividade: o enunciado da ementa deve ser redigido em forma de comando ou conceito representativo do entendimento sobre a questão técnica ou jurídica aplicável ao contexto fático generalizável, não se confundindo com a mera transcrição de dispositivo normativo;

V – independência: o enunciado da ementa deve ser uma proposição inteligível por si só, de modo a dispensar a leitura do cabeçalho ou da íntegra do documento para a compreensão do conteúdo da tese técnica ou jurídica veiculada pela ementa;

VI – seletividade: a ementa jurisprudencial deve evidenciar as principais teses técnicas e/ou jurídicas adotadas como fundamento para o caso, dispensando-se a inclusão de questões acessórias ou aspectos não generalizáveis;

VII – completude: a ementa deve expressar sentido completo, independentemente da leitura do cabeçalho ou da leitura do Voto ou documento que contenha seu fundamento.

Art. 4º As ementas jurisprudenciais devem seguir os padrões técnicos e metodológicos do Manual de Redação Oficial do TCDF e demais atos regulamentares.

Art. 5º A ementa jurisprudencial deve integrar obrigatoriamente as decisões de mérito do Tribunal, os atos produzidos pelos gabinetes, tais como Relatório e Voto, Declaração de Voto e Voto de Vista, e os atos processuais com conteúdo meritório elaborados pelas unidades técnicas, a exemplo da Informação, Relatório de Auditoria e Parecer Prévio.

§ 1º As ementas das decisões de mérito do Tribunal comporão banco de dados pesquisável para fins jurisprudenciais, salvo aquelas integrantes das decisões que apreciem assuntos de natureza administrativa.

§ 2º É facultada a elaboração de resumo de andamento do processo, que não substitui a ementa jurisprudencial dos atos processuais previstos no caput deste artigo.

§ 3º As teses veiculadas nas ementas não possuem natureza vinculante.

Art. 6º A produção da ementa compete à unidade responsável pela elaboração do ato processual correspondente.

Parágrafo único. Compete aos Gabinetes dos Relatores e Revisores:

I – elaborar a ementa jurisprudencial do Voto;

II – ajustar a ementa nos casos em que forem acolhidas sugestões modificativas do Voto na sessão plenária.

Art. 7º Compete à Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência – SSI a elaboração periódica do Boletim de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Boletim será publicado após autorização da Presidência do TCDF, ouvida a Consultoria Jurídica quanto aos aspectos jurídicos da publicação.

Art. 8º O Plenário, considerando os critérios de reiteração, relevância, ineditismo ou controversia, poderá indicar decisões para compor a base de jurisprudência selecionada e/ou o Boletim de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 9º Caberá à Presidência editar norma dispondo sobre manuais e modelos para elaboração de ementas jurisprudenciais.

Art. 10. Os arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 312, de 1º de fevereiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...):

I – Jurisprudência: conjunto de deliberações reiteradas sobre a mesma matéria;

II – Súmula: síntese de teses, soluções e precedentes adotados reiteradamente pelo Tribunal ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência;

III – Cabeçalho: palavras-chave e/ou expressões, preferencialmente extraídas do Tesauro de Jurisprudência do TCDF, que representam o conteúdo temático das teses técnicas e/ou jurídicas constantes do enunciado;

IV – Enunciado: tese técnica e/ou jurídica que respalda o argumento adotado na análise do caso concreto.

(...).

Art. 3º (...):

(...)

II – o cabeçalho;

(...)

V – números da decisão e do respectivo processo;

VI – número e data da sessão em que se aprovou a decisão.

(...)

Art. 4º A Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex e a Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência – SSI da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento – COBGI realizarão levantamento das decisões passíveis de serem sumuladas, enviando-o à Presidência.

Parágrafo único. Caberá à Segecex elaborar a minuta de enunciado decorrente do levantamento realizado na forma do caput.

(...)

Art. 5º (...):

(...).

Parágrafo único. As proposições de novos enunciados das Súmulas serão atuadas em processos específicos de acordo com a natureza da matéria.”

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados o inciso IX do art. 7º e o inciso III do art. 9º da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e demais disposições em contrário.

ANILCEIA MACHADO

#### RESOLUÇÃO Nº 342, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006193/202096-e, e

Considerando que publicidade é um princípio constitucional, sendo a comunicação um instrumento essencial à efetivação desse princípio;

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação;

Considerando a necessidade de formalizar uma política institucional que assegure coerência, tempestividade, padronização e eficiência às ações de comunicação;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e valores que orientem as ações para criar uma cultura de comunicação em sintonia com os objetivos estratégicos e com a cultura organizacional do TCDF;

Considerando a necessidade de consolidar a imagem institucional do TCDF perante a sociedade e demais públicos de interesse;

Considerando que a visão de futuro do TCDF é “ser reconhecido por sua atuação tempestiva e efetiva no exercício do controle externo e na promoção de uma administração pública de qualidade”;

Considerando que constituem objetivos estratégicos do TCDF, entre outros, “aprimorar a comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas”, “aprimorar a comunicação interna e a gestão do conhecimento” e “fortalecer a motivação e o engajamento do servidor”, resolve:

Art. 1º Esta Resolução institui a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

#### CAPÍTULO I

##### DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 2º A comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal será orientada pelos seguintes princípios:

I – ética;

II – veracidade;

III – confiabilidade;

Tribunal de Contas do Distrito Federal

IV – transparência;

V – tempestividade;

VI – impessoalidade;

VII – proatividade;

VIII – inovação.

Art. 3º As ações de comunicação deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I – afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II – prevalência do interesse público;

III – fortalecimento da imagem institucional, sem promoção pessoal de quaisquer de seus membros ou servidores;

IV – adoção de medidas eficazes para a humanização dos conteúdos e a aproximação do TCDF com a sociedade, adequando as mensagens, linguagens e canais de comunicação aos diferentes públicos;

V – utilização de ferramentas tecnológicas para melhoria constante dos serviços prestados;

VI – divulgação do trabalho e dos resultados obtidos pelo TCDF, em linguagem objetiva, clara, acessível e didática;

VII – fortalecimento do controle social, promovendo a transparência, mediante a disponibilização de informações referentes à aplicação de recursos públicos.

Art. 4º Constituem objetivos da Política de Comunicação do TCDF:

I – implementar ferramentas de comunicação que facilitem o acesso dos públicos externo e interno às ações institucionais;

II – auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos estratégicos e a realizar sua missão;

III – propor planos e projetos relativos à comunicação institucional adotada pelo TCDF;

IV – orientar a elaboração, a implementação e a revisão de planos de comunicação, bem como dos manuais de identidade visual;

V – estimular ações que favoreçam a sustentabilidade e a manutenção da política de identidade visual;

VI – estimular a cultura de comunicação institucional dentro do TCDF;

VII – promover o bom relacionamento entre o Tribunal e os veículos e profissionais de comunicação, fomentando um ambiente de parceria e prestando informações tempestivamente;

VIII – ampliar o diálogo com os jurisdicionados, a fim de que a instituição seja percebida como parceira na gestão correta e eficaz dos recursos públicos;

IX – difundir interna e externamente a missão, a visão e os valores institucionais;

X – buscar a uniformização da linguagem institucional;

XI – criar e manter fluxos de informação entre o TCDF e seus diversos públicos de interesse;

XII – promover uma atuação tempestiva e proativa para antecipar possíveis demandas ou solicitações da sociedade afetas às competências do TCDF.

## CAPÍTULO II

## DO COMITÊ DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 5º O TCDF contará com um Comitê de Comunicação Institucional – CCI, o qual funcionará como instância propositiva, consultiva e deliberativa nos assuntos de comunicação.

Parágrafo único. O CCI será presidido pelo(a) Presidente do TCDF e coordenado pelo(a) Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional.

Art. 6º Os integrantes do CCI serão designados por ato da Presidência do TCDF, fazendo parte dele, necessariamente:

- I – Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional;
- II – Chefe ou Subchefe de Gabinete da Presidência;
- III – Secretário-Geral de Controle Externo;
- IV – Secretário-Geral de Administração;
- V – Diretor de Planejamento.

§ 1º Na ausência do membro titular, o substituto eventual deverá participar das reuniões.

§ 2º O CCI deliberará sobre a definição das linhas estratégicas de comunicação, observadas as diretrizes desta Política Institucional.

Art. 7º Compete ao Comitê de Comunicação Institucional – CCI:

- I – propor projetos relativos à comunicação institucional adotada pelo Tribunal, objetivando aprimorar o fluxo de informações;
- II – acompanhar o cumprimento dos planos de comunicação;
- III – zelar pela identidade visual do Tribunal e estimular a sua implementação de forma integrada;
- IV – validar o Plano Bianual de Comunicação;
- V – debater estratégias e temas de interesse da comunicação institucional, conforme pauta organizada pela Assessoria de Comunicação Institucional – Ascom;
- VI – apreciar outros assuntos relacionados à comunicação interna e externa do Tribunal.

Art. 8º Compete ao(à) Presidente do Comitê de Comunicação Institucional:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – aprovar a pauta das reuniões;
- III – baixar atos necessários à organização interna.

Art. 9º Cabe ao(à) coordenador(a) do Comitê de Comunicação Institucional:

- I – representar e coordenar o Comitê;
- II – propor e organizar a pauta das reuniões;
- III – indicar o coordenador substituto e designar servidor para secretariar os trabalhos do Comitê;
- IV – requisitar informações para subsidiar as atividades do comitê;
- V – assinar expedientes relativos ao Comitê.

## CAPÍTULO III

## DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 10. A cada novo biênio/gestão, a Ascom produzirá o Plano de Comunicação do TCDF, o qual detalhará ações e iniciativas que deverão ser desenvolvidas na área, com investimentos necessários e metas a serem alcançadas, para que o Tribunal atinja os objetivos traçados no Planejamento Estratégico e nesta Política de Comunicação Institucional.

Parágrafo único. O Plano Bianual de Comunicação deverá ser submetido ao Comitê de Comunicação, que o apreciará até o dia 31 de março do ano subsequente à eleição para Presidência.

Art. 11. O Plano de Comunicação, que deverá ser aplicável, executável e aderente ao Plano Estratégico do TCDF, poderá ser revisto pela Ascom durante a vigência e conterá, no mínimo:

- I – objetivos e metas: o que se pretende atingir com tal comunicação;
- II – mensagem: o que se pretende divulgar;
- III – público: quem se pretende atingir com a mensagem (membros, servidores, jurisdicionados, imprensa e sociedade);
- IV – estratégia: quais serão as ferramentas de comunicação utilizadas para transmitir a mensagem, bem como o momento adequado;
- V – indicadores de desempenho: como os resultados serão medidos;
- VI – cronograma: planejamento cronológico das ações estabelecidas, com vistas ao cumprimento dos prazos;
- VII – custos estimados, quando houver.

Art. 12. Compete privativamente à Ascom a elaboração e execução do Plano de Gestão de Redes Sociais.

## CAPÍTULO IV

## DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

## Seção I

## Dos Canais de Divulgação

Art. 13. São canais oficiais de divulgação de informações do Tribunal de Contas do Distrito Federal aos seus diferentes públicos-alvo:

- I – o site oficial;
- II – a intranet;

III – o e-mail;

IV – os perfis oficiais do Tribunal em redes sociais;

V – as listas de transmissão oficiais via aplicativos de mensagens;

VI – os murais e quadro de avisos;

VII – a Revista técnica do TCDF e outras publicações institucionais.

§ 1º Compete privativamente à Ascom avaliar a conveniência da criação de novos canais de divulgação, cuja implementação ocorrerá mediante autorização da Presidência.

§ 2º As unidades do TCDF que mantêm informações no site oficial e na intranet são responsáveis pela publicação, revisão periódica e atualização permanente do respectivo conteúdo, devendo indicar pelo menos um servidor responsável por essa atividade.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação – STI prestará apoio à Ascom e aos setores que mantêm informações no site e na intranet, relativamente às Tribunal de Contas do Distrito Federal questões técnicas de utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

§ 4º Compete privativamente à Ascom a criação e o gerenciamento dos perfis oficiais do TCDF em redes sociais, a exemplo de Facebook, Twitter, Instagram, YouTube etc., bem como a criação e o gerenciamento de listas de transmissão oficiais do Tribunal via aplicativos de mensagens.

§ 5º Os murais do TCDF e quadros de aviso são gerenciados pela Ascom, com apoio do Serviço de Suporte Operacional – Sesop.

## Seção II

## Dos Critérios para Divulgação

Art. 14. A Ascom deverá priorizar, na produção de conteúdo, as deliberações e as atividades de fiscalização que importem em impacto social ou em necessidade de dar conhecimento à sociedade.

§ 1º A produção de conteúdo para divulgação deve considerar a materialidade, relevância, risco e urgência das deliberações e das ações de fiscalização, em especial:

- I – deliberações que envolvam grandes somas de recursos públicos;
- II – decisões recentes;
- III – processos que versem sobre as contas de governo ou sobre assuntos de maior interesse público;
- IV – medidas cautelares;
- V – inspeções, auditorias e monitoramentos;
- VI – análise de editais de licitação;
- VII – ações de capacitação;
- VIII – eventos realizados pelo TCDF e/ou com sua participação.

§ 2º A participação de servidor, na condição de representante institucional, em eventos externos, será divulgada pela Ascom mediante autorização da Presidência.

§ 3º A divulgação de conteúdos, nos canais oficiais do TCDF, deverá ser submetida à aprovação prévia da Ascom, salvo nos casos em que o servidor tenha perfil autorizado para fazer tais publicações.

§ 4º As peças gráficas de natureza institucional do TCDF (cartazes, cartilhas, banners, revistas, pôlderes, capas, anúncios, spots, vídeos etc.) terão sua produção realizada diretamente ou supervisionada pela Ascom e serão submetidas à aprovação da Presidência.

Art. 15. Todo material de divulgação institucional do TCDF será submetido à apreciação da Ascom.

Art. 16. A comunicação institucional do TCDF deve colocar ao alcance da sociedade, em linguagem clara e de fácil entendimento, informações completas e precisas, com dados, formato e qualidade adequados aos diferentes públicos que por ela possam ser alcançados.

Parágrafo único. As campanhas de utilidade pública e publicitárias ou ações de divulgação e relacionamento com veículos de comunicação deverão ter sempre a participação da Ascom, a fim de garantir formato e linguagem adequados.

## Seção III

## Do Fluxo de Comunicação

Art. 17. Cabe às unidades organizacionais do TCDF:

- I – colaborar com a Ascom, fornecendo tempestivamente as informações necessárias à produção de conteúdo e ao atendimento das demandas de imprensa;
- II – solicitar à Ascom, com antecedência suficiente, a divulgação de conteúdos institucionais, projetos e iniciativas voltados para público específico, que deverão seguir as diretrizes desta Política;
- III – coordenar antecipadamente com a Ascom o tratamento adequado de comunicação acerca de processos que possam impactar a imagem do TCDF, interna ou externamente.

Art. 18. Cabe aos servidores e colaboradores em exercício no TCDF:

- I – reportar à Ascom sempre que forem contatados diretamente por veículo de comunicação, jornalista ou qualquer pessoa que se identifique como profissional de comunicação e que busque informações relativas ao TCDF, orientando-o a procurar a Ascom para atendimento da solicitação;
- II – zelar para que manifestações de caráter pessoal não sejam tomadas indevidamente como institucionais, seja no exercício de suas funções ou fora dele;
- III – observar os normativos vigentes e as diretrizes desta Política quanto à divulgação de informações institucionais a terceiros.

Art. 19. As informações a serem prestadas à imprensa por Conselheiros e Auditores (Conselheiros-Substitutos) do TCDF deverão, preferencialmente, ser comunicadas previamente à Ascom, visando ao melhor assessoramento.

#### CAPÍTULO V

##### DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Art. 20. São porta-vozes do TCDF:

I – o(a) Presidente;

II – os Conselheiros, nos processos em que sejam relatores;

III – os servidores autorizados pela Presidência do Tribunal.

§ 1º Cabe à Ascom assessorar e orientar os porta-vozes do Tribunal, bem como acompanhar as entrevistas por eles concedidas, quando solicitada.

§ 2º É vedada a concessão de entrevista ou fornecimento de informações à imprensa por servidor do TCDF, sem prévia autorização da Presidência, quando se tratar de assunto institucional.

Art. 21. É competência da Ascom, sob orientação da Presidência, gerenciar as demandas da imprensa dirigidas ao TCDF, oferecendo-lhes informações e agendando entrevistas, quando couber.

§ 1º As respostas às demandas de imprensa devem basear-se em atos e documentos oficiais.

§ 2º O fornecimento de documentos e peças processuais do TCDF à imprensa deverá observar o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Orgânica do TCDF e no Regimento Interno do TCDF, bem como as diretrizes desta Política.

Art. 22. É competência privativa da Ascom, sob orientação da Presidência, a produção de releases, notícias, notas de esclarecimento e demais conteúdos institucionais para divulgação ativa à imprensa, bem como a organização de entrevistas coletivas.

#### CAPÍTULO VI

##### DA IDENTIDADE VISUAL

Art. 23. O TCDF adotará como identidade visual a logomarca única, a ser aplicada em todos os produtos de comunicação de divulgação institucional, cujo modelo e normas de utilização constarão em Manual de Identidade Visual.

Art. 24. A gestão da marca e a aplicação da logomarca deverão observar as seguintes diretrizes:

I – a Ascom será a gestora da marca do TCDF, devendo monitorar as suas variações de prestígio ou reputação, bem como a necessidade de modernização da marca institucional;

II – é vedado o uso de submarcas e logomarcas distintas para identificação de unidades do Tribunal, com exceção da Escola de Contas Públicas do TCDF;

III – a Ascom fiscalizará a conformidade das aplicações da logomarca do TCDF com as diretrizes desta Política de Comunicação e com o Manual de Identidade Visual, adotando as medidas cabíveis;

IV – o Manual de Identidade Visual deverá estar sempre atualizado e disponível na rede interna.

§ 1º É vedado o uso da logomarca institucional do TCDF:

I – para fins particulares;

II – fora dos padrões especificados no Manual de Identidade Visual;

III – em peças ou ações com fins comerciais;

IV – em desacordo com os princípios e diretrizes previstos nesta Política de Comunicação.

§ 2º As submarcas existentes na Instituição deixarão de ser utilizadas a partir do lançamento da nova identidade visual do TCDF, ressalvados os materiais já impressos, que poderão ser utilizados até o fim do estoque existente.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Compete à Ascom dirimir as dúvidas relativas à aplicação do disposto nesta Política, sendo os casos omissos decididos pela Presidência do TCDF.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 53/2020

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Extraordinária Nº 96

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7378/2007-e, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 1456/2008-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 3) 29815/2008-e, Representação, Procuradoria Geral do MPJTCDF; 4) 2280/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 5) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 6) 15266/2016-e, Representação, MPJTCDF; 7) 6210/2017-e, Estudos Especiais, ATE; 8) 1248/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 9) 9117/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 25708/2018-e, Aposentadoria,

SIRAC; 11) 28146/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 12) 3629/2019-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Saúde do DF; 13) 24200/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 224008/2019-e, Monitoramento de Decisões, CACI; 15) 00600-0000145/2020-94-e, Representação, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 16) 00600-00003347/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00003726/2020-88-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00004164/2020-90-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00004341/2020-38-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 20) 00600-00004518/2020-04-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 21) 00600-00004828/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00007973/2020-53-e, Representação, MPJTCDF; 23) 00600-00008665/2020-45-e, Representação, GPML; DIASP2;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2023/2000-e, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 4311/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 22557/2014-e, Tomada de Contas Especial, SC DF; 4) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 5) 32212/2015-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 6) 26652/2019-e, Licitação, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; 7) 00600-00000119/2020-66-e, Representação, American Appraisal Serviços de Avaliação LTDA; 8) 00600-00000648/2020-60-e, Representação, MPJTCDF; 9) 2822/2020-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 10) 2881/2020-e, Consulta, TERRACAP; 11) 00600-00006636/2020-49-e, Representação, Empresa privada; MPJTCDF; 12) 00600-00006874/2020-54-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 00600-00007094/2020-21-e, Representação, WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.; 14) 00600-00008532/2020-79-e, Representação, MPCJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1531/2003, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do DF; 2) 20827/2013-e, Licitação, Novacap; 3) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 5) 5880/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 21168/2018-e, Representação, Empresa privada; 7) 00600-00001997/2020-07-e, Representação, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; 8) 00600-00002455/2020-43-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00004286/2020-86-e, Representação, MPCJTCDF; 10) 00600-00006858/2020-61-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 609/1985-e, Pensão Militar, IRENE PEREIRA DA COSTA; 2) 27095/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 22639/2012-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, PROFLORE; 4) 13588/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 5) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 6) 26757/2014-e, Representação, Empresa Privada; 7) 1500/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEMAG; 8) 36662/2016-e, Representação, Empresa Apece Serviços Gerais Ltda; 9) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 10) 2171/2018-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 11) 18949/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, IHBDF; 12) 00600-00000170/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 2334/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00003459/2020-49-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00003833/2020-14-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00004261/2020-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00005141/2020-01-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB; 18) 00600-00005874/2020-37-e, Representação, MPJTCDF; 19) 00600-00007356/2020-58-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 00600-00007976/2020-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 21) 00600-00008637/2020-28-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 16462/2008-e, Tomada de Contas Especial, CGDF; 2) 13751/2009-e, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 41100/2009-e, Representação, TCDF; 4) 17279/2012-e, Tomada de Contas Especial, Adm. Regional do Recanto das Emas; 5) 595/2015-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Estado de Saúde; 6) 11754/2015-e, Representação, MPJTCDF; 7) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 8) 32182/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG; 9) 7628/2016-e, Edital de Concurso Público, Polícia Civil do DF; 10) 34376/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 11) 37060/2017-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 12) 8870/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Metrô; 13) 3688/2019-e, Representação, Ministério Público que atua junto ao TCDF; 14) 14980/2019-e, Representação, DIGEM2; 15) 00600-00000896/2020-19-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00001823/2020-36-e, Representação, Cidadão; 17) 00600-00003344/2020-54-e, Pensão Militar, SIRAC; 18) 00600-00003594/2020-94-e, Aposentadoria, SIRAC; 19)

00600-00004821/2020-07-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00004880/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00006824/2020-77-e, Tomada de Contas Especial, RA X; 22) 00600-00006840/2020-60-e, Tomada de Contas Especial, SEDES; 23) 00600-00007860/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00007864/2020-36-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00007879/2020-02-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00007883/2020-62-e, Pensão Militar, SIRAC; 27) 00600-00007889/2020-30-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 00600-00008172/2020-13-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7459/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 7831/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 3) 19900/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 4) 35906/2011-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 5) 10622/2012-e, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 6) 21378/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 8) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 9) 30516/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 20434/2017-e, Pensão Militar, Joldeci dos Santos Lopes; 11) 10808/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 12) 35967/2018-e, Representação, MPJTCD; 13) 36378/2018-e, Representação, MPJTCD; 14) 11400/2019-e, Consulta, Novacap; 15) 25273/2019-e, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S.A.; 16) 00600-00000471/2020-00-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 17) 00600-00000677/2020-21-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TCDF; 18) 00600-00002283/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00003346/2020-43-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 00600-00005282/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00006782/2020-74-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 00600-00009209/2020-12-e, Representação, G3P - Procurador Demóstenes Tres Albuquerque;

Sessão Reservada Nº 1353

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 13057/2013-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Administração Regional de Taguatinga e Administração Regional de Santa Maria; 2) 12792/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 120/1990-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 23475/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00008943/2020-64-e, Denúncia, Associação;

Sessão Administrativa Nº 1081

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009426/2020-11-e, Planos e Programas de Trabalho, Tribunal de Contas do Distrito Federal;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### DECISÃO Nº 5080/2020 (\*)

PROCESSO Nº 11814/2014-e - Auditoria de regularidade realizada em 2014 na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DECISÃO Nº 5080/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos: 1) pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal (peça nº 288) contra o item IX da Decisão nº 3839/2020, para, no mérito, rejeitá-los, por ausência de omissão/contradição/obscuridade no voto condutor do mencionado decisum; 2) pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (peça nº 286) contra o item X da Decisão nº 3839/2020, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, esclarecendo à PGDF que os itens V e VI da Decisão nº 3957/2018, este último reiterado pelo item X da Decisão nº 3839/2020, não determinam que o mencionado órgão deflagre o respectivo processo legislativo para adequação do sistema de retribuição das Carreiras Procurador do Distrito Federal e Assistência Judiciária do Distrito Federal (essa em extinção) ao que determina a Constituição Federal de 1988, mas tão somente para que atue nos estritos limites de sua competência legal na solução da questão; II – autorizar: 1) a ciência desta decisão aos recorrentes; 2) com a anuência dos respectivos Relatores, o encaminhamento de cópia do Ofício nº 568/2020-G2P e anexos (peças 292, 293 e 294) para juntada aos autos dos Processos nº 5472/2018 e 13089/2019; 3) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

(\*) Decisão nº 5080/2020 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020, página 36.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715294842020 - (0715294-84.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1300283; Relatora: LEILA ARLANCH; Requerente: SINDICATO BRASILENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE e CLÍNICAS; Advogados: IVO TEIXEIRA GICO JUNIOR (OAB/DF n. 15396-A) e JULIANA DIAS (OAB/DF n. 41868-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF n. 1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR - LEI 6.589/20 - NOVO CORONAVÍRUS - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 - AFRONTA DIRETA À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - INCOMPETÊNCIA DO TJDF - PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO - SERVIDORES PÚBLICOS - LEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO - AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA - ORIGEM PARLAMENTAR - PROJETO VETADO - DIREITO DO TRABALHO E CIVIL - LODF, 14 E 53 - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E COMPETÊNCIA RESIDUAL DO DF - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - PROBABILIDADE DO DIREITO - PERIGO DA DEMORA - MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA. 1. Nas ações diretas de inconstitucionalidade ajuizadas perante o TJDF, não se conhece de alegações de afronta direta às normas inscritas na Constituição da República em face da incompetência da Corte para apreciar e julgar eventuais violações à Carta Magna. Preliminar parcialmente acolhida. 2. Sindicato representante dos profissionais de saúde das instituições privadas não possui legitimidade ativa para questionar a validade das normas referentes ao regime jurídico dos servidores públicos distritais, haja vista a ausência de pertinência temática entre a atividade exercida pela entidade e os interesses daquela categoria. Acolhimento parcial da preliminar suscitada de ofício. 3. Considerada a premissa segundo a qual a causa de pedir nas ações diretas é aberta, vigora a possibilidade do confronto da legislação impugnada com dispositivo constitucional não suscitado na inicial? (STF, ADI 2.914, DJe de 01-06-2020). 4. Em que pese a competência concorrente dos entes federados para legislar acerca dos direitos de proteção e defesa da saúde, o artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20 veicula norma materialmente inconstitucional, ao preconizar que o contato direto do trabalhador com pacientes possivelmente infectados pela Covid-19 configura grau máximo do adicional de insalubridade, gerando o direito à indenização decorrente do descumprimento da lei, uma vez que, ao disciplinar direitos trabalhista e civil, fere de morte o Princípio da Separação dos Poderes e a competência residual dos estados, disposições contidas nos artigos 14 e 53 da LODF, e, pela via reflexa, as competências privativa e exclusiva da União previstas nos artigos 21, XXIV, e 22, I, da Constituição da República. 5. A vigência de norma acerca de direitos com repercussão orçamentária enseja demanda imediata dos beneficiados, circunstância que evidencia a existência do perigo da demora. 8. Presentes a probabilidade do direito e o perigo da demora, concede-se a medida cautelar para suspender, com eficácia erga omnes e efeitos ex nunc, a vigência das normas inscritas no artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei 6.589/20 até o julgamento definitivo da ação direta de inconstitucionalidade. 9. Preliminar de incompetência parcialmente acolhida. Preliminar de ilegitimidade ativa parcial suscitada e acolhida de ofício. Medida cautelar concedida.

DECISÃO: Conhecida parcialmente. Concedeu-se a medida cautelar para suspender as normas do art. 8º, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.589/2020 nos termos do voto da eminente Relatora. Unânime. Impedimento a Desª. Sandra De Santis. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 145 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XXVI e XXVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 47, o ato que dispensou PRISCILLA MENDES RODRIGUES da função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 47, o ato que designou PAULO ROBERTO SILVA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Deliberativo, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto 02 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 39, o ato que exonerou, por extinção de cargo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2020."; o ato que exonerou, por extinção de cargo, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção de cargo...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo...", "...da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020."

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de dezembro de 2020

Processo SEI: 00040-00038984/2020-12. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO A SERVIÇO.

HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 39.573/2018, c/c art. 4º, do Decreto nº 40.546/2020, o afastamento a serviço do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, no período compreendido entre os dias 03 e 04 de dezembro de 2020, para participar do Leilão nº 01/2020 - CEB-D, de alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social total da CEB Distribuição S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília, realizado no dia 04 de dezembro de 2020, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VANESSA GONCALVES DOS SANTOS, Assessor Técnico/CC-04, matrícula nº 1.693.091-6, para substituir EUCLIDES MIRANDA MAMEDE, matrícula 1.689.334-4, Gerente da Gerência de Apoio à Área Rural/ CC 08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, no período de 14/12/2020 à 23/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria Executiva das Cidades, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SILVIO FRED COELHO, matrícula nº 23.207-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de

acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 24/07/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00136-00001295/2020-76, a contar de 01 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR EDMAR RAMOS, matrícula nº 1.689.392-1, Assessor, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1689457-X, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000900/2019-92, resolve: DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XLVIII e L do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Despacho - RA-XXI/COAG/GEPEs (45614565), resolve:

Art. 1º Designar LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 01746162, Gerente de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Administração do Riacho Fundo II, como Suplente para requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Riacho Fundo II, CNPJ: 06.054.624/0001-78, certidões, certificados, ajustes de guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consulta e tomar ciência de despachos em processo que figure como parte a Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 229, § 9º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matr. nº 1694721-5, como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão de Sindicância-Processo nº 00309-00000605/2020-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula nº 1.690.696-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem

prejuízo de suas atribuições, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 034.003-0, no Cargo de Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de dezembro de 2020

Processo: 00050-00033586/2020-64. Interessada: POLIANA FREITAS VIEIRA ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora POLIANA FREITAS VIEIRA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 58.184-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017 celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: IVALDO CESAR PEREIRA, Técnico Jurídico/Assessor Técnico, matrícula 44.185-6 e ELIENAI RODRIGUES MELO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175441-6, Agente de Execução Penal 00020-00031769/2020-57 - doc. 49473704. CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA, Assessor, matrícula 1.689.631-9 e REINALDO GAMA DE CARVALHO, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.694.342-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires do DF. Processo SEI nº 00366-00000300/2020-29 - doc. 48692486. JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, Gerente de Transportes e Comunicações do Gabinete do Vice Governador, matrícula 1693032X e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 16975499, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Assessoria Militar do Gabinete do Vice Governador do DF - AMGVG. Processo nº 00014-00001055/2020-49 - doc. 51140784. CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transporte Urbano, matrícula 178.150-2 e MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente, matrícula 275875-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Processo SEI nº 00090-00033419/2020-74 - doc. 50906280. PAULO ROBERTO ALVES, Gerente, matrícula 278.397-5, para atuar como Executor Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI. Processo SEI nº 04008-00000272/2020-24 - doc. 51130372. GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1686069-1 e FABIO ADRIANO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1794744, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF. Processo SEI nº 04026-00018130/2020-03 - doc. 50695135.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o que disciplina o Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019 e o Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 38.597-2 e DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 277.928-5, para atuarem como Pregoeiras substitutas nos afastamentos ou impedimentos legais dos pregoeiros titulares desta Secretaria, nos procedimentos licitatórios em curso e a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo este recepcionado no Distrito Federal mediante Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: FREDERICO BORGES MACHADO, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 2405202 e SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 169169-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA. PALOMA BATISTA CARVALHO, Assessora, matrícula nº 1693655-8 e CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, Coordenadora de Administração Geral, matrícula nº 16858255, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - GALERIA DOS ESTADOS. MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158423-5 e LÚCIA MAFRA DA SILVA, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 1650389-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: ELSON RODRIGUES DE CARVALHO, Gerente, matrícula nº 1698728-4 e LUANA CUNHA MACEDO, Assessora, matrícula nº 1694447-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLANDIA. CANAÂN FEITOSA ANTUNES ALVES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.401.494-7 e PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, Agente Administrativo, matrícula nº 1.430.705-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do NAJ SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004,

alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: JOSIMAR XAVIER MIRANDA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 196.905-6 e LUDMILA SOUZA AZEVEDO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.294-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II - SUL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00009265/2020-86, resolve: DESIGNAR ÍNGRIA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula 127.193-8 para substituir LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA, matrícula 274.328-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Reajustes e Repactuação, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de novembro de 2020, por motivo de abono de ponto.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de dezembro de 2020

Processo: 00040-00031478/2020-94. Interessado: RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 48.740-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Gestão de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004459/2020-88. Interessada: MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA MARTINS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 174.013-X, Farmacêutica - Bioquímica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código AP-09, de Assistente Parlamentar Júnior, no Gabinete da Liderança do Governo, do Congresso Nacional. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou

revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00024185/2018-19. Interessado: JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 103.341-7, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pesquisa de Bens e Dados de Litigantes, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da PGDF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 35 do Decreto nº 34.023/2012. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00036800/2020-71. Interessada: CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 220.687-0, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00197-00002828/2020-95. Interessada: ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 174.853-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CA-II, de Assessora, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00001036/2019-15. Interessada: JAQUELINE SOUZA SOARES REIS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula nº 127.132-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Jurídica. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00019264/2020-85. Interessado: ANDRÉ DE CASTRO GAMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 213.300-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Gestão de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00019403/2020-71. Interessada: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 174.534-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Serviços Gerais. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Cruzeiro para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00020747/2019-99. Interessado: PAULO ROGÉRIO PIRES DAYRELL. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor PAULO ROGÉRIO PIRES DAYRELL, matrícula nº 61.627-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Cadastro. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04026-00017210/2020-33. Interessado: PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula nº 1.432-X, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de dezembro de 2020

Processo: 00001-00037430/2020-19. Interessado: CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 30.848-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado José Gomes, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", §1º, inciso I, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00025441/2018-48. Interessada: DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula 23.480-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão da DPDF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, Resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a MARIA ABADIA PEREIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, matrícula nº 50.916-7, no cargo de Motorista-TERRACAP, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da TERRACAP, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00040-00039394/2020-07.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00033778/2020-16, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.789 (um mil setecentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MICHELE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 174.720-7, cargo efetivo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 27/01/2004 a 02/03/2007, para Delta Engenharia Industria e Comércio Ltda.; de 05/03/2007 a 20/04/2007, para o Centro de Apoio de Vivências Agrárias; de 02/05/2007 a 04/07/2008, para Orion Telecomunicações Engenharia S/A; de 15/07/2008 a 12/12/2008. Para o Hospital dia Samdel Ltda.; de 13/12/2008 a 19/12/2008 (já excluída a concomitância), para Patrimonial Segurança Integrada Ltda.; e de 20/12/2008 a 11/01/2009 (já excluídas a concomitâncias), para Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00044365/2019-41, resolve: DESIGNAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 147.594-0, ocupante do cargo de Assessora Especial da Assessoria de Comunicação, símbolo CPE - 05, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00489380/2020-58.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00522770/2020-47, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 234, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, que designou JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, Enfermeira, Matrícula nº 173.938-7, como substituta do Diretor, da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DESIGNAR PALOMA APARECIDA CARVALHO, Enfermeira, Matrícula nº 157.387-X, para substituir a Diretora-Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 787, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 35, o ato que autorizou a cessão do servidor WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.680.762-6, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, ONDE SE LÊ: "...na data de sua publicação...", LAÍDE-SE: "...a contar de 19/10/2020...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00469132/2019-57 ( 50975618, 50975742), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 237/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO, a saber: 1.

Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 237/2020 - SES/DF ( 42573814) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00469132/2019-57 ( 50975618, 50975742), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 237/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material odontológico LIMA USO ODONTOLÓGICO, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 237/2020 - SES/DF ( 42573814) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091527/2020-73 ( 50532235, 50532337), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 416/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de médico hospitalar LUYA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 416/2020 - SES/DF (41819672) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00133366/2020-01 ( 51022201, 51022452), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 324/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO, a saber: 1. FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotado(a) no(a) Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (SVS/LACEN/GEADM) para atuar, como Executor(es) Titular e Heverson Soares de Brito, Matrícula nº 14347636, Lotado(a) no(a) Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (SVS/LACEN/GEADM) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 324/2020 - SES/DF ( 44345913) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00196179/2020-20 (50976678, 50980841), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 351/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, quem tem por objeto a eventual aquisição de médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 351/2020 - SES/DF ( 45103640 ) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00269844/2020-10 (51153053), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 430/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de medicamento CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 430/2020 - SES/DF (47557637) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00235440/2019-81 (50308491, 50308690), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020A, celebrado com a empresa DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do material odontológico SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL e outros, conforme processo nº 00060-00235440/2019-81, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 222/2020A SES/DF (42229120) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00096708/2020-96 (51153305), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2020B, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Solicitação de Registro de Preços (SRP) para o medicamento MESALAZINA e outro, para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00096708/2020-96, a saber: 1. Anderson Freire Nobre

Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 400/2020 A SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00222182/2020-14 (51412669), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 421/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/, quem tem por objeto a eventual aquisição medicamento CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG e outros, conforme processo nº 00060-00222182/2020-14, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4., Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (SULOG/DIPRO/GEPROLAB) para atuar, como Executor(es) Titular e Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 421/2020 - SES/DF (47307209) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00421991/2019-65 (51146196, 51146347), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020A, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar SET DE INFUSÃO FLEXLINK PARA SICLI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM e outros, conforme processo nº 00060-00421991/2019-65, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 271/2020 ASES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00469132/2019-57 ( 51521312), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 292/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição de Laboratório Central REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO e outros, a saber: 1. Jorge André Veiga de Menezes, Matrícula nº 1386018, Lotado(a) no(a) Núcleo de Parasitologia e Micologia/GBM/LACEN) para atuar, como Executor(es) Titular e Barbara Hoyler, Matrícula nº 1434734-2, Lotado(a) no(a) Núcleo de Parasitologia e Micologia/GBM/LACEN) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 292/2020 - SES/DF (43549525 ) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020A, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020A SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020B, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020B SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020C, celebrado com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020C SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020D, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020D SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020E, celebrado com a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020E SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020F, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020F SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020G, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020G SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020H, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020H SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020I, celebrado com a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020I SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00376636/2019-24 (50421891), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020J, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00376636/2019-24, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 355/2020J SES/DF (45226319) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00494231/2018-96 (51511332), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 220/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar TIRA REAGENTE e outros, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 220/2020 - SES/DF ( 42141008) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00126472/2020-20 (50699097), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020A, celebrado com a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00126472/2020-20, a saber: I.EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 439/2020 SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEL-GDF 00060-00126472/2020-20 (50699097), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020B, celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular de medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00126472/2020-20, a saber: I.EVELYN HEINZEN , matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 439/2020 SES/DF (47983028) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA, Matrícula nº 179.814-6, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, com remuneração no período de 25/09/2020 a 25/11/2020, nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº 00060-00348926/2020-11.

ALINE LUISA MÜLLER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 275, de 08 de novembro de 2019, ato que designou LUANA BRITO HOLANDA, matrícula nº 1.684.322-3, ocupante do cargo de enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar VALINE ANGÉLICA BORGES BATISTA, matrícula nº 1724592, enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.440.376-5, ocupante do cargo de médico ginecologista, para substituir a chefe da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer-ASCCAN, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Conforme Processo nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LUISA MULLER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 264, de 02 de novembro de 2019, o ato que designou HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 14347636, ocupante do cargo (Técnico de Laboratório Patologia Clínica), para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, matrícula 017.136-1, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALINE LUISA MULLER

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: ANTONIA MACEDO DOS REIS, matrícula 0136149X , Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM cumpriu os requisitos para a concessão e, portanto, faz jus a 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao 5º quinquênio, período de 30/08/2015 A 27/08/2020.

KELLY DE SOUSA SILVA

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA NECI CARVALHO SOARES, matrícula: 01565648 da Carreira de Agente De Vigilância Ambiental em Saúde, cargo de Agente De Vigilância Ambiental em Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 089 de 10/05/2018, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00217508/2019-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula: 0127602-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – na especialidade Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00492985/2020-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE MARQUES DA SILVA, matrícula: 131.439-4, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00475159/2020-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MICHELA HELENA CARTAXO SILVA, matrícula: 139.787-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00479327/2020-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUZIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 129.358-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00493320/2020-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEIA CECILIO PEREIRA, matrícula: 132.780-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00493855/2020-19.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00520060/2020-82, resolve: DESIGNAR GISELLE ANÍSIO FERREIRA, matrícula 1.659.875-X, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Apoio Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº xxxx, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): TAMIRIS FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1676678-4, Cargo TÉCNICO EM SAÚDE, Dependente: Stella Fernandes Moreira, DN. 24/10/2020. ADRIANO DRUMMOND DE ABREU VIANA BARRETO, matrícula 1686039-x, Cargo Médico-Medicina Intensiva, Dependente: Manuella Drummond Viana Barreto, DN. 15/09/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00439128/2020-06, resolve:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a PRISCILA RITA DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula nº 0155680-0, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde N 6 de Santa Maria, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Execução de Estágio Supervisionado, oferecido pelo Kroton, pelo período de 16/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O servidor deverá realizar a compensação de horário na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 DE SANTA MARIA, no período noturno, já acordado com a gestão do local no referido período, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º Convalidar os atos praticados no período de 16/10/2020 a 29/10/2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00479166/2020-93, resolve:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA, matrícula 14329530, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1587, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00505382/2020-00, resolve:

Art. 1º Dispensar ZILENY DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 1766260, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, da designação para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar JOÃO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula 174531-X, ocupante de cargo efetivo de Técnico Planej. Urb. Infra, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1589, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00494483/2020-30, resolve:

Art. 1º Dispensar IVO ALVARO ALVES DE SOUSA, matrícula 152905-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula 1443082-7, ocupante do cargo infectologista para substituir a Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1600, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00513767/2020-32, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAPP/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 21/08/2015 a 18/08/2020, processo 0285-000.096/2010; KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES, matrícula 139.331-6, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 02/08/2015 a 30/07/2020, requerimento; GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 189.088-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 18/05/2015 a 29/05/2020, requerimento; IRICELIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 188.809-9, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP1/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 17/05/2015 a

07/06/2020, requerimento; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 193.239-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP4/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/07/2015 a 06/09/2020, requerimento; ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 192.457-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/07/2015 a 27/07/2020, requerimento; THATIANE CAMILO SANTOS, matrícula 1.672.041-5, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 25/09/2015 a 22/09/2020, requerimento; CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 192.151-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/07/2015 a 12/08/2020, requerimento; ZILDA MARIA DANTAS PINHEIRO, matrícula 138.189-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP2/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 21/03/2015 a 18/03/2020, processo 0285-000.019/2006; ELIANE DA SILVA MOTA SOUZA, matrícula 136.169-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP6/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 30/08/2015 a 27/08/2020, processo 0272-000.006/2001; GRACIEDE CARLA AIRES, matrícula 136.158-9, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 11/09/2015 a 08/09/2020, processo 0275-000.288/2008; ALCINEIDE MARINHO CUNHA, matrícula 139.516-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 4º Quinquênio, período: 09/08/2015 a 06/08/2020, processo 0275-000.705/2005; SUELY FERREIRA DA SILVA, matrícula 139.417-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP2/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 04/08/2015 a 01/08/2020, processo 0275-000.794/2006; RUBENS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 124.158-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 31/07/2015 a 28/07/2020, processo 061-033.443/1992; ROSANGELA DO SANTOS FARIAS, matrícula 134.146-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP5/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 06/05/2014 a 09/05/2019, processo 061-004.807/1999; AMILTON HENRIQUE DA SILVA, matrícula 135.803-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP3/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 14/06/2015 a 11/06/2020, processo 061-039.360/2000; FRANCINEIDE MORAIS DA SILVA, matrícula 138.787-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP6/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 13/06/2015 a 31/07/2020, processo 0275-000.157/2006; AILTON DOMICIO DA SILVA, matrícula 137.333-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) NVEPI/DIRAPS/SRSSU, 6º Quinquênio, período: 16/11/2014 a 14/11/2019, processo 061-033.311/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015, página 12, o ato que se refere à licença-prêmio do servidor GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 22/08/2010 a 21/08/2015, processo 0285-000.096/2010...". LEIA-SE: "...GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, GSAPP/SRSSU/GAMA 2º Quinquênio, período: 22/08/2010 a 20/08/2015, processo 0285-000.096/2010...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1602, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00405657/2020-06, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GILVAN SILVA BEZERRA, 1990675, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.021 dias, ou seja, 13 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1993 a 17 de maio de 1996, 03 de fevereiro de 1997 a 10 de junho de 2000, 11 de maio de 2001 a 07 de novembro de 2002, 1º de setembro de 2004 a 30 de abril de 2006, 1º de maio de 2006 a 02 de março de 2007 e 03 de março de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00184618/2020-51.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00482199/2020-11, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a POLYANE GONCALVES DE MAGALHAES JACINTO, matrícula nº 0.195.883-6, FISIOTERAPEUTA-GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 2º - 13.10.15 a 17.10.20, Processo SEI nº 00060-00438997/2020-13.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1612, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00421156/2020-69, resolve:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a MYCHELLA MONTEIRO COSTA CASTRO, matrícula nº 01506323, ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, lotado no Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de ODONTOLOGIA (BACHARELADO), oferecido pelo Centro Universitário UDF, pelo período de agosto de 2020 a dezembro de 2020, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O servidor deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1613, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00416354/2020-19, resolve:

Art. 1º CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula nº 1443659-0, ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 2 de Santa Maria, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Engenharia Biomédica (MESTRADO), oferecido pela Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 19/02/2020 a 18/12/2020, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O servidor deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1614, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00514072/2020-78, resolve:

Art. 1º Dispensar EDILENE DE JESUS SILVA, matrícula 173786-4, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 1682110-6, ocupante do cargo Enfermagem, para substituir o Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1616, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, conforme Processos SEI nº 00060-00518018/2020-00, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do Artigo nº. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): SANDRA SUELY MAGALHÃES, MAT. 1.763.681-8, Dependente: Lívia Magalhães Jacinto de Souza, DN 28/10/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1619, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SESDF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00517537/2020-42, resolve:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores:  
 Nome: AMELIA IZABEL DE SOUZA E SILVA Mat.: 188.777-7 Qq.: 2º - 17.05.15 a 21.05.20 Requerimento; Nome: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CORDOVIL Mat.: 1680236-5 Qq.: 1º - 20.07.12 a 18.07.17 Requerimento; Nome: ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA Mat.: 139.445-2 Qq.: 4º - 04.08.15 a 01.08.20 Proc.: 275.000.856/2005; Nome: BENITA DE P. SOUSA COSTA OLIVEIRA Mat.: 139.247-6 Qq.: 3º - 24.07.15 a 21.07.20 Proc.: 275.000.910/2005; Nome: CLAUDIA ROSA DE SOUSA Mat.: 136.134-1 Qq.: 5º - 29.10.15 a 26.10.20 Proc.: 275.000.002/2001; Nome: CRISTIANE PINTO DE SOUZA Mat.: 189.121-9 Qq.: 2º - 17.05.15 a 29.05.20 Requerimento; Nome: DANIELA DOS ANJOS MINDURI Mat.: 1438655-0 Qq.: 2º - 12.10.15 a 12.10.20 Requerimento; Nome: DARCY RAMALHO AMORIM Mat.: 139.627-7 Qq.: 4º - 25.09.15 a 22.09.20 Proc.: 275.000.897/2005; Nome: ELIANE LIMA COSTA XAVIER Mat.: 139.800-8 Qq.: 4º - 08.11.15 a 05.11.20 Proc.: 275.000.823/2006; Nome: ERMITA VIEGAS BELO Mat.: 150.773-7 Qq.: 3º - 28.06.15 a 25.07.20 Requerimento; Nome: FRANCILENE RIBEIRO VIANA Mat.: 135.883-9 Qq.: 5º - 14.07.15 a 26.07.20 Proc.: 061.033.636/2000; Nome: GIGLIELY GONCALVES GOMES LIMA Mat.: 183.738-9 Qq.: 2º - 12.09.15 a 09.10.20 Requerimento; Nome: GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA Mat.: 151.407-5 Qq.: 3º - 15.09.15 a 12.09.20 Requerimento; Nome: HELE SANDRA LEITE QUINTINO Mat.: 129.693-0 Qq.: 6º - 02.09.15 a 30.10.20 Proc.: 061.033.570/1995; Nome: HUMBERTO LEONARDO COUTO VIEIRA Mat.: 192.742-6 Qq.: 2º - 30.07.15 a 27.07.20 Requerimento; Nome: JARBAS BENICIO CHAGAS Mat.: 124.995-9 Qq.: 7º - 15.10.15 a 12.10.20 Proc.: 061.033.382/1992; Nome: JEENNA LOUHANNA UMBELINA SPAGNOLI Mat.: 1670913-6 Qq.: 1º - 29.05.15 a 10.06.20 Requerimento; Nome: JOAO PEREIRA LOPES Mat.: 135.927-4 Qq.: 5º - 19.06.15 a 16.06.20 Proc.: 061.033.740/2000; Nome: JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR Mat.: 133.110-8 Qq.: 5º - 18.05.13 a 16.05.18 Proc.: 061.033.750/1998; Nome: JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA Mat.: 124.194-X Qq.: 6º - 11.10.15 a 08.10.20 Proc.: 061.033.380/1992; Nome: JULIANA FONSECA AZEVEDO MENEZES Mat.: 194.903-9 Qq.: 2º - 22.09.15 a 19.09.20 Requerimento; Nome: LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA Mat.: 1671029-0 Qq.: 1º - 29.05.15 a 05.06.20 Requerimento; Nome: LOURIMAR PAULINO DA SILVA Mat.: 135.912-6 Qq.: 5º - 14.06.15 a 11.06.20 Proc.: 061.039.476/2000; Nome: LUCIA XAVIER DE MELO FERNANDES Mat.: 139.010-4 Qq.: 4º - 05.06.15 a 02.07.20 Proc.: 275.000.853/2005; Nome: LUCIMAR MOURÃO DE ARAÚJO PARENTE Mat.: 150.763-X Qq.: 3º - 28.06.15 a 10.07.20 Requerimento; Nome: LUIS CARLOS COSTA Mat.: 139.093-7 Qq.: 4º - 06.06.15 a 03.06.20 Proc.: 275.000.854/2005; Nome: MARIA APARECIDA DE AMORIM Mat.: 151.158-0 Qq.: 3º - 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: MARIA JESUS LEITE DA SILVA Mat.: 135.646-1 Qq.: 5º - 30.03.15 a 27.03.20 Proc.: 060.000.080/2001; Nome: MARIA SELMA GONCALVES PIGNATA Mat.: 196.564-6 Qq.: 2º - 14.10.15 a 18.10.20 Requerimento; Nome: MARIA VALDECI NUNES DA SILVA Mat.: 139.522-X Qq.: 4º - 04.08.15 a 01.08.20 Proc.: 275.000.460/2006; Nome: MARLY RABELO DO REGO Mat.: 151.597-7 Qq.: 3º - 15.08.15 a 12.08.20 Requerimento; Nome: MICHELLE M. DE FREITAS OLIVEIRA Mat.: 1672246-9 Qq.: 1º - 30.09.15 a 02.10.20 Requerimento; Nome: NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA Mat.: 139.000-7 Qq.: 4º - 26.05.15 a 22.06.20 Proc.: 275.000.763/2005; Nome: PEDRO MARCELO BARBOSA DE SOUZA Mat.: 138.910-6 Qq.: 4º - 26.05.15 a 02.06.20 Proc.: 275.000.365/2007; Nome: PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA Mat.: 136.129-5 Qq.: 5º - 03.10.15 a 30.09.20 Proc.: 275.000.001/2010; Nome: RONALDO DE ARAÚJO MAIA Mat.: 139.391-X Qq.: 4º - 21.07.15 a 20.07.20 Proc.: 275.000.003/2006; Nome: ROSANGELA NASCIMENTO DE MENDONÇA Mat.: 139.411-8 Qq.: 3º - 11.08.10 a 09.08.15; Qq.: 4º - 10.08.15 a 07.08.20 Proc.: 275.000.911/2005; Nome: SANDRO DANILO DA SILVA Mat.: 193.036-2 Qq.: 2º - 30.07.15 a 27.07.20 Requerimento; Nome: SAULO GERALDO DIAS Mat.: 197.868-3 Qq.: 2º - 23.11.15 a 20.11.20 Requerimento; Nome: SERGIO LUIZ DOS REIS Mat.: 138.620-4 Qq.: 4º - 05.07.15 a 02.07.20 Proc.: 275.000.529/2005; Nome: SILVANO MIRANDA DA SILVA Mat.: 138.909-2 Qq.: 4º - 30.05.15 a 27.05.20 Proc.: 275.000.237/2006; Nome: VALDI FRANCISCO DA SILVA Mat.: 135.930-4 Qq.: 5º - 30.06.15 a 27.06.20 Requerimento; Nome: VALERIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS Mat.: 151.556-X Qq.: 3º - 14.08.15 a 11.08.20 Requerimento; Nome: WALTER RODRIGO DAHER Mat.: 139.144-5 Qq.: 4º - 14.09.15 a 11.10.20 Proc.: 275.000.374/2007; Nome: WILSON COIMBRA DA SILVA Mat.: 151.802-X Qq.: 3º - 14.09.15 a 11.09.20 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 17 de abril de 2015, publicação de licença prêmio no DODF nº 84, de 4 de maio de 2015, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDILBERTO DE LIMA, Matrícula: 135.135-4, Qq.: 4º 26.02.10 a 25.02.15, Proc.: 061.012.764/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 26.02.10 a 24.02.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1362, datada de 30 de setembro de 2020, publicação de licença prêmio no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2020, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: EDILBERTO DE LIMA, Matrícula: 135.135-4, Qq.: 5º 26.02.15 a 24.02.20, Proc.: 061.012.764/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 25.02.15 a 23.02.20...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 9 de outubro de 2013, publicação de licença prêmio no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2013, página 32, ONDE SE LÊ: "...Nome: JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, Matrícula: 133.110-8, Qq.: 4º 19.05.08 a 17.06.13, Proc.: 061.033.750/1998...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 19.05.08 a 17.05.13...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 176, datada de 9 de agosto de 2016, publicação de licença prêmio no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 33, ONDE SE LÊ: "...Nome: LUCIA XAVIER DE MELO FERNANDES, Matrícula: 139.010-4, Qq.: 3º 06.06.10 a 05.07.15, Proc.: 275.000.853/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 06.06.10 a 04.06.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, datada de 14 de setembro de 2015, publicação de licença prêmio no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARIA JESUS LEITE DA SILVA, Matrícula: 135.646-1, Qq.: 4º 31.03.10 a 30.03.15, Proc.: 060.000.080/2001...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 31.03.10 a 29.03.15...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: READAPTAR CHARLISON DA FONSECA PEREIRA, matrícula 1.682.300-1, Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Relatório SEI-GDF nº 298/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24 de novembro de 2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, nos termos do processo SEI nº 00060-00076072/2019-22.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, páginas 09 e 10, ONDE SE LÊ: "...DULCINEIDE CRISTINA XAVIER DE LIZ, 136.115-5, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.978 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1985 a 15 de junho de 1987, 15 de julho de 1987 a 23 de dezembro de 1987, 1º de setembro de 1988 a 20 de outubro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 20 de setembro de 1989, 06 de julho de 1990 a 05 de novembro de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de janeiro de 1993 a 05 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 286.000.031/2017...", LEIA-SE: "...DULCINEIDE CRISTINA XAVIER DE LIZ, 136.115-5, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.973 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1985 a 15 de junho de 1987, 15 de julho de 1987 a 23 de dezembro de 1987, 1º de setembro de 1988 a 20 de outubro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 20 de setembro de 1989, 06 de julho de 1990 a 05 de novembro de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 31 de dezembro de 1991 e 1º de janeiro de 1993 a 05 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 286.000.031/2017...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205554-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº. 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17.

Art. 2º Designar VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, matrícula 300676-X, CPF sob nº \*\*\*.022.501.\*\*, gestora suplente, lotada na GAI/DEIN, do Acordo de Cooperação nº. 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº. 00080-00035695/2017-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSEANE BADU ARAUJO, matr. 31.875-2, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00061347/2017-97.

Art. 2º Designar MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matr. 226.706-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00061347/2017-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 19 de Outubro de 2020

Processo: 00428-00002217/2020-31. Interessado: 1º SGT PM RR FRANCISCO DA COSTA ARAGÃO, matrícula nº 16.785-1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 22/24 (vinte e dois, vinte e quatro avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 178/2020 - CM/AJL (49055006), a contar de 24 de dezembro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 406, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.626/2009, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 208 de 10 de abril de 2019, DODF nº 276, de 24 de abril de 2019, referente ao 2º SGT PM REF JOSÉ FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, MAT. 13.276/4, para EXCLUIR: "(...)com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei nº. 12.086/2009 (...)", conforme a Diligência nº1423 COPTC, de 04 de março de 2020 do TCDF.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 407 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.957/2005, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 386 de 04 de novembro de 2020, DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, referente ao 2º TEN PM REF REINALDO FERREIRA LIMA, MAT. 05.353/8, para ONDE SE LÊ: "(...)27 de julho de 2015(...)", "(...)ST PM RR REINALDO FERREIRA LIMA(...)" e "(...) alínea "b"(...) LEIA-SE "(...)27 de julho de 2017(...)", "(...) 2º TEN PM REF REINALDO FERREIRA LIMA(...)" e "(...)alínea "a"(...)".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 360, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência (Doc. SEI n. 33943008), para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, Mat. 81.164/5, para a

Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ANDREY CHARLLES DE SOUZA, Mat. 21.678/X, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 70/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003526/2020-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, na Função de Presidente, CAP QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, Mat. 81.164/5, na Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ANDREY CHARLLES DE SOUZA, Mat. 21.678/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 NÉLIO DO EGYTO COSTA, matrícula nº 1200417, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00117479/2020-11.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex officio", o Segundo-Sargento QBMG-1 ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1405742, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso II, 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do art. 20, § 1º, inciso II, e § 4º e art. 25, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00103857/2020-71.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1403670, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00096264/2020-41.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: TRANSFERIR a pensão militar em decorrência do falecimento, em 25 de setembro de 2020, da Srª MIRALDA DE OLIVEIRA HERINGER - matr. 5165148- Viúva do extinto Capitão BM Reformado EUFLAUSINO DUARTE HERINGER - matr. 1414783 - falecido em 1º de fevereiro de 2009, calculada com base no soldo integral de Capitão BM, acrescido de 20%, em favor de MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA HERINGER - matr. 5165199 - filha do leito do ex-militar, a contar da data do falecimento, na proporção de 1/1, bem como inciso I do §3º do Art. 36 da Lei 10.486/02, com a redação dada pelo art. 4º pela Lei 10.556/2002, Art. 50 e 53 da Lei 10.486/2002; c/c o § 2º do Art. 42 da CRFB/88, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00095524/2020-61.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de

junho de 2018, resolve: CONCEDER pensão civil a ALICE MARIA DA SILVA BRITO, cônjuge do ex-servidor RIDEVALDO BRITO JÚNIOR, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 59.202-1, SIAPE nº 1412436, com fulcro no artigo 16, inciso I, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/10/2020. Processo SEI nº 00052-00019016/2020-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras MARCIA MARTINS MORAIS COSTA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.627-1, matrícula SIAPE nº 1411297, a partir de 15.10.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021692/2020-49 e MICHELINE CRISTINA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.261-1, matrícula SIAPE nº 1411797, a partir de 23.06.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019710/2020-22, ambas com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: MARIA FLORACY BORGES DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.499-1, matrícula SIAPE nº 1410594, a partir de 02.12.2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021316/2020-54, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, caput, c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO PAULO CAETANO DE MELO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.716-2, matrícula SIAPE nº 1411373, a partir de 28.12.2018, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021578/2020-19, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 935, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula: 251.252-1, lotado na Direção Geral, DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula: 67.059-6 lotado na Gerinsp e FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula: 251.240-8, lotado na Dirtec, para promoção de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizado entre os dias 26 a 28 de novembro de 2020, em São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo SEI nº 00055-00064813/2020-62.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

#### INSTRUÇÃO Nº 936, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula: 251.252-1, lotado na Direção Geral, DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula: 67.059-6 lotado na Gerinsp e FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula: 251.240-8, lotado na Dirtec, para promoção de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo, realizado entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2020, em Vitória/ES, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo SEI nº 00055-00064813/2020-62.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 355, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo

100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.130-6, para substituir SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEP, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 28 a 31/12/2020, por motivo de recesso de final de ano, nos termos do Processo SEI: 00055-00003918/2020-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula 691-2, Agente de Trânsito, no total de 218 (duzentos e dezoito) dias, ou seja, 0 ano, 7 meses e 8 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/12/1978 a 06/07/1979, contados para aposentadoria, conforme Processo SEI: 00055-00065741/2020-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 357, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 21 a 24/12/2020, por motivo de recesso do Natal da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00000883/2020-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 358, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR NAGLA DE CARVALHO VERAS, Agente de Educação, matrícula 251.250-5, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - NUPES, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEP, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 09/12 a 18/12/2020, por motivo de férias da titular, e no período de 21 a 24/12/2020, por motivo de recesso do Natal da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-0000051/2020-76.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 359, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.796-X, para substituir ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 13/01 a 22/01/2021 e 25/01 a 03/02/2021, por motivo do titular substituir o coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do Processo SEI: 00055-00046792/2020-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 360, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 04/01 a 23/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00060767/2020-22.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 28/12 a 31/12/2020, por motivo de recesso do Ano Novo do titular, e no período de 04/01 a 13/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00003058/2020-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 363, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, Pedagoga, matrícula 251.180-0, para substituir MAGDA DE MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 07/12 a 26/12/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005935/2020-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR RAFAEL REZENDE AGUIAR, Agente de Trânsito, matrícula 250.488-X, para substituir FABIANO MENDES SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.518-5, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 04/12 a 13/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00005786/2020-96.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 68, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, "c", da Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo o art. 19, inciso III, do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 14314436, mediante dispensa de ponto, no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, pela participação no I CTE - CURSO TÁTICO DE ESCOLTA, ministrado pela DPOE/SEAPE e EPEN/SEAPE, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, II c/c art. 6º, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI 04026-00017365/2020-70.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00025673/2020-07, resolve: DESIGNAR IGOR VIANNA AZEVEDO, Matrícula nº 264.201-8, para substituir JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES, Matrícula 274.884-3, Gerente de Gestão do Centro de

Supervisão Operacional, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CC-08, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 (\*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 01/12/2020 a 01/06/2021, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X, no cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020 e 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLAVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 182.034-6, para substituir ELSON DOS SANTOS RONNA, matrícula nº 242.403-7, no cargo de DIRETOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 242.375-8, para substituir CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 182.148-2, no cargo de CHEFE DO QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de abono de ponto anual e no período de 16/11/2020 a 25/11/20 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00034293/2018-56, prorrogada por meio da Portaria nº 485, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00034293/2018-56.

Art. 3º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, como membro suplente, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 795, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00037872/2019-66, prorrogada por meio da Portaria nº 617, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Reconduzir GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 176.798-4, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 198.143-9 e THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.127-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00037872/2019-66.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO SILVA CABRAL, matrícula nº 172.593-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 25/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 797, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula nº 240.180-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 798, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 10/11/2020, 24/11/2020, 09/12/2020 e 11/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 799, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CINTIA ELIANE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 217.912-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 800, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS MATHEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 172.521-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802899, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 16/09/2020, 23/11/2020 e pelo período de 21/12/2020 a 30/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 046.434-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 04/12/2020 a 18/12/2020, a contar de 05/12/2020, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 802, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GEUSA PEREIRA DE SOUSA JULIANO, matrícula nº 104.576-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código

SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 16/11/2020, 26/11/2020, 23/12/2020 e 24/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 803, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MOZART MARIANO SILVA, matrícula nº 238.562-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 20/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 805, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, matrícula nº 238.454-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/11/2020 a 30/11/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 807, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELIAS DA COSTA MARANHÃO, matrícula nº 240.156-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Interação de Brazlândia, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 24/11/2020, 26/11/2020, 01/12/2020, 17/12/2020 e 28/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALAN DA SILVA BORGES, matrícula nº 240.272-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Interação de Brazlândia, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/10/2020 a 25/11/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 810, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº 241.002-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 811, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, designando a servidora KELLY CRISTINA TAVARES, matrícula 197.955-8, para substituir o servidor PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula 220.749-4, e a servidora MÔNICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 196.376-7, para substituir a servidora LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Matrícula 0224669-4, Técnico em Assistência Social, em substituição a LISELENE ANDRIOLI VIANA, Matrícula 0171920-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuar como gestor suplente da parceria, do objeto constante no processo n.º 00417-00006775/2017-35, da Instituição NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 68, de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 61, ato que designou SHIRLEIDSON MOISÉS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220-5 como substituto, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Atendimento...", LEIA-SE: "...da Gerência de Núcleos Regionais...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e do Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para a servidora supervisora, executora e fiscal de obras Cláudia Mansur, matrícula nº 275.951-9. Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula nº 32.941-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AA, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Decisão TCDF 20/2012-AD e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de setembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00110-00003104/2020-44.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula: 1.698.750-0, ocupante do Cargo em Comissão CC-06, lotado na Gerência de Prestação de Contas, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica e Tecnológica, desta Fundação, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula n.º 1.689.607-6, ocupante do cargo em Comissão CC-08, lotado na Gerência de Informática, da Diretora de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação, para substituir MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora de Gestão da Administração, Símbolo CNE-07, no período de 14/12/2020 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula: 1.700.477-2, ocupante do Cargo em Comissão CC-08, lotado na Assessoria de Comunicação da Presidência, para substituir THAINA SALVIATO BATISTA, matrícula: 1690540-7, Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidência, desta Fundação, Símbolo CNE-05, no período de 02/01/2021 a 16/01/2021, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula n.º 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula n.º 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006629/2020-92.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR MICHELLE HEYDE T. DE CASTRO, matrícula n.º 243.612-4, Assessor, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, para substituir MARIANA RESENDE DA S. PEREIRA, matrícula n.º 242.692-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 18.12.2020 e de 21.12.2020 a 24.12.2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006763/2020-93.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 496, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, pág. 40, o ato que designou KARLA CHAVES GENTIL, matrícula n.º 174.936-6, Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula n.º 1.650.626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, para considerar a seguinte redação:  
ONDE SE LÊ: "...no período de 06.01.2020 a 20.01.2020 e de 06.07.2020 a 20.07.2020...".

LEIA-SE: "...no período de 06.01.2020 a 20.01.2020 e de 30.11.2020 a 14.12.2020...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002709/2020-10, resolve: DESIGNAR ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula 274.988-2, para substituir o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDES MAIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e ainda,

CONSIDERANDO, as atribuições que são conferidas a Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

CONSIDERANDO a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF:

ORLANDO SILVA ILORCA - Conselheiro Representante do Governo;  
MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil;  
MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;  
VANESSA GASPARINI CASTRO - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;  
MÁRCIA FONSECA PIMENTA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;  
CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;  
CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012, e considerando a necessidade de proceder à locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para realização dos atos administrativos necessários à locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão Especial:

- I - MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 274428-7;
- II - KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7;
- III - SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO, matrícula nº 275.314-6;
- IV - TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula nº 273.782-5; e
- V - DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula nº 273.822-8.

Art. 3º À Comissão Especial compete:

I - elaborar Projeto Básico para subsidiar locação de imóvel condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-lo à aprovação da autoridade competente;

II - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel, para instalação da sede da SEDUH/DF; III - disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEDUH, para que seja acessado pelos interessados;

IV - adotar os procedimentos administrativos necessários à efetivação da publicação de Aviso de Procura de Imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

V - proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação dos imóveis que atendam às especificações técnicas que compõe o Projeto Básico e às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento da Subsecretaria de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da lista dos imóveis escolhidos;

VI - fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas;

VII - analisar a documentação de habilitação referente ao imóvel indicado, para fins de contratação;

VIII - requerer ao proponente, cujo imóvel for escolhido, a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que, qualquer documento complementar que se faça necessário, poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da SEDUH;

§1º Fica designado o servidor Marcelo Mota de Queiroz, matrícula nº 274428-7, como Presidente da Comissão e a servidora Tayne de Andrade Pessoa, matrícula nº 273.782-5, para responder nos impedimentos e afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão.

§2º A Subsecretaria de Administração Geral manifestará acerca da lista dos imóveis escolhidos e encaminhará ao Secretário de Estado desta Secretaria, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel.

§3º A Assessoria Jurídico-Legislativa manifestará acerca da legalidade do processo de contratação.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário para desenvolver as atividades a ela elencadas.

Art. 5º Após a escolha do imóvel pelo titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral, para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 6º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis; o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF; a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; o Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização de suas atividades, contados da data de publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogável por igual período.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Especial de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012, e considerando a necessidade de proceder à locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apoio Técnico para realização dos estudos técnicos necessários à locação de imóvel para instalação da sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão de Apoio Técnico:

- I - Carlos Alberto da Costa Delfino, matrícula nº 273.820-1; e
- II - Graco Melo Santos, matrícula nº 158.041-8.

Art. 3º - À Comissão de Apoio Técnico compete prestar:

I - apoio técnico (efetivo, contínuo e qualificado) para análise e informação dos dados que envolvem a rede de dados e estrutura para manter em funcionamento aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) computadores, passando por modelagem de cabos, rede estabilizada e demais pontos a serem elencados;

II - apoio técnico de Arquitetura/Engenharia (efetivo, contínuo e qualificado) para análise e elaboração de documento com quantitativo de metros quadrados das áreas de: escritório, arquivo, atendimento, área de manutenção, limpeza, brigada de incêndio, vigilância, data center, sala de telefonia (central telefônica), sala de motoristas, copas, salas de reunião, auditório, bicicletário, vestiários e demais áreas necessárias à instalação da nova sede da SEDUH.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de Apoio Técnico de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento 10/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Brasileira de Futebol de Salão (FEBRASA), visando o "Apoio à Realização da Taça Brasília 60 anos.", Processo SEI Nº 00220-0000089/2020-07.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por THAYSA KEMILLY DA SILVA, matrícula nº 274.851-7, que atuará como Presidente; e ANDRE MAURICIO DE OLIVEIRA - Diretor de Lutas e Artes Marciais, matrícula nº 276.200-5, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE, matrícula nº 275.276-X, Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, para substituir FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, ocupante do cargo público de natureza especial, símbolo CPE-7, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000891/2019-73.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o inventário patrimonial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar, excepcionalmente, os servidores KOJO YEBOAH-ASUAMAH JUNIOR - Matrícula nº 275.381-2 e ELIANA MARQUES BARRETO - Matrícula nº 0038074-1, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR DORGELE DA CRUZ DE LIMA, matrícula nº 274.496-1, Gerente, da Gerência de Material e Logística para substituir CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 277.951-X, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-7, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001096/2020-36.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro

de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266.404-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 28/12/2020 a 06/01/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR prorrogação, nos termos do artigo 144 § 3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor FABIANO SARTORI DE CAMPOS, matrícula 184.079-7, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade Arquiteto e Urbanista, no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2023, conforme processo: 00391-00010770/2017-24.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 44.063-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 17/10/1985 a 09/09/1986, 01/04/1993 a 19/06/1993, 01/07/1993 a 04/08/1993 e 07/08/1993 a 19/01/1994, totalizando 604(seiscentos e quatro) dias, que corresponde a 1(um) ano, 7(sete) meses, 29(vinte e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00008099/2020-57.

RICARDO RORIZ

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituído, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, Assistente de Plantel, Símbolo CC-02, para substituir ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, Diretora, da Diretoria de Aves, Símbolo CNE-07, no período de 16/12 a 18/12/2020, em virtude de usufruto de Abono Anual, conforme processo nº 00196-00002634/2018-01.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituído, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JÉSSYCA SOARES ALENCAR, matrícula nº 274.891-6, Assistente de Plantel, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CC-02, para substituir CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3, Diretor, da Diretoria Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 15/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de usufruto de Abono Anual, conforme processo nº 00196-00001151/2020-04.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituído, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 01/12/2020, o usufruto de férias de SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 276.894-1, Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, marcadas para o período de 01/12 a 10/12/2020, referente ao exercício de 2020, conforme processo nº 00196-00001024/2020-05. Fica assegurado à servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 243, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituído, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula nº 275.016-3, na qualidade de titular e WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2020, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, constante no processo nº 00196-00001853/2019-46. Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do convênio, de acordo com os termos do disposto no Plano de Trabalho do citado Convênio,

nas normas correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, Mat. 194.925-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Analista de Atividades do meio Ambiente, como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 11/2020, firmado entre este Instituto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS, referente ao processo nº 00391-00006864/2020-02, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executoras.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, Mat. 194.925-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 184.089-4, Analista de Atividades do meio Ambiente, como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre este Instituto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS, referente ao processo nº 00391-00006936/2020-11, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executoras.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Semana Lixo Zero, O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, referente à realização do Semana Lixo Zero, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO matrícula: 0275440-1; e

II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora TAIANE NINA ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVAO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Porão do Rock Live Festival 2020,

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, referente à realização do Porão do Rock Live Festival 2020, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - RAFAEL ARRELARO matrícula: 0277627-8;

II - LEONARDO LIMA COSTA matrícula: 0274081-8; e

III - SOLANGE COIMBRA DE SOUZA matrícula: 0034699-3

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor RAFAEL ARRELARO, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor LEONARDO LIMA COSTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

## CONTROLADORIA GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 202, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Assessor Especial, para substituir ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA, matrícula 276.156-4, Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020 e de 14 a 26 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 276.790-2, Assessor, para substituir LILLIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Diretora, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 08 a 17 de setembro de 2020 e 30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, por motivo de férias da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.008.097/2009, referente a irregularidades no Contrato nº 11/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 4320/2020-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 0480-001844/2009, referente a execução irregular de contratos de Tecnologia e Serviços Avançados, a serem conduzidas pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 4402/2020-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00004675/2020-14, referente a irregularidades nos Contratos de Execução de Obras n.ºs 30/2012 e 14/2013 - RA VII, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15, alterada pela Ordem de Serviço nº 21, de 4 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.839-X, como substituta eventual da Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

Art. 2º Designar NELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 158.917-2, como substituta eventual da Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadorias, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, da Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, o artigo 4º, da Ordem de Serviço nº 09/2015, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal e o artigo 17 do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoarifado da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1.IVALDO CESAR PEREIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 44.185-6;

2.ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Assessor Técnico, matrícula nº 244.357-0;

3.MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA, Agente Jurídico, matrícula nº 42.589-3.

Art. 3º O inventário deverá ser realizado no período de 3 a 9 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O inventário deverá ser entregue na Subsecretaria-Geral de Administração, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91 e na Ordem de Serviço nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO, matrícula nº 1635, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 a 31 de dezembro do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 497/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 284, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Técnico de Administração Pública, Classe C, Padrão 33, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 a 31 de dezembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TCCCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 107/2020.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00023574/2020-80; Favorecidos: Edemilson Cruz Santana Junior; Gabriela Tunes da Silva; Ludmila Gaudard Sardinha Carneiro; Luiz Eduardo Sarmiento Araújo; Thiago de Souza Amparo; Thiago Bazi Brandão; Valor: 12.671,52 (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); Objeto: Contratação de professores para ministrarem o curso de Educação em Direitos Humanos, na modalidade a distância, em nível de aperfeiçoamento, para os públicos interno e externo da Câmara Legislativa do DF; Amparo Legal: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 03/12/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo: 00001-00027147/2020-71. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma em ambiente (Lote 1) e fornecimento, com instalação, de um sistema de ar condicionado VRF (Lote 2) para a implantação do estúdio da TV Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor do Lote 1: RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 28.313.205/0001-46. Valor do Lote 1: R\$ 150.895,97. Vencedor do Lote 2: A&C REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA. CNPJ: 04.030.906/0001-00. Valor do Lote 2: R\$ 110.550,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
PregoeiroAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: 00001-00030620/2020-05. Objeto: Contratação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 378.875,00. Data/hora da Sessão Pública: 17/12/2020, às 14:30h. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES  
PregoeiraAVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: 00001-00030293/2020-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeiragem (copeiro e garçom) para atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de material de consumo por demanda e equipamentos necessários, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 975.039,31. Data/hora da Sessão Pública: 17/12/2020, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00230

Processo: 00136-00001034/2020-56; Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e SOLUZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 26.263.722/0003-94; Objeto: aquisição de

enfeites natalinos; Nota de Empenho - 2020NE00230, modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09110, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517-0149, Id. Uso 06, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei 14.065/2020. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00236

Processo: 00136-00000721/2020-54 Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 25.320.644/0001-98; Objeto: aquisição de equipamentos de esporte e lazer; Nota de Empenho - 2020NE00236, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 449052, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09110, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517-0103, Id. Uso 06, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei 14.065/2020. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00239

Processo: 00136-00000721/2020-54 Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, CNPJ: 02.525055.0001/40 e DALLAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 25.320.644/0001-98; Objeto: aquisição de equipamentos de esporte e lazer; Nota de Empenho - 2020NE00239, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa nº 339030, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº: 09110, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517-0103, Id. Uso 06, por Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei 14.065/2020. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas, referente ao ano de 2020, conforme variação acumulada do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,37% (Portaria SEE/DF n.º 388 de 20/12/2019).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ANEXO I – 2020

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unid	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	M2	0,35	10,61	127,36
b) Sem cobertura	M2	0,16	4,60	55,25
Estacionamento cercado sem cobertura de ingresso ou qualquer preço	M2	0,03	0,35	4,25
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	M2	0,04	1,07	12,73
Área efetivamente utilizadas por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M2	0,04	0,99	11,94
Banca em mercado	M2	0,35	10,61	127,36
Placa, painel publicitário e similares	M2	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,81	24,76	297,16
c) Caminhões	Unidade	3,15	94,33	1.132,09
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M2	0,04	1,07	12,73
Abriço de Táxi	M2	0,23	7,09	84,90
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M2	0,35	10,61	127,36
Outras finalidades	M2	0,35	10,61	127,36

## ANEXO II - 2020

RS / M² 2012	RS / M² 2013	RS / M² 2014	RS / M² 2015	RS / M² 2016	RS / M² 2017	RS / M² 2018	RS / M² 2019	RS / M² 2020
RS 1,75	RS 1,85	RS 1,95	RS 2,07	RS 2,3	RS 2,46	RS 2,51	RS 2,60	RS 2,79

## PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES

RA-XV RECANTO DAS EMAS								
RS / M² 2012	RS / M² 2013	RS / M² 2014	RS / M² 2015	RS / M² 2016	RS / M² 2017	RS / M² 2018	RS / M² 2019	RS / M² 2020
RS 1,32	RS 1,40	RS 1,48	RS 1,57	RS 1,74	RS 1,87	RS 1,91	RS 1,97	RS 2,04

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 02/2020 - RETIFICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 46, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, e em conformidade com a alteração da data da reunião para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, constante no Edital de Convite nº 02/2020, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 14 de dezembro de 2020, no Anexo da SEDE da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 14h30min, a Licitação na modalidade Convite nº 02/2020-CPL/RA-XV, processo SEI nº 00145-00001177/2020-59. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Aviso de Licitação Convite nº 02/2020, publicado no DODF nº 227, de 03/12/2020, página 67.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA  
Administrador Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável - vasilhame), mediante o Sistema de Registro de Preços, sofreu alteração no valor estimado para os itens 01 e 02 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos do Despacho - SEEC/SCG/COAC/DIPEM/GEPRE. Dessa forma, a abertura da Licitação foi adiada para o dia 21/12/2020, às 10h00min. Processo nº: 00040-00024646/2020-95. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog11@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog11@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO  
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 39/2020 – NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEF/SEEC DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO:  
07.865.748/001-76, CORTEZ E BARJA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA.  
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Processo: 00074-00000002/2020-97. OBJETO: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital nº 07/2020 e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta de preço; CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 21/12/2020; CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 9h do dia 22/12/2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 22/12/2020. INFORMAÇÕES: Todos os horários se referem ao horário de Brasília. Todos os atos serão praticados exclusivamente no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço

eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, bem como poderão ser obtidos, por meio da opção Enviar Questionamento, maiores esclarecimentos.

SALVADOR CARDOSO  
Pregoeiro

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

BLOQUEIO DE CADASTROS DE USUÁRIOS FALECIDOS

O Banco de Brasília S/A torna pública a informação de que os cadastros referentes aos usuários PCD - Pessoas Com Deficiência, citados em lista abaixo, tiveram os cadastros bloqueados para uso do cartão de gratuidade por constar o status FALECIDO em consulta junto à Receita Federal.

JACKSON CARLOS BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.011-87; ANDERSON OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.351-91; MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.501-59; LEONIDES FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.861-87; MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.821-91; ANGELA PEREIRA DE FARIAS, CPF nº XXX.XXX.161-53; RUI PERPETUO GOMES, CPF nº XXX.XXX.071-91; PAULO FRANCO MACHADO, CPF nº XXX.XXX.121-87; DELSON GONCALVES SANTOS, CPF nº XXX.XXX.831-00; ROSIMARY LEMOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.981-87; JOAO PEREIRA DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.491-72; LUIZ CARLOS LEITE, CPF nº XXX.XXX.181-53; RAIMUNDO ALEIXO BORGES, CPF nº XXX.XXX.571-87; ANDERSON ANTONIO SANTOS NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.851-68; REGINA FERREIRA DO BONFIM, CPF nº XXX.XXX.891-72; MARLOS SANDRO SATURNINO CHAVES, CPF nº XXX.XXX.321-34; VANDA LUCIA FELIX DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.578-75; JAIME CANDIDO, CPF nº XXX.XXX.671-53; CARLOS JEAN GUIMARÃES BASTOS, CPF nº XXX.XXX.811-20; FABIANA CRISTINA LEITE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.341-68; MIGUEL ANTONIO ROMERO RUBIANO, CPF nº XXX.XXX.532-56; NORMA CRISTINA DA CONCEICAO PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.731-53; CARLOS PEDRO E SILVA, CPF nº XXX.XXX.251-49; SAMUEL PEREIRA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.641-38; RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.161-31; WALDEZIO QUEIROZ DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.271-87; EDIMAR DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.XXX.702-91; EDILEUSA DE SOUSA DANTAS, CPF nº XXX.XXX.823-87; FRANCISCO PEREIRA COELHO, CPF nº XXX.XXX.476-42; PAULO WILLIAM DOS SANTOS DUTRA, CPF nº XXX.XXX.481-08; JOSÉ GINALDO LIMA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.296-20; JOSE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.231-53; PEDRO ALLISSON NUNES RABELO, CPF nº XXX.XXX.961-01; MARIA ZELIA SILVA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.616-68; VANILDE DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.401-91; MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.161-49; BALDUINA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.251-87.

SAULO NACIF ARAÚJO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 073/2020, cujo objeto é Registro de Preços para futuro fornecimento de envelope de ATM, no total de 30.000 centenas, sendo 22.500 centenas para Ampla Concorrência e 7.500 centenas para Cota Reservada. Empresa vencedora (ampla concorrência e cota reservada): INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA., CNPJ: 61.418.141/0001-13, pelo valor total de R\$294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 041.000.629/2020.

ALEX RODRIGUES SEIXAS  
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 074/2020, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores portáteis tipo Notebook Corporativo Padrão, incluindo os serviços de garantia e assistência técnica on-site pelo período de 60 meses. Empresa vencedora: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0019-77, pelo valor total de R\$1.779.801,00 (Um milhão setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e um reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 691/2020.

ALEX RODRIGUES SEIXAS  
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 086/2020, cujo objeto é o registro de preços para fornecimentos de materiais de expediente para o BRB, com valor total estimado em R\$94.980,00 (noventa e quatro

mil novecentos e oitenta reais). Empresas vencedoras: MARY DUDA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 21.256.099/0001-67, pelo valor total de R\$30.260,00, sendo o item 1 no valor de R\$1.180,00, item 2 no valor de R\$660,00, item 4 no valor de R\$600,00, item 11 no valor de R\$13.780,00, item 12 no valor de R\$1.980,00, item 13 no valor de R\$1.980,00, item 14 no valor de R\$1.980,00, item 15 no valor de R\$2.700,00, item 16 no valor de R\$2.700,00, item 17 no valor de R\$2.700,00; AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA., CNPJ: 17.748.562/0001-10, item 6 no valor de total de R\$1.080,00; OLIVEIRA & SANTOS COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 21.604.105/0001-20, pelo valor total de R\$53.340,00, sendo o item 9 no valor de R\$33.360,00, item 10 no valor de R\$19.980,00; VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E., CNPJ: 23.230.795/0001-20, item 7 no valor de total de R\$540,00; e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI., CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo valor total de R\$9.760,00, sendo o item 3 no valor de R\$3.500,00, item 5 no valor de R\$5.500,00 e item 8 no valor de R\$760,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 860/2020.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 087/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva por 30 meses dos sistemas de transporte verticais das dependências da Torre de TV e áreas externas do Complexo Urbanístico da Torre de TV (conjunto de 5 elevadores, sendo 2 panorâmicos, e 4 escadas rolantes) com reposição integral de peças e execução de retrofit (substituição de peças danificadas) nos três primeiros meses de vigência do contrato. Empresa vencedora: ELEVADORES VILLARTA LTDA., Cnpj.: 54.222.401/0001-15, pelo valor total de R\$903.311,98 (novecentos e três mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), sendo o item 1 no valor de R\$339.990,00 e o item 2 no valor de R\$563.321,98. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 811/2020.

CARLOS F. L FAGUNDES

Pregoeiro

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 082/2020

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - EPP. Objeto do Contrato: execução dos serviços de conservação e limpeza para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por mais 180 dias, a partir de 05/12/2020 até 02/06/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 24/11/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Deusmar de Sousa Caldas. Processo nº: 41.000.449/2020. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MONTENEGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.552.187/0001-15. Objeto do extrato: rescisão unilateral do Contrato BRB 244/2018, a partir do dia 22/10/2020, tendo em vista o descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Vigésima Sétima do mencionado Contrato. Contrato BRB 244/2018, e despacho decisório por autoridade competente - Diretoria Executiva de Varejo - DIVAR. Modalidade da contratação: Edital de Credenciamento: 002/2018. Processo nº: 041.001.1332/2018. Ulisses Sepulvedo Pereira. Superintendente SUCAN.

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB 234/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AP PISCINAS EIRELI ME, CNPJ: 08.475.822/0001-30. Objeto do extrato: rescisão unilateral do Contrato BRB-234/2017, a partir do dia 22/10/2020, tendo em vista o descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Vigésima Quinta do mencionado Contrato. Contrato BRB 234/2017, e despacho decisório por autoridade competente - Diretoria Executiva de Varejo - DIVAR. Modalidade da contratação: Edital de Credenciamento: 001/2017. Processo nº: 041.001.1185/2017. Ulisses Sepulvedo Pereira. Superintendente SUCAN.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 0099/2020, processo Nº 00060-00393495/2018-23, cujo objeto é a Nova Contratualização do fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF (Lote 05) do Pregão Eletrônico 314/2015, procedimento que ocorreu para substituição ao Contrato Nº 037/2018-SES/DF. O procedimento busca atendimento à rede

pública de saúde do Distrito Federal e foi RATIFICADO em favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ:00.801.512/0001-57, no valor global estimado de R\$ 27.123.066,36 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por um período de 18 (dezoito) meses, conforme especificado nos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, em conformidade ao Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 03 de Dezembro de 2020, nos termos do Art.26 C/C Art.89, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2017. PROCESSO: 0064-000058/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB. OBJETO: Alteração contratual com vistas a acrescentar as "subcláusula terceira" e "subcláusula quarta" à CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Convênio SES-DF n.º 012/2017, assinado em 13/04/2017, Publicado no DODF nº 76, de 20/04/2017, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executada do Convênio n.º 012/2017-SES/DF, conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO N.º 09/2012 (48863763) celebrado em 28/10/2020, no valor total de R\$ 18.183,88 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 15.440,06 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) destinados à SES/DF e R\$ 2.743,82 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) destinados à FEPECS, conforme processo n.º 00064-00003437/2019-97" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB), de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES n.º 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do Convênio n.º 012/2017-SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria n.º 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 02/12/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB): EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017-SES/DF. SIGGO: 34916-34917. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.195.028/0001-7. Objeto: alterar a localização do equipamento do Contrato nº 053/2017, conforme segue:

De:

ITEM	Descrição	Localização	C. patrimonial	Série	Valor Mensal	Valor Anual
75	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HRC	573.533	117.001.129	1.435,17	17.222,04

Para:

ITEM	Descrição	Localização	C. patrimonial	Série	Valor Mensal	Valor Anual
75	AQUILLA PLUS 300 CAPACITIVO	UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	573.533	117.001.129	1.435,17	17.222,04

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006430/2016. Data de Assinatura: 03/11/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GLEIDSON JOÃO DO PASSO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 04/08/2017.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2017-SES/DF. SIGGO: 34916-34917. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.195.028/0001-7. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº053/2017, com vigência até 26 de julho de 2021, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: as seguintes mão de obra e peças:

Mão de Obra	Valor Mensal	Valor Anual
Total Grupo I	R\$ 6.023,84	R\$ 72.286,08
Total Grupo II	R\$ 26.243,70	R\$ 314.924,40
Total Grupo III	R\$ 14.351,70	R\$ 172.220,40
Total Mão de Obra	R\$ 46.619,24	R\$ 559.430,88

	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	-	R\$ 205.962,09

Total da Sub-rogação	R\$ 765.392,97	
----------------------	----------------	--

b. Valor Anual - R\$ 765.392,97 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

A relação detalhada da Mão de Obra e peças a serem sub-rogadas estão no Anexo I desta Nota.

1.3. Permanecem no Contrato SES/DF: as seguintes mão de obra e peças:

Mão de Obra	Valor Mensal	Valor Anual
Total Grupo I	R\$ 18.071,52	R\$ 216.858,24
Total Grupo II	R\$ 59.985,60	R\$ 719.827,20
Total Grupo III	R\$ 44.490,27	R\$ 533.883,24
Total Mão de Obra	R\$ 122.547,39	R\$ 1.470.568,68

	Valor Mensal	Valor Anual
Peças	-	R\$ 1.794.037,91

Total do Contrato	R\$ 3.264.606,59	
-------------------	------------------	--

b. Valor Mensal - R\$ 272.050,55 (duzentos e setenta e dois mil cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);

c. Valor Anual - R\$ 3.264.606,59 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

A relação detalhada da mão de obra e peças que permanecerão no contrato está no Anexo II desta Nota. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Das Despesas de Exercícios Futuros - Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF; O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 765.392,97 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo; Com a sub-rogação, o valor do Contrato passará de R\$ 4.029.999,56 (quatro milhões, vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.264.606,59 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006430/2016. Data de Assinatura: 02/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GLEIDSON JOÃO DO PASSO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 04/08/2017.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020 – SES/DFA

Processo: 00060-00421991/2019-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020 - SES/DF. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 271/2020 - SES/DFA - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SET DE INFUSÃO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM e outros. ITEM ADJUDICADO: '01' e '03'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2106720. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020A

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 202.461,84. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020C

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.988,85. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020D

PROCESSO: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13' e 14'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 962.960,40. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020E

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04' e 05'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.527.894,32. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROBERTO ANTUNES DE MATTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020F

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18' e 19'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.586.522,12. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020G

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.243,19. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020H

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 20' e 21'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 223.172,895. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERIKA PENHA GAIGHER VIANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020I

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08' e 09'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 246.741,772. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO MONTEIRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020J

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 406.022,50. DATA DA ASSINATURA 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2020B

Processo: 00060-00376636/2019-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 355/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular dos itens ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10' e 22'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 445.138,94. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09834

Processo: 00060-00512385/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 382/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003623. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09847

Processo: 00060-00514512/2020-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003626. VALOR: R\$ 1.158,84 (um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09874

Processo: 00060-00469888/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGISERVI TRADING EIRELI. CNPJ Nº 02.602.747/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004357 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003570. VALOR: R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09893

Processo: 00060-00514710/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003632. VALOR: R\$ 1.980,00 ( um mil novecentos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09894

Processo: 00060-00510019/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2020-A

SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003616. VALOR: R\$ 1.246,78 ( um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09896

Processo: 00060-00498933/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003586. VALOR: R\$ 8.155,44 ( oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09897

Processo: 00060-00516742/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004444 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003639. VALOR: R\$ 2.520,00 ( dois mil quinhentos e vinte reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09898

Processo: 00060-00506173/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP. CNPJ Nº 23.980.789/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, 75 GRAMAS DE GLICOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003603. VALOR: R\$ 4.125,00 ( quatro mil cento e vinte e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE099

Processo: 00060-00516223/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/ 2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003637. VALOR: R\$ 30.553,60 ( trinta mil quinhentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09900

Processo: 00060-00496261/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003580. VALOR: R\$ 5.896,80 ( cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09901

Processo: 00060-00514833/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDA ANTICOAGULANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003630. VALOR: R\$ 135.386,28 ( cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09903

Processo: 00060-00514620/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata

de Registro de Preço nº 221/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003628. VALOR: R\$ 8.408,40 ( oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09904**

Processo: 00060-00463447/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003430. VALOR: R\$ 124.280,00 ( cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09907**

Processo: 00060-00469820/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRM - TECNOLOGIA ESERVICOS LTDA. CNPJ Nº 22.614.545/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL: TECIDO VINIL CONVENCIONAL (MAEWHITE), ESTRUTURA 100% EM ALUMÍNIO, TIPO MAPA, PORTÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM MECANISMOS DE MOLA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM 83 POLEGADAS, WIDESCREEEN (16:9), conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM004359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003572. VALOR: R\$ 2.485,00 ( dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09918**

Processo: 00060-00516816/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RSDC COMERCIAL EIRELI ME. CNPJ Nº 26.581.422/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MáSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003640. VALOR: R\$ 15.540,00 ( quinze mil quinhentos e quarenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09936**

Processo: 00060-00469357/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003593. VALOR: R\$ 771,44 ( setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 03/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09965**

Processo: 00060-00286827/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIÉNTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 10 MEQ 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003615. VALOR: R\$ 678,02 ( seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09966**

Processo: 00060-00337411/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO H. CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: GELATINA PURIFICADA, 8CM DE COMPRIMENTO E 12,5CM DE LARGURA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003068. VALOR: R\$ 4.028,80 ( quatro mil vinte e oito reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de

Registro de Preços 363/2020, 435/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 363/2020 - 00060-00218030/2020-17 - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP; ASTRA CIÉNTÍFICA EIRELI; SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ATA Nº 435/2020 - 00060-00218083/2020-20 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A; INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

**RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.0052		
0060-009325/2016	BRASÍLIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 10.337,85
TOTAL		R\$ 10.337,85

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando o Art. 24 da Lei Federal 8080/90, bem como o Parecer Jurídico 421/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Resolvo, TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 17 de agosto de 2020, nº 155, páginas 64 e 65, referente à empresa e processo relacionados abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00065418/2020-09	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.668.096,16
TOTAL		R\$ 1.668.096,16

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando o Art. 24 do Lei Federal 8080/90, bem como o Parecer Jurídico 421/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Resolvo, TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 21 de setembro de 2020, nº 179, página 53, referente à empresa e processo relacionados abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00132681/2020-11	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.391.846,35
TOTAL		R\$ 1.391.846,35

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 343/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de OPME - VENTILADOR PULMONAR, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00035346/2019-23. Total de 02 itens (ampla concorrência com cota destinada as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.061.866.8008. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2020. Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 10 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 513/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00255733/2020-18. Total de 11 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 149.527,2232. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2020. Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 514/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00303043/2020-82. Total de 34 itens (ampla concorrência com cotas destinadas as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 32.739.271,5450. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2020. Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 495/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que restou DESERTO, o Pregão em referência, que teve como objeto a Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME PARA O TRAUMA - HASTE DE TÍBIA E FÊMUR contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA**

## EDITAL Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETEBS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 01, de 15 de novembro de 2020, no qual encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento>, cujo Extrato de Edital foi publicado no DODF n.º 220, de 23 de novembro de 2020, conforme a seguir especificado:

1.1. Item 7, Do Cronograma

ONDE SE LÊ: 11, Data para homologação do resultado final e convocação para matrícula: 12/01/2021;

LEIA-SE: 11, Data para homologação do resultado final e convocação para matrícula: 12/02/2021;

1.2. Item 8.12.1. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 8.6, ou apresentar de forma incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

1.3. Item 9.4:

ONDE SE LÊ: O sorteio será realizado no dia 24/11/2020, às 15 horas, horário de Brasília;

LEIA-SE: O sorteio será realizado no dia 14/01/2021, às 15 horas, horário de Brasília.

ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**

## SELEÇÃO DE FORNECEDORES

## ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 146, 148, 154, 162, 165, 166, 169 e 172/2020

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, Interino, comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujos objetos são: Ato Convocatório 146/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA REGULAR DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E OFTÁLMICOS); Ato Convocatório 148/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTODONTIA; Ato Convocatório 154/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE FRAGMENTADOR E EXTRATOR PERCUTÂNEO COM AGULHA COAXIAL; Ato Convocatório 162/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE G - V; Ato Convocatório 165/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS

ENDOTRAQUEAIS; Ato Convocatório 166/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA A UNIDADE DE OFTALMOLOGIA; Ato Convocatório 169/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDODONTIA e Ato Convocatório 172/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE TALA METÁLICA, SALTO ORTOPÉDICO, CERA PARA OSSO E COLAR CERVICAL.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 146/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 09h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 10h – horário local;

2) Ato Convocatório 148/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 09h – horário local;

3) Ato Convocatório 154/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 09h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 10h – horário local;

4) Ato Convocatório 162/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 09h – horário local;

5) Ato Convocatório 165/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 09h – horário local;

6) Ato Convocatório 166/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 09h59. Data de abertura da sessão: 14/12/2020, às 10h – horário local;

7) Ato Convocatório 169/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 08h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 09h – horário local;

8) Ato Convocatório 172/2020 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12/2020 às 09h até 17/12/2020 às 14h59. Data de abertura da sessão: 17/12/2020, às 15h – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020

PAULO RICARDO SILVA  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00144703/2019-79. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 842.849,28 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, referente ao Contrato nº 29/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00144704/2019-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 665.206,70 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e seis reais e setenta centavos) em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, referente ao Contrato nº 30/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00200645/2019-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 202.131,97 (duzentos e dois mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, referente ao Contrato nº 63/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00200650/2019-83. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$231.663,77 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 08.744.139/0001-51, referente ao Contrato nº 64/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 68/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00034570/2020-79, SIGGO Nº 042134. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.455.684/0001-30. Do Objeto: aquisição de câmeras vídeo de segurança para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal. Do valor: R\$ 453.081,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0021. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Notas de Empenho: 2020NE01522 e 2020NE01524. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 01/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 69/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00034570/2020-79, SIGGO Nº 042135. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.769.362/0001-65. Do Objeto: aquisição de câmeras vídeo de segurança IP fixas, full hd 2mp + Fonte, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal. Do valor: R\$ 414.961,00 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0021. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Notas de Empenho: 2020NE01523 e 2020NE01525. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 01/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00033818/2020-84-SSP/DF, SIGGO Nº 042142. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 33.158.099/0001-03 e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 36.765.378/0001-23. Do Objeto: a contratação de serviço especializado de Consultoria de Processos Integrativos e Estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, compreendendo diagnóstico situacional, desenvolvimento, homologação, implantação e entrega do modelo de gestão, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, visando o aperfeiçoamento da gestão dos processos integrativos e estratégicos de Gestão do Sistema Distrital de Segurança Pública, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2020-SSP/DF e Proposta da Contratada, que, independente de transcrição. Do valor: R\$ 1.824.116,70 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24.909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 33.90.35. Fonte de Recurso: 182. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2020NE00013. Da vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 02/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 72/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00035089/2020-09, SIGGO Nº 042147. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÍTACA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.845.457/0001-65. Do Objeto: aquisição de 09 (nove) Televisores de LED, para atender à demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 12.557,16 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0021. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001514. Da vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 01/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISMAEL GEOVANI REICHERT, Representante Legal.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

### EDITAL Nº 157, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

#### 1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 148-DGP/PMDF, de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222 de 25 de novembro de 2020, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 19.1, constante no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato. 197149380, GUSTAVO RIBEIRO DIAS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

### EDITAL Nº 158, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública o resultado de requerimentos de final de fila do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

#### 1 REQUERIMENTO REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA DEFERIDO

1.1. O candidato convocado para ingresso na PMDF, abaixo relacionado, teve seu requerimento de reposicionamento no final de fila dos classificados no concurso público do CFP/PMDF, regido pelo Edital nº 21 - DGP, DEFERIDO pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, por meio do processo SEI 00054-00125671/2020-45, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e nova posição do certame:

1.1.1 Candidato ao curso de formação de Praças - Combatentes - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, REGULAR: 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO, 1708.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

### EDITAL Nº 159 - DGP/PMDF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do

Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças -Aluno -Soldado Policial Militar - Combatente - QPMP - Masculino (código 101).

Dia 10/12/2020, às 15h: 0197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD, 1067; 0197107737, LEONARDO MARTINS, 1068; 0197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO 1069.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.1.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 160 - DGP/PMDF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CFP/QPMP-4 E QPMP-7  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Em razão do pedido de desistência do candidato Thiago de Oliveira Dias do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme o processo SEI nº 00054-00124217-2020-77, convoco o candidato subsequente abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecido, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição e nome completo.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças -Soldado Policial Militar - Músico - QPMP4 - Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb (código 101).

Dia 10/12/2020, às 15h:

0196100846, DAVID ANGELO SODRE.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato relacionado no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- b) Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- c) Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020

Processo: 00054-00003526/2020-12. PARTES: DF/PMDF x HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁ. OBJETO: Prestação de serviço contínuo de fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramenta para os helicópteros AS 350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.207.850,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00463, de 17/11/2020. FONTE DE RECURSO: 332017329. UG/UO: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 43/2020-PMDF. ASSINATURA: 02/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOSÉ SAMUEL RIBEIRO, na qualidade de Procurador.

## AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00054-00011543/2019-81. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviço continuado de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 20.417.153,86 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/12/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: Fonte 100 FPDF, Função 28, Programa 845, Subprograma 0903. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 55 61 3190-5557 ou 55 61 3190-5559 e E-mail: [spjpmdf@gmail.com](mailto:spjpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00114961/2020-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 920/2020, emitida em 17/11/2020. Contratada: TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, no valor de R\$ 7.440,00. Objeto: aquisição de 60 unidades de tubo hospitalar em látex para aspiração, silicone, circular, tipo liso, espessura 6 mm, tamanho nº 204, reutilizável, diâmetro externo 12mm, comprimento 15m, com a embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 87/2020-DICOA/DEALF/CBMD. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

### EXTRATO DO PRIMEIRO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-000830/2010. Partes: CBMD X CONTARPP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/11/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/11/2020; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD e pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00103816/2020-85. Partes: CBMD X SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI, CNPJ nº 14.614.329/0001-57. Objeto: fornecimento e instalação de soluções para guarda e armazenagem de qualquer tipo de objeto, em sistemas desenvolvidos para diversos tipos de materiais, fabricados em chapa de aço e elementos em alumínio. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 449052. FR: 0151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 107.154,00; conforme NE nº 733, emitida em 01/12/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019. Assinatura: 02/12/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mauro Daru, na qualidade de Representante Legal.

## POLÍCIA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, em razão de indisponibilidade de imóvel edificado e desocupado pertencente ao Distrito Federal, conforme Parecer nº 949/2012-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 2595-SEI (46124639), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para fazer face à despesa com locação de imóvel, conforme Dispensa de Licitação nº 46/2020-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 26 de novembro 2020. Benito A. G. Tiezzi, Diretor-Geral, Em exercício.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Processo: 00052-00020106/2019-13. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios de reposição originais para grupo geradores embarcados e veículos de tração (carros de carga, reboques e semirreboques) e motorizados por marca das linhas: motocicletas, veículos leves, veículos comerciais leves, veículos pesados (caminhões), empilhadeiras e tratores (pá mecânica e escavadora) que compõem o patrimônio e a frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 28/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ 55.118.103/0001-42, para os itens 01, 02, 03, 05, 11, 15, 23 e 24 no valor total de R\$ 49.164,39 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos); PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0002-26, para os itens 08, 10, 22 e 25 no valor total de R\$ 1.388.818,78 (hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos); JOSE ROBERTO SALGUEIRO ROCHA, CNPJ 16.962.767/0001-31, para os itens 17 e 26 no valor total de R\$ 19.088,91 (dezenove mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos); M. R. S. DA ROCHA, CNPJ 10.415.328/0001-22, para os itens 07 e 18 no valor total de R\$ 83.436,86 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.380.810/0001-09, para os itens 12 e 32 no valor total de R\$ 29.689,14 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos); MERCEDAO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.323.691/0001-27, para os itens 04, 06, 09, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 869.241,63 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho (49789273) e Manifestação 2940 (50281350), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.939,49 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal, previstos na Lei Orçamentária da União, para o exercício de 2020 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, no elemento de despesa 3.1.90.92, do programa de trabalho 09.845.0903.00NR.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 151, 156 e 169, para pagamento de acerto financeiro, ao herdeiro da pensionista civil Aurora Conceição Santana Gomes, falecida em 08/04/2019, para atender determinação judicial constante no Ofício nº 1072/2020/VFOS-TAG (38775640). Brasília/DF, 10 de novembro de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do DAG/Ordenador de Despesas.

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho (50172690) e Manifestação 2954 (50523632), da Divisão de Orçamento e Finanças, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, com fulcro nos Arts. 58, 59 e 60 da Lei 4.320/64; Art. 23 do Decreto Federal nº 93.872/1986 e Arts. 29 e 47, § 1º, incisos I a III do Decreto Distrital nº 32.598/2010, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.884,15 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que deverá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal, previstos na Lei Orçamentária da União, para o exercício de 2020 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, no elemento de despesa 3.1.90.92, do programa de trabalho 09.845.0903.00NR.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 151, 156 e 169, para pagamento de acerto financeiro, de óbito do servidor aposentado Walbert de Araújo Linhares, falecido em 31/05/2019, conforme Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF. Brasília/DF, 10 de novembro de 2020. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do DAG/Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Processo: 00090.00026765/2019-62. DAS PARTES: SEMOB x TAFE ENGENHARIA LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2016. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2020NE01395, no valor de R\$ 10.260,89 (dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), emitida em 25/11/2020. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 28/11/2020 a 28/11/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e pela Contratada, MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, na qualidade de Representante legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

## RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO NG-ARP-RIOPLATENSE-SFERAS, composto pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ARP ENGENHARIA LTDA e SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 30.962.465,22 (trinta milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente da Comissão

SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG: 926167

Processo: 00095-00000181/2020-60.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico 16/2020, objeto: "Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, manutenção predial, reparos, adequações, adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação da Contratante, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos", por força do DESPACHO SINGULAR Nº 314/2020-GCMA, até ulterior decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativas aos exercícios sociais de 2020 e 2021, conforme processo nº 00097-00016743/2020-31. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e está assegurado na LOA 2020, PT 26.122.6216.3983.6077, ND 33.90.35, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 17/12/2020. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.869, de 8 de junho de 2020, que institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura e cria o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, no Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 20 de julho de 2020, págs. 61 a 63, e nos autos do Processo nº 00400-00000208/2019-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação do presente, o prazo das inscrições do processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de julho de 2020, em seu item 3.1.

Art. 2º Designar novo endereço para recebimento das inscrições, em face da mudança física da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), agora estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra I, lote "C", 3º andar, de modo que os documentos devem ser entregues na Sala de Assessoria do Gabinete da SUBDHIR, permanecendo inalteradas as demais determinações constantes no caput do item 3.1, Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de julho de 2020.

Art. 3º A Certidão expressa no inciso XIII do item 3.2 do Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de julho de 2020, qual seja: "Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil", pode ser retirada no sítio eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/certidaonegativaliqdaocao>.

Art. 4º Este Edital, em caráter de aviso de alteração ao Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de julho de 2020, entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000268/2014. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de Dezembro de 2020 a 07 de Dezembro de 2021, no valor total de R\$ 80.171,30 (oitenta mil cento e setenta e um reais e trinta centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho 2020NE00131, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato CEB CUSD nº 2229/2017-CEB e do Contrato CCER CEB nº. 2229/2017-CEB. Em 26 de Novembro de 2020. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO. Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9130/2019, publicado no DODF em 29/08/2019. ASSINATURA: 03/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO Prorrogados 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9142/2019, publicado no DODF em 12/11/2019. ASSINATURA: 03/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.561.186,99 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela IMPERMEAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA: Flávio Augusto Rodrigues e Weyden Augusto Moraes Pereira.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8834/2017, publicado no DODF em 08/12/2017. ASSINATURA: 03/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 539.917,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela VISION NET LTDA EPP: Maria Fiuza de Araújo.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9272. ASSINATURA: 03/12/2020. PROCESSO Nº 00092.00039881/2020-74. PE nº 189/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal virgem granular (item 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3604/2020, DATADO DE: 27/11/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 31.921,20 (trinta e um mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula 49605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51719-4, Caroline Eccard Saraiva, matrícula 51917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula 53882- para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI: Denise Londe Rabelo Taveira.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização em Unidade de Conservação- AUC nº 30/2020- IBRAM, para as atividades referentes a execução de PRAD no Parque Ecológico do Riacho Fundo. Processo SEI/GDF nº 00391-00017942/2017-91. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA

Presidente

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 207/2020

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais e diversas (alicate, chave, desempenadeira, marreta e outros), da forma que se segue, Empresas: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos LOTES 13(itens 67, 69, 71, 73, 75 e 77), 14(itens 68, 70, 72, 74, 76 e 78) e ITENS 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 97, 98, 101 e 102, com o valor total de R\$ 49.554,86; CCK COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 117, 118 e 119 com o valor total de R\$ 3.117,97 e GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.236.131/0001-57 vencedora dos LOTES 19(itens 89 e 91) 20(itens 90 e 92) e ITENS 105, 106 e 120, com o valor total de R\$ 4.357,99. Os LOTES 1(itens 3, 5, 7 e 9); 2(itens 4, 6, 8 e 10); 3(itens 15, 17 e 19); 4(itens 16, 18 e 20); 5(itens 23 e 25); 6(itens 24 e 26); 7(itens 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41); 8(itens 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42); 9(itens 43, 45 e 65); 10(itens 44, 46 e 66); 11(itens 47, 49, 51, 53 e 55); 12(itens 48, 50, 52, 54 e 56); 15(itens 79, 81 e 83); 16(itens 80, 82 e 84); 17(itens 85 e 87); 18(itens 86 e 88); 21(itens 93 e 95); 22(itens 94 e 96); 23(itens 109 e 111); 24(itens 110 e 112) e ITENS 1, 2, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 113, 114, 115 e 116 restaram FRACASSADOS.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 04011-00001504/2019-88. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E - Nº 093/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, e suspensão do prazo de execução. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de vigência de 13/04/2021 para 12/07/2021. Suspende-se o prazo de execução por 90 dias corridos, contados a partir 04/09/2020 e término em 02/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Rubens Andrade Rocha.

Processo: 00112-00014231/2020-12. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 139/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de meios-fios existentes e instalação de novos meios-fios em todo Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 1.682.000,00. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será igual ao prazo de execução, acrescido de 120 dias corridos, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03684 no valor de R\$ 300.000,00.

à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes.

Processo: 00112-00029593/2018-93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 138/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição dos itens do Lote 01, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 060/2019 – ASJUR/PRES. VALOR: R\$ 36.041,85. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03542 no valor de R\$ 36.041,85, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Eliandro Rodrigues de Moraes.

Processo: 00112-00032273/2019-00. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 159/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 04. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/12/2020 para 01/12/2021. Fica resguardado o direito da Contratada a reajuste/ou repactuação. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifácio Ferreira.

Processo: 00112-00032740/2018-11. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 153/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeiro do Contrato originário. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 352.360,04, correspondente a 3,13516% decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 11.238.981,20 para R\$ 11.591.341,24. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/12/2020 para 01/12/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03393, no valor de R\$ 1.993.780,95, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00116, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 00112-00032879/2018-56. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U Nº 157/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 01/12/2020 para 01/12/2021. Fica resguardado o direito da CONTRATADA a reajuste/ou repactuação. LOTE: 02. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 11.604.650,01. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 1.038.534,31, que serão classificadas orçamentariamente à conta do Programa de Trabalho: 15.425.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03394 no valor de R\$ 2.043.400,81 reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00117, Programa de Trabalho: 15.425.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Maria Eduarda Nobre Ferreira e Felipe Natan Freitas Ferreira.

Processo: 00112-00033389/2019-58. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 156/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste de valor do Contrato originário. LOTE: 09. VALOR: Acrescenta-se ao valor originalmente contratado, a importância de R\$ 229.253,20, correspondente a 3,13516%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2020 para 01/12/2021. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 830.389,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE3403, no valor de R\$ 1.144.067,02, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00121, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

Processo: 0112-001744/2015. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 601/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2020 para 01/12/2021.

VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 8.195.739,38. Fica resguardado o direito da contratada a reajustes e/ou repactuação futuras. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária, no valor de R\$ 37.848,24, que serão classificadas orçamentariamente à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100 e Nota de Empenho nº 2020NE3540, no valor de R\$ 675.300,00, como forma de reforço ao Empenho nº 2020NE00063, todas classificadas orçamentariamente à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Concorrência nº 009/2020 – DECOMP/DA, publicado no DODF nº 226 – página 76, de 02 de dezembro de 2020, que ONDE SE LÊ: “...adiada para o dia 10 de dezembro de 2020 – às 09:00 horas...”; LEIA-SE: “...adiada para o dia 10 de dezembro de 2020 – às 14:00 horas...”.

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2020 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00017750/2020-32, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 02.604.476/0001-67, com o valor total de R\$ 619.500,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL Nº 13 – SLU/DF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0708506-34.2019.8.07.0018, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a inclusão de candidato sub judice no resultado final na avaliação biopsicossocial e no resultado final no concurso, mediante a inclusão dos subitens 1.1.6.1 e 2.1.9.2 no Edital nº 9 – SLU/DF, de 31 de julho de 2020, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos com deficiência ao Cargo 10: Analista de Gestão de Resíduos Sólidos – Especialidade: Engenharia Civil, classificados a partir da 4ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.6 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

[...]

1.1.6.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014486, Wagner Evangelista da Silva.

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.9 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

[...]

2.1.9.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10014486, Wagner Evangelista da Silva, 51.45, 4.

[...]

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 46/2020**  
 Processo: 00070-00005388/2020-36. Partes: SEAGRI/DF e BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 1 (um) UN. CARRETA TANQUE COM BOMBA D'ÁGUA (item 08), acionada por tomada de potência (TDP) do trator; tanque cilíndrico ou elíptico, capacidade entre 4.000 a 5.100 litros, horizontal, em aço carbono, acabamento interno em epóxi, e externo em esmalte sintético veicular, tampa de inspeção na parte superior com diâmetro mínimo de 380 mm, abertura total na parte traseira, para inspeção e limpeza, quebra ondas; chassi de arrasto, cabeçalho dotado de suporte estático regulável na altura, 02 (dois) eixos em tandem e 04 (quatro) rodas, 04 pneus novos; tanque com escada de acesso externo, visor do nível da água, bomba centrífuga de alta vazão, produção mínima de 32 m³/hora e pressão mínima de 75 mca, bico traseiro de aspersão para distribuição do produto em leque (tipo 'rabo de pavão') e largura mínima de aplicação de 15 metros, barra irrigadora instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade e acionamento na cabine ou plataforma do trator, kit de combate a incêndio montado em plataforma superior do tanque, de alcance mínimo de 24 metros de distância, com mangueiras e conexões instaladas, equipamento pronto para uso, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV, Marca: IAC, Fabricante: IAC, modelo/versão: CTA 4000, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020 (Doc. Sei id 45106821), da Proposta (Doc. Sei id 51749729), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). O empenho é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2020NE00626 e 2020NE00627, emitidas em 27/11/2020, sob os eventos nº 400091 e 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670041, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recursos: 132016753 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: MAICON FABIO DE SOUZA, na qualidade Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 47/2020**  
 Processo: 00070-00004727/2020-67. Partes: SEAGRI/DF e DELMAR KISSMANN EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) UN. TERRACEADOR DE ARRASTO (item 24), controle remoto, 18 discos de 26" x 6,0 mm de espessura, espaçamento entre discos de 400 mm, sistema de transporte e controle de profundidade com pneus e cilindro hidráulico de dupla ação, 02 mangueiras hidráulicas com engate universal, barra de regulagem; dimensões mínimas do terraço: largura de 6.400mm, altura de 900mm e profundidade de trabalho entre 45 a 300mm, para acoplamento e trabalho com tratores de potência mínima de 118 CV, Marca: Kissmann, Fabricante: Kissmann, modelo/versão: TRK 1826, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020 (Doc. Sei id 45106821), da Proposta (Doc. Sei id 51733503), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). O empenho é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2020NE00628 e 2020NE00629, emitidas em 27/11/2020, sob os eventos nº 400091 e 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670041, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recursos: 132016753 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: DELMAR KISSMANN, na qualidade de Proprietário/Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2020**  
 Processo: 00070-00005403/2020-46. Partes: SEAGRI/DF e FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) ROÇADEIRA HIDRÁULICA DESLOCÁVEL (item 20), a três pontos, acionada pela TDP, caixa de transmissão em banho de óleo, embreagem com sistema de segurança à fricção, com giro livre incorporado, faixas de trabalho com funcionamento centralizado e deslocado (central e lateral), roda guia traseira e patins laterais, ambos com regulagens de profundidade, facas com sistema de trabalho livre, articuladas e com duplo corte, estrutura em chapas de aço tipo caixa, superfície inferior lisa, para evitar acúmulo de detritos, protetor traseiro contra lançamento de objetos, faixa de corte de 1.700 mm, compatível com tratores de potência mínima de 65 CV., Marca: Metal Freitas, Fabricante: Metal Freitas, modelo/versão: RTE 200, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020 (Doc. Sei id 45106821), da Proposta (Doc. Sei id 51722676), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 12.152,00 (doze mil cento e cinquenta e dois reais). O empenho é de R\$ 12.152,00 (doze mil cento e

cinquenta e dois reais), conforme Notas de Empenho nº 2020NE00624 e 2020NE00625, emitidas em 27/11/2020, sob os eventos nº 400091 e 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670041, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recursos: 132016753 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: TAUANA DE FREITAS, na qualidade Proprietária/Administradora.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 49/2020**  
 Processo: 00070-00005541/2020-25. Partes: SEAGRI/DF e HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 07 (sete) un. CULTIVADOR MOTORIZADO / MICROTRATOR (item 05), de fabricação nacional, novo com registro de 0 (zero) hora, fabricado no mesmo ano da nota fiscal, com motor a diesel 4 tempos, 1 cilindro, potência mínima de 14 cv (10,3 kw), partida manual, refrigerado a água, transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 03 marchas à ré, embreagem multidisco, bico regulável em diferentes posições, caixa de transmissão reforçada, farol, sistema de engate rápido a seco sem necessidade da utilização de ferramentas, facilitando a troca de implementos, duplo rodado com pneus agrícolas novos, com os seguintes implementos: enxada rotativa com largura de corte de no mínimo 750 mm, com 4 velocidades de rotação, kit encanteirador para canteiros de 0,80 m no topo e 1,0 m na base e sulcador de 01 linha, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 id. 37798027, da Proposta id. 51649227, da Ata de Registro de Preços 001/2020 (42587089) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 272.930,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais). O empenho é de R\$ 272.930,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00616, emitida em 27/11/2020, sob os eventos nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620134670080, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/12/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: CRISTIANE HANASHIRO OKADA, na qualidade Sócia Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006174/2020-13 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51576399), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta GRACIELA GUARANI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por ela mesma, sob o CPF nº 013.901.591-40, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020-IMÓVEIS**  
 A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, por meio de sua Decisão nº 745/2020-DIRET, sessão 3493ª, realizada em 01/12/2020, autorizou a exclusão do imóvel denominado, SHTQ/RA-XVIII TRECHO 01, QD-02 CONJ 11 LT 07 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI, Item 37 do certame licitatório levado a efeito pelo Edital 03/2020-Imóveis, cuja realização ocorrerá em 14/04/2020, com fulcro no tópico 3.1 daquele Edital.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020  
 JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA  
 Presidente da Comissão, Respondendo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003373/2020-82
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de Mourões de concreto armado, classificados em Estacas de Concreto; Escoras de Concreto e Esticadores de Concreto
Valor estimado (R\$):	O valor estimado da contratação desta licitação é sigiloso conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/12/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020**

Processo: 00431-00003088/2020-58. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição, para Gestão do Restaurante Popular de Sobradinho II, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I, Item I almoço 499.200 Unidades (anual), Item II café da manhã 374.400 Unidades (anual) e Item III jantar 316.800 Unidades (anual), no valor total de R\$3.426.816,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais), adjudicados à empresa: HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: nº 07.361.085/0001-82. Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

AVISO Nº 5 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologação do Pregão Eletrônico SRP n.º. 08/2020

(UASG 450.858)

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que, conforme Processo nº 00431-00003088/2020-58, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 04/12/2020, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição, para a Gestão do Restaurante Popular de Sobradinho II, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2017**

Processo: 00390-00005483/2017-21. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Arpia Projetos e

dispensa aplicabilidade do reajuste anual estabelecido na Cláusula 5.2 do Contrato. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Aécio Manoel Cipriano Guimarães, na qualidade de sócio administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – UASG 926209**

Objeto: aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, Valor total estimado: R\$ 25.919, 57 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 339039 - Processo (SEI) nº. 00390-00002710/2020-61. Abertura das Propostas dia 21/12/2020 às 9h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 02 de Dezembro de 2020.

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020**

Processo: 00220-00000089/2020-07. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X Federação Brasileira de Futebol de Salão (FEBRASA). DO OBJETO: “Apoio à Realização da Taça Brasília 60 anos.”, a ser realizado entre 10/12/2020 a 21/04/2021, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 51101477). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.743,06 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e três reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 34101; PT: 27.812.6206.9080.0051, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00494, emitida em 03/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 02/12/2020 até 18/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO CÉSAR BULHÕES WASSOUF, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019**

Processo: 00197-00005228/2018-64. Partes: ADASA e a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 10.365.754/0001-07 Objeto: prorrogação da vigência do ajuste original para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019. Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 05/12/2020 a 04/12/2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela KLIMT, Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO CORREIOS (SERVIÇOS POSTAIS) Nº 11/2020**

Processo: 00391-00006864/2020-02. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRÁSILIA AMBIENTAL X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados (serviços postais). VALOR: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo a Nota de Empenho nº 2020NE00658, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e três centavos), de modo a atender às despesas contratuais durante o presente

exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO CORREIOS (ENCOMENDAS) Nº 12/2020  
 Processo: 00391-00006936/2020-11. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados (prestação de serviços de entrega de encomendas em âmbito nacional). VALOR: O valor total deste Contrato equivale a R\$ 27.109,60 (vinte e sete mil cento e nove reais e sessenta centavos), tendo a Nota de Empenho nº 2020NE00722, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 903,66 (novecentos e três reais e sessenta e seis centavos), de modo a atender às despesas contratuais durante o presente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Representantes Legais.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2020 - IBRAM/PRESI/SUFAM  
 O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) CLARICE ARCELI KIRCH, inscrito(a) sob o CPF nº 845.\*\*\*.496-15, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00041/2020 e Termo de Embrago/Interdição nº 00553/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007323/2020-93, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(A) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

#### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020  
 Processo: 00195-00000327/2020-21 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e ECO VISÃO PARTICIPAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela implementação de mobiliários urbanos, conforme inciso II do art. 10 do Decreto Distrital nº. 39.690/2019, O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período,

mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo Cooperado: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Interviente: ROBERTO ANDRADE, na qualidade de Secretário de Projetos Especiais e Pelo Cooperante: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de cooperante.

#### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 – publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2019. RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO A DESPESA, em favor da empresa Adtel Tecnologia Eireli, CNPJ nº 06.926.324/0001-31, referente a diferenças por repactuação no período de julho/2019 a dezembro/2019 do Contrato nº 39.440/2019 - R\$ 877,81 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). A presente despesa ocorrerá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8517.9662 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA- Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

##### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2020 – SEPE, para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto de urbanização inteligente, para implantação do Complexo Gastronômico e de Lazer, na parte inferior da Ponte do Bragueto, localizada na Asa Norte, em Brasília-DF. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos até o dia 20/01/2021, das 08h às 18h, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília-DF, CEP 70.075-900, mediante protocolo. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-9933. ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE-Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2020 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook's e tablet's) e suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, em favor das empresas: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 05.312.367/0001-64, pelo melhor lance do item nº 02 (Microcomputador II), no valor total de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.802.687/0001-47, pelo melhor lance do item nº 03 (Monitor de Vídeo 21"), no

valor total de R\$ 166.527,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.602.789/0001-01, pelo melhor lance do item nº 04 (Notebook), no valor total de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais). JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 33.486.276/0001-80, pelo melhor lance do item nº 05 (Tablet 10"), no valor total de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). O item nº 01 (Microcomputador I), restou deserto, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00023831/2019-64. Não houve cadastro reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, por meio de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook's e tablet's) e suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagraram-se vencedoras as empresas: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 05.312.367/0001-64, pelo melhor lance do item nº 02 (Microcomputador II), no valor total de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.802.687/0001-47, pelo melhor lance do item nº 03 (Monitor de Vídeo 21"), no valor total de R\$ 166.527,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.602.789/0001-01, pelo melhor lance do item nº 04 (Notebook), no valor total de R\$ 1.416.000,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil reais). JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 33.486.276/0001-80, pelo melhor lance do item nº 05 (Tablet 10"), no valor total de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). O item nº 01 (Microcomputador I), restou deserto, conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00023831/2019-64.

CINTHIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA

Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2020 (PROCESSO Nº 8468/2020)  
Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 07, de 03 de janeiro de 2017, artigo 1º, inciso XII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que a empresa SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. alegou dificuldades financeiras; bem como deixou de cumprir sua obrigação de manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, e cometeu reiteradas faltas durante a execução contratual, com fundamento nas Cláusulas Décima e Décima Quarta do Contrato nº 20/2020 c/c o art. 78, inciso I e II, e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993; resolve:

I) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 20/2020, celebrado com a empresa SOBERANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.066.493/0001-25, com sede na ADE Conjunto 20 Lote 07 – Águas Claras – Distrito Federal – CEP: 71.989-300, que tem por objeto a prestação dos serviços de: vigilância patrimonial armada (LOTE 2), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020 e seus anexos, com efeitos financeiros a contar de 14/12/2020;

II) Reter os créditos da empresa SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. até a comprovação da quitação dos débitos trabalhistas e previdenciários, referentes à mão de obra alocada neste Tribunal;

III) Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, à interessada para interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2020  
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Secretário-Geral de Administração

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2020 (DODF nº 145, pág. 74, 2/8/2020).

### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de acessórios para o parque tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (discos rígidos SSD, memórias RAM, webcams e fones de ouvido), para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 3460/2020-TCDF. Valor estimado: R\$ 85.921,10; enquadramento: natureza 4.4.90.30.17 – Material de Consumo e 4.4.90.52.35 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização do Sistema de Informática do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 17/12/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2020  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.946.352/0001-00 – NIRE: 53.2.0041690-5

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

I - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/72 os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia. II - ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 9:00 horas de 23 de novembro de 2020, na sede social QS 03 – EPCT Lote 03/05/07/09, Sala 612, Águas Claras/DF, CEP: 71.953.000, sob a Presidência do sócio quotista Júlio César de Ávila Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 27/03/1970, residente e domiciliado à QNA 26 Casa 34, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.110-260, portador da Cédula de Identidade nº 1.063.758 SSP/DF expedida em 27/01/1986 e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.705.851-53 e Secretariado pela sócia quotista Sandra Paula de Ávila Oliveira, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 22/05/1974, residente e domiciliada à QNA 26 Casa 34, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.110-260, portadora da Cédula de Identidade nº 1.316.633 SSP/DF expedida em 26/04/1989 e inscrita no CPF/MF sob o nº 646.222.901-20. Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas nesta Ata. IV - DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 22.750.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Júlio César de Ávila Oliveira - Presidente da Reunião; Sandra Paula de Ávila Oliveira - Secretário da Reunião. DAR-1028/2020

### ROYAL DIESEL LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, para a atividade de Remoção de tanques, no SIN/SUL nº 02, Bloco C, Setor de Inflamáveis, CEP 71.225-000, Brasília/DF, Processo: 00391-00008265/2020-15. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1029/2020